



Diário Oficial de Bauru

ANO XVI - 1.902 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 04 DE JANEIRO DE 2.011

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Giasone Albuquerque Candia
Chefe de Gabinete

LEI Nº 6.008, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.010

P. 22.045/10 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa BP ETIQUETAS ADESIVAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa BP ETIQUETAS ADESIVAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição:
Setor 04, Quadra 2.330, Lote 02 Distrito Industrial III.

“Imóvel correspondente ao lote 02 da Quadra U do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, medindo 32,00 metros de frente e de fundos, por 39,81 metros de cada lado, da frente aos fundos, e que confronta pela frente com a Rua 14, quarteirão 01, lado par, distante 24,16 metros mais a curva de desenvolvimento da estrada municipal, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 03, do lado esquerdo confronta com o lote 01 e nos fundos confronta com a Rua 03, encerrando uma área de 1.273,92 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 88.089 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP – CAD Serv. nº 4456 e avaliado por R\$ 30.319,30 (trinta mil, trezentos e dezenove reais e trinta centavos).”

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a instalação de uma fábrica de etiquetas e rótulos adesivos e sem adesivos em geral.

Parágrafo único. Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 20 de dezembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PAULO ROBERTO FERRARI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RODRIGO RIAD SAID
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.011, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.010

P. 35.958/10 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa CGS – RIO PRETO CONSERVA LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa CGS – RIO PRETO CONSERVA LTDA pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição:

Setor 04, Quadra 2131, Lote 02 Distrito Ind. III

Terreno correspondente ao lote 04 da Quadra E do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 93,03 metros de frente mais a curva de esquina com o desenvolvimento de 14,13 metros, confrontando com a Rua 3, quarteirão 5, lado par, 89,76 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mais a curva de esquina com o desenvolvimento de 14,13 metros confrontando com a Rua 8, quarteirão 2, lado ímpar, com a qual faz esquina, 122,10 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 03 e 95,50 metros nos fundos confrontando com a Rua 4, quarteirão 3, lado ímpar mais a curva de esquina com o desenvolvimento de 14,13 metros, encerrando uma área de 11.634,77 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 88.089 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP. Cad. Serv. nº 588 e avaliado por R\$ 276.907,53 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e sete reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a instalação de uma usina de asfalto.

Parágrafo único. Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 20 de dezembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
RODRIGO RIAD SAID
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
PAULO ROBERTO FERRARI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Republicado por ter saído com incorreções a tabela de Auxílio do art. 1, da Lei nº 6.015, de 21 de dezembro de 2.010, publicada em 23/12/10, Edição nº 1.899.

AUXÍLIO

ENTIDADE	Total de Percentual da Verba Auxílio	Valor total estimado / auxílio anual
Creche Berçário Antonio Pereira	-----	-----
Instituição Beneficente Bom Samaritano Creche Alice Barros de Azevedo	-----	-----
CEVAC – Centro de Valorização da Criança	-----	-----
Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus - Creche Escola Sagrado Coração de Jesus	-----	-----
Creche Evangélica Bom Pastor	-----	-----
Centro Comunitário Assistencial e Educacional Anísia Delfino Creche Berçário São Paulo	-----	-----
Creche Berçário Cruzada dos Pastores de Belém	-----	-----
Doce Recanto	-----	-----
Creche Berçário Ernesto Quaggio	10%	R\$ 19.341,75

Associação Creche Irmã Catarina	-----	-----
Centro de Convivência Infantil João Paulo II	-----	-----
Sociedade Creche Berçário Doutor Leocádio Corrêa	-----	-----
Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus Creche e Escola Madre Clélia	-----	-----
Casa da Criança Madre Maria Theodora Voiron	-----	-----
Sociedade Cristã Maria Ribeiro	-----	-----
Creche e Centro Educativo Monteiro Lobato	-----	-----
Creche de Assistência Nossa Criança de Tibiricã	10%	RS 14.080,44
Creche Nossa Senhora do Desterro	-----	-----
Centro Espírita Amor e Caridade (CEAC) - Nova Esperança	-----	-----
Creche Comunitária Pingo de Gente	-----	-----
Instituto de Valorização e Promoção a Integração Humana Creche Rainha da Paz	10%	RS 16.044,72
Associação Creche Berçário Rodrigues de Abreu – Centro (Mantenedora)	---	---
Associação Creche Berçário Rodrigues de Abreu – Redentor	---	-----
ACOP – Ação Comunitária do Parque Jaraguá Creche Berçário São Francisco de Assis	-----	-----
Creche Berçário São José	-----	-----
Creche Berçário São Judas Tadeu e São Dimas	-----	-----
Creche e Centro Educativo Unidos para o Bem	-----	-----
Centro Espírita Amor e Caridade (CEAC) - Projeto Crescer	-----	-----
TOTAL ESTIMADO		RS 49.466,91

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

LEI Nº 6.023, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.010

P. 54.185/10 *Inserir no Calendário de Eventos da Cidade de Bauru, o Dia de Conscientização da Cardiopatia Congênita, a ser realizado, anualmente, no dia 12 de junho e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido no Calendário de Eventos da Cidade de Bauru o Dia de Conscientização da Cardiopatia Congênita, a ser realizado, anualmente, no dia 12 de junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 23 de dezembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.422, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.010

P. 23.823/04 *Designa membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, os representantes abaixo indicados, substituindo os membros designados pelos Decretos nº 11.033, de 18 de setembro de 2.009, nº 11.091, de 27 de novembro de 2.009 e 11.242, de 13 de maio de 2.010, a saber:

I - Do Poder Público

Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN

Titular – Érica Margenn Ribeiro Silva

Suplente – Gilcilei Zaneta Fernandes

Secretaria Municipal da Educação

Suplente – Elidi de Cássia Martins Consolmagno

II – Da Sociedade Civil

Serviço Social do Comércio – SESC

Titular – Sandra Carla Sarde Mirabelli

Suplente – Lisandra Gastaldi Lopes

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 17 de dezembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DARLENE MARTIN TENDOLO

SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.426, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.010

P. nº 36.950/09 - Ap. 38.356/07 (capa) *Revoga o Decreto nº 11.119, de 21 de dezembro de 2.009.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 11.119, de 21 de dezembro de 2.009, que permite ao servidor municipal LUIZ CLÁUDIO DE PAULA, o uso do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Rua Pedro de Castro Pereira, nº 8-20, Bairro Nova Bauru, nesta cidade de Bauru/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de dezembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

VERA MARIZA REGINO CASÉRIO

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

ERRATA: No Diário Oficial do dia 18 de dezembro de 2.010, Edição nº 1897, onde se lê:

“DECRETO Nº 11.420, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.010

...

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. ACÁCIO TEIXEIRA MONTEIRO FILHO, membro do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, nomeado pelo Decreto nº 10.983, de 08 de junho de 2.009.

Art. 2º (...)”

Leia-se:

“DECRETO Nº 11.420, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.010

(...)

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. ACÁCIO MONTEIRO TEIXEIRA FILHO, membro do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, nomeado pelo Decreto nº 10.983, de 08 de junho de 2.009.

Art. 2º (...)”

CONTRATO Nº 6.185/10 – PROCESSO Nº 20.914/10 – CONTRATANTE: - Município de Bauru
CONTRATADA: Gelsam Comercial Ltda – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 01 (um) Projetor Multimídia, marca Epson, modelo Powerlite S8+, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 187/10 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 20.914/2.010. – **PRAZO:** – 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.495,00– **MODALIDADE:** – Pregão Presencial nº 53/10 – **PROPONENTES:** 07 – **ASSINATURA:** 14/12/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Renato Gragnani
Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXONERA/POSSE: A partir de 04/01/2011, portaria nº 001/2011 exonera o servidor ERALDO ANTONIO HONORIO DOS SANTOS, portadora do RG nº 18.032.388, do cargo efetivo de ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – AUXILIAR DE MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS e dá posse concomitante no cargo efetivo de AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA conforme concurso público já realizado.

PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, informa a prorrogação das inscrições do Processo Seletivo para estagiários de Nível Superior, **PARA ATUAREM NOS NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO**. Os interessados poderão dar continuidade às inscrições no período de 04 a 07 e 10 de janeiro de 2011, no Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação, Rua Padre João, 8-48, Vila Santa Izabel, Bauru, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, ficando mantidas as demais condições estabelecidas no Edital nº 003/2010.

Bauru, 04 de janeiro de 2011.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – NUTRICIONISTA, REALIZADO EM 05/12/2010.

CLAS.	NOME	P.E.	TÍT.	TOTAL
1º	Laura Dos Santos Pola	83,25	2,5	85,75
2º	Marina Augusta Cirino Ruocco	81,00	4,0	85,00
3º	Gabriela Policarpo Henn	78,75	2,5	81,25
4º	Luciana Lopes Tavares	72,00	5,0	77,00
5º	Letícia Aline Da Costa	74,25	1,5	75,75
6º	Monique Tralli Alves	72,00	2,5	74,50
7º	Camila Tateishi Giacomini	72,00	2,5	74,50
8º	Adriana De Lima Martinhão	69,75	4,0	73,75
9º	Ângela Yukie Osajima Bartolomeu	69,75	4,0	73,75
10º	Eliana Narimatsu Tabata	69,75	2,5	72,25
11º	Eliana Ayumi Ogassawara	69,75	3,0	72,75
12º	Karina Vasconcelos Dos Santos	69,75	2,5	72,25
13º	Elisângela Ferreira	69,75	2,5	72,25
14º	Tatiana Cristina De Lucini Peixoto	72,00	0	72,00
15º	Bruna Fernandes Forteza De Souza	72,00	0	72,00
16º	Fabiola Darcie Marquitti	72,00	0	72,00
17º	Kárin Rios Perpétuo	67,50	4,0	71,50
18º	Luciana Maria Fioretto	67,50	4,0	71,50
19º	Marina Franco De Oliveira	67,50	4,0	71,50
20º	Roberta Alessandra Gaino	67,50	2,5	70,00
21º	Lidiane Satie Tanaka	67,50	2,5	70,00
22º	Eloisa Marchi Dos Anjos	69,75	0	69,75
23º	Mariene Anastácia Zanin	67,50	2,0	69,50
24º	Fabiana Pelegrin Cogo Dos Santos	65,25	4,0	69,25
25º	Danutí Poliani Picorelli Ignácio	67,50	1,5	69,00
26º	Márcia Regina Langoni	65,25	2,5	67,75
27º	Marcelle Caetano Ferreira	65,25	2,5	67,75
28º	Natalia Baraldi Cunha	65,25	2,5	67,75
29º	Carla Beatriz De Souza	65,25	2,5	67,75
30º	Carolina Mayumi Fukuda	65,25	2,5	67,75
31º	Micheli De Lima	65,25	2,5	67,75
32º	Viviane Innocenti Fulan	65,25	2,5	67,75
33º	Aline Miguel Gonçalves De Oliveira	65,25	2,5	67,75
34º	Lilian Cristiane Da Silva Medeiros	67,50	0	67,50
35º	Denise Carolina Degelo Da Silva	67,50	0	67,50
36º	Ariane Marcela Brocanelli	67,50	0	67,50
37º	Juliana Santesso	67,50	0	67,50
38º	Ruana Nadiesa Fernandes	67,50	0	67,50
39º	Karla Brito Rodrigues	67,50	0	67,50
40º	Jerusa Coppieters Vidrik	65,25	2,0	67,25
41º	Mirian Dos Santos Inácio	65,25	2,0	67,25
42º	Karina Fernandes De Camargo	63,00	4,0	67,00
43º	Lucélia Campos Aparecido Martins	65,25	1,5	66,75
44º	Camila Ribeiro Gomide	63,00	3,5	66,50
45º	Maraci Lauris Torres	65,25	1,5	65,75
46º	Larissa Segalla Gobbi	63,00	2,5	65,50
47º	Jennifer Cavichioli	63,00	2,5	65,50
48º	Luciana Cristina De Jesus Apetito	63,00	2,5	65,50
49º	Mariana Inri De Carvalho	65,25	0	65,25
50º	Mariana Camilotti Nardo	63,00	2,0	65,00

51º	Aline Bataier Maronezi	60,75	4,0	64,75
52º	Danielle Da Silva Garijo	60,75	2,5	63,25
53º	Tatiana Harumi Sato	60,75	2,5	63,25
54º	Danielly Fanhani Verardo	60,75	2,5	63,25
55º	Bruna Maria Vieira Paccola	60,75	2,5	63,25
56º	Patrícia Augusta Ferreira Abiate	63,00	0	63,00
57º	Valeria Akitomi Da Rocha	63,00	0	63,00
58º	Flavia Guedes Correa	60,75	1,5	62,25
59º	Maria Cecília Braga Araujo	60,75	0,5	61,25
60º	Patrícia Fabri	60,75	0	60,75
61º	Patrícia Pelissaro Loquete Ramalho	60,75	0	60,75
62º	Daniela Dos Santos	60,75	0	60,75
63º	Vanessa Da Silva Rosa	60,75	0	60,75
64º	Renata Siqueira Fonseca	60,75	0	60,75

As candidatas aprovadas deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos, através do Diário Oficial de Bauru por época de sua nomeação.

Bauru, 04 de janeiro de 2011.

A Comissão

RESULTADO DA PROVA I - PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRA-ESTRUTURA-DESENHISTA TÉCNICO (realizada em 21/11/2010) E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA

INSC	NOME	PROVA OBJETIVA
3	ALEXSANDER BERTINOTTI FELICIO	25
5	LUIZ CESAR ALVES MOREIRA	20
6	EDVALDO GABRIEL	20
8	EVANDRO GAVALDÃO	23
11	REGINALDO NICACIO DE CARVALHO	23
14	GUSTAVO GUERRERO ALPRESI DOS SANTOS	19
20	WILSON BRITO DE SOUZA	25
21	SANDRO GUMIERO	18
23	MARCIA CRISTINA MACEDO PEREIRA	18
24	ALINE DE SOUZA DIAS	19
27	KLEBER DE ABREU	19
32	MARINA PEREIRA SEGALLA	19
34	LUCAS RAMIRO PEREIRA	21
35	MARIANA SEGALLA CORRÊA	20
36	FLAVIA DURIGHETTO DE CARVALHO	18
38	ANDRÉ LUÍS FABIANO	21
40	RICARDO ALEXANDRE SALES DA SILVA	24
43	GEOVANA MARTIN	26
44	MICHEL LUCAS MEDEIROS	20

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRA-ESTRUTURA-DESENHISTA TÉCNICO

A Prova Prática será realizada na FATEC (Faculdade de Tecnologia de Bauru), localizada na Rua Manoel Bento Cruz nº 3-30, Centro, no dia 09/01/2011 (Domingo), às 08 horas.

Os candidatos habilitados acima deverão comparecer COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS, do horário previsto para a realização da Prova Prática, munidos de protocolo de inscrição e RG.

INSTRUÇÕES

Conforme edital nº 10/2010, a Prova Prática, constará da realização de atividade envolvendo a reprodução de desenho arquitetônico ou urbanístico assistido por computador, baseado em um projeto apresentado no caderno da prova prática, uso de ambiente de microinformática Windows e ferramenta AutoCAD versão 2010, valendo 70 (setenta) pontos em caráter eliminatório e classificatório, na qual o candidato deverá obter 60% de acerto (42 pontos).

Não haverá em hipótese alguma aplicação da Prova Prática fora do dia e horários já estabelecidos. O não comparecimento do candidato (nas condições indicadas) qualquer que seja o motivo, caracterizará sua desistência e implicará na sua eliminação do Concurso Público.

Bauru, 04 de janeiro de 2011.

A Comissão

TORNA SEM EFEITO: PORTARIA Nº 002/2011: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 2930/2010 que nomeou o (a) Sr(a). ANIE SIMONE FAVORETTO RAMOS DUCHATSCH, portador (a) do RG n.º 192006356 no cargo efetivo de “DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL”, por ter sido nomeada equivocadamente, retornando a lista dos classificados para aguardar vaga.

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

CONVÊNIO nº 1.294/2.010 - Processo nº 53.498/2.007 - CONVENIENTE: Município de Bauru - **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ - **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para os projetos “Tecendo a Cidadania Acaê Jaraguá (Beta) e Alto Alegre (Alfa)”, visando a construção de salas para ampliação de vagas do Centro de Convivência Infante-Juvenil, conforme Projetos apresentados pela entidade assistencial e Planos de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 53.498/2.007 - **PRAZO:** 27/12/2.010 à 27/12/2.011 - **VALOR:** R\$ 198.000,00 - **ASSINATURA:** 27/12/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Paulo Roberto Ferrari
Secretário

CONTRATO Nº 6.212/10 – PROCESSO Nº 49.443/10 – CONTRATANTE: - Município de Bauru **CONTRATADA:** KOALA COMÉRCIO DE FOGOS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA-ME – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 49.443/10, a prestar ao CONTRATANTE a realização de show pirotécnico, conforme especificações e anexos do edital nº 301/10 – **PRAZO:** – 60 (sessenta) dias – **VALOR TOTAL:** R\$ 20.990,00 – **MODALIDADE:** – Convite nº 37/10 – **PROPOSTANTES:** 01 – **ASSINATURA:** 29/12/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

PORTARIA Nº 001/11

Vera Mariza Regino Casério, Secretária Municipal da Educação de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 4º-A da Lei Municipal nº 3.899, de 23 de julho de 1995.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Educação, incumbida de julgar os processos para aquisição de produtos, obras e serviços para os órgãos da Secretaria:

MEMBROS TITULARES

Gianina Savi de Santis Guedes	RG 22.876.936	Presidente (Sec. Adm.)
Luciano Martins dos Santos Junior	RG 32.388.244-4	Vice Presidente (Sec. Educ.)
Waldir Aparecido dos Santos	RG 14.808.680	Secretário (Sec. Educ.)
Marilene Murino Rafacho	RG 5.415.102-8	Membro (Sec. Educ.)
Saulo Cardoso Filho	RG 13.498.949	Membro (Sec. Adm.)

MEMBROS SUPLENTE

Nivaldo Aranda	RG 9.914.884	(Sec. Educ.)
Luciana Maria Vigo Duarte	RG 16.434.225-4	(Sec. Educ.)
Keila Souto da Silva Costa	RG 34.196.581-9	(Sec. Adm.)
Julio César Natividade	RG 12.743.354-5	(Sec. Planej.)

Art. 2º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitante com as de seus respectivos cargos, aplicando-se as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, 9.854/99 e demais legislações pertinentes.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e cumpra-se.

Bauru, 03 de janeiro de 2011.
Vera Mariza Regino Casério
Secretária Municipal de Educação de Bauru

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

Diretor: Ana Raquel Fernandes

NOTIFICAÇÃO 01/2011

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

28/12/10	ISS SIMPLES	15.952,68
28/12/10	FUNDEB	577.887,61
28/12/10	IPI	18.744,12
28/12/10	ROYALTIES	176,24
30/12/10	FPM	819.073,40
30/12/10	ISS SIMPLES	28.068,49
30/12/10	FUNDEB	107.919,41
30/12/10	PISO MEDIA COMPLEXIDADE III	8.800,00
30/12/10	PISO FIXO MEDIO COMPLEXIDADE II	13.000,00

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME	VALOR
11184/2010	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	R\$ 607,12

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

- A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.
- Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.
- As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
- Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).
- As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.
Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoça, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta
Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.
Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DBZ - DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSOS DEFERIDOS: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 51344/2010
INTERESSADO: Clarice Ribeiro Toledo Piza
ENDEREÇO: Rua das Castanheiras, nº 3-67, Geisel
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canela localizada ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 51656/2010
INTERESSADO: Antonio Carlos Pereira
ENDEREÇO: Rua Major Fraga esquina com Rua Comendador Jose da S. Martha, Jd. Estoril
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore de espécie Não Identificada localizada à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 38190/2010
INTERESSADO: Modestino Aparecido Abdala
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, nº 14-22, VI. Lemos
ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Oiti localizado à esquerda do imóvel e 01 Oiti localizado à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 02 árvores de pequeno porte

PROCESSO: 53598/2010
INTERESSADO: Hudson Luiz Suliani Ghizini
ENDEREÇO: Rua dos Motoristas, nº 11-147, Gasparine Vanuire
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti localizado ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 54258/2010
INTERESSADO: Helyeth Therezinha dos Santos
ENDEREÇO: Rua Manoel Pereira Rolla, nº 2-60, VI. Universitária
ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada à direita do imóvel e 01 Sibipiruna localizada à esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

PROCESSO: 52768/2010
INTERESSADO: Antonio Gejão
ENDEREÇO: Rua Mario Grilo, nº 1-158, Geisel

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada à direita do imóvel e 01 Canelinha localizada à esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 02 árvores de pequeno porte

PROCESSO: 48007/2010
INTERESSADO: Elias de Moura
ENDEREÇO: Rua Antonio Augusto Faria, nº 3-38, Santa Luzia
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 53154/2010
INTERESSADO: Maria Santina da Silva Campos
ENDEREÇO: Rua Jorge Laurindo Ferreira de Paiva, nº 3-67, Geisel
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 53348/2010
INTERESSADO: Marco Aurelio Octaviano
ENDEREÇO: Rua Joaquim Rodrigues Manso, nº 1-149, Geisel
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
14683/10	WILSON GERMANO
14512/10	JOSE WILSON CURI FRASCARELI
36793/08	AMA CLINICA DO SONO E SAUDE AUDITIVA LTDA – EPP
7876/09	LUCAS SANCHES
30805/06	LIVIA MARIA VIEIRA RODRIGUES
13991/06	ELLEN MORENO
16179/08	FATIMA CRISTINA MARTINOSSO – ME

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
55646/10	NICOLAÇA BENIARIO – ME	10875 E-1
55651/10	IRMÃOS KANASHIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	11010 E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
52249/10	NEUSA SOARES DOS SANTOS COTRIM ME	30	9484 E-1
52857/10	CÉLIA REGINA BELLINI MURARI ALIMENTOS ME	90	9394 E-1
14564/10	PAPIN & MENDES LTDA - ME	60	7596 E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
52856/10	CÉLIA REGINA BELLINI MURARI ALIMENTOS ME	30	9495 E-1
52928/10	RICARDO DE JESUS ARANTE ME	40	9397 E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
52918/10	FELIPE A. S. BARROS LANCHONETE - ME	10926 E-1
52915/10	FELIPE A. S. BARROS LANCHONETE - ME	9461 E-1
51546/10	M.L.S. DE SOUZA MARMITARIA - ME	9477 E-1
46694/08	ITAIRES & YUHARA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	7585 E-1
52528/10	R. DOS SANTOS PRETTO ROTISSERIE - ME	9491 E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29717/10	ENEIDA FLORINDO DELLA BARBA – ME	4769 E-1
29719/10	ENEIDA FLORINDO DELLA BARBA – ME	5281 E-1
29710/10	ENEIDA FLORINDO DELLA BARBA – ME	5282 E-1
28874/10	BATISTA DE ALCANTARA ALIMENTOS LTDA ME	4509 E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
31879/10	SALGADINHOS FULVOS BAURU LTDA ME	4609 E-1
31876/10	SALGADINHOS FULVOS BAURU LTDA ME	4610 E-1
31873/10	SALGADINHOS FULVOS BAURU LTDA ME	4521 E-1
23631/10	FAST SNACK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	4435 E-1

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO
3706/01	CENTRO COMUNITARIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRANCIA
REQUERENTE	JOCILENE MARIA ALBUQUERQUE TREVIZAN
CPF	301.017.758-57
CRESS	34.664/SP
PROCESSO	12761/07
INTERESSADO	ASSOCIACAO CRECHE IRMA CATARINA
REQUERENTE	MARLENE APARECIDA SABIO FERREIRA
CPF	078.867.968-61
CRESS	20.614/SP

ERRATAS:

PUBLICADO EM D.O. EM 16/12/2010

ONDE SE LÊ:

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
52902/10	LUIZ RICARDO APARECIDO AFONSO DE BAURU ME	10927 E-1

LEIA-SE:

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
52902/10	LUIZ CARLOS APARECIDO AFONSO DE BAURU ME	10927 E-1

Secretaria de Cultura

Janira Fainer Bastos
Secretária

CONTRATO Nº 6.194/10 – PROCESSO Nº 20.914/10 – CONTRATANTE: - Município de Bauru - **CONTRATADA:** EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA – **OBJETO:** - A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 03 (três) Impressoras Multifuncional a Laser, marca HP, modelo M2727, melhores descritas no Anexo I do Edital nº 218/10, respectivamente e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 20.914/2010. – **PRAZO:** – 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 9.600,00 – **MODALIDADE:** – PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/10 – **PROPONENTES:** 04 – **ASSINATURA:** 17/12/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção III Editais

Prezados Conselheiros:

O Presidente do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, Sr. Paulo Roberto Ferrari, comunica a todos os membros e entidades as datas das Reuniões Ordinárias do Conselho no exercício de 2011, na Praça das Cerejeiras nº 1-59, auditório do Gabinete, 3º andar, às 17h, conforme as datas a seguir:

MÊS	DIA
Janeiro	12
Fevereiro	09
Março	16
Abril	13
Mai	11
Junho	08
Julho	13
Agosto	10
Setembro	14
Outubro	19
Novembro	09
Dezembro	14

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FERRARI
Presidente do CADEM

Item 1.2 - RAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE AVES AQUÁTICAS (CISNES, GANSOS E MARRECOS) - Composição Básica do Produto: Milho integral moído, farelo de trigo, farinha de peixe, farelo de soja, farinha de vísceras, farelo de girassol, gérmen de trigo, calcário calcítico, levedura seca de cervejaria, farinha de carne solúvel, alfafa desidratada, óleo de soja degomado, premix mineral vitamínico aminoácido, cloreto de sódio (sal comum), DL metionina, sulfato ferroso, aditivo fungistático (Ácido Propiônico), Prebiótico (mananoligossacarídeos), hidróxido de anizola butilado (BHA). Níveis de garantia: - Energia metabolizável 2.800kcal/kg; Umidade (Máx.) 11,0%; Proteína bruta (Mín.) 19,0%; Extrato etéreo (Mín.) 4,5%; Matéria fibrosa (Máx.) 4,0%; Matéria mineral (Máx.) 10,0%; Cálcio (Máx.) 2,5% - Fósforo (Mín.) 0,60%; Mananoligossacarídeos (Mín.) 0,125% Embalagem de 12 kg, Validade: 12 meses após a data de fabricação, à R\$ 5,90 – Marca Megazoo / GR 19;

Item 1.3 - RAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE FLAMINGOS E GUARÁS COM PIGMENTO - Composição Básica do Produto: Milho integral moído, farinha de peixe, farinha de vísceras de frango, farelo de soja, farelo de trigo, levedura seca de cervejaria, óleo de soja degomado, calcário calcítico, premix mineral vitamínico, cloreto de sódio (sal comum), corante natural de urucum, prebiótico (mananoligossacarídeo), aditivo fungistático (Ácido Propiônico), antioxidante (BHA – Hidróxido de Anizola Butilado). Níveis de garantia: Energia metabolizável 3.000kcal/Kg; Umidade (Máx.) 12,0%; Proteína Bruta (Mín.) 32%; Extrato etéreo (Mín.) 6,5%; Matéria fibrosa (Máx.) 4,0%; Matéria mineral (Máx.) 10,0%; Ácido Linoléico (Mín.) 2,5%; Cálcio (Máx.) 2,5%; Fósforo (Mín.) 1,0%; Mananoligossacarídeo 0,125% embalagem de 12kg, Validade: 12 meses após a data de fabricação, à R\$ 9,35 - Marca Megazoo / FL 32;

Item 1.4 - RAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE GALIFORMES SILVESTRES - Composição Básica do Produto: Milho integral moído, farelo de trigo, farelo de soja, farelo de girassol, farinha de vísceras, calcário calcítico, alfafa desidratada, premix mineral vitamínico, cloreto de sódio (sal comum), aditivo fungistático, adsorvente de micotoxinas, DL-metionina, antioxidante (BHT). Níveis de garantia: - Energia metabolizável (Mín.) 2.850kcal/kg; Umidade (Máx.) 12,0%; Proteína bruta (Mín.) 15,0%; Extrato etéreo (Mín.) 3,0%; Matéria fibrosa (Máx.) 5,0%; Matéria mineral (Máx.) 6,5%; Ácido Linoléico (Mín.) 1,5%; Cálcio (Máx.) 1,1% - Fósforo total (Mín.) 0,70% Embalagem de 12 kg, Validade: 12 meses após a data de fabricação, à R\$ 4,93 – Marca Megazoo / FM 15

Item 1.6 - RAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE GALIFORMES SILVESTRES - Composição Básica do Produto: Milho integral moído, farelo de soja, farinha de vísceras, calcário calcítico, levedura seca de cervejaria, protoseco, polpa cítrica, óleo de soja refinado, fosfato bicálcio, alfafa desidratada, premix mineral vitamínico, cloreto de sódio (sal comum), DL-metionina, aditivo fungistático, L Lisina, Prebiótico (mananoligossacarídeo), antioxidante (BHT). Níveis de garantia: - Energia metabolizável (Mín.) 3000kcal/kg; Umidade (Máx.) 12,0%; Proteína bruta (Mín.) 20,0%; Extrato etéreo (Mín.) 5,0%; Matéria fibrosa (Máx.) 3,0%; Matéria mineral (Máx.) 12,0%; Ácido Linoléico (Mín.) 2,5%; Cálcio (Máx.) 3,0% - Fósforo total (Mín.) 0,60% Embalagem de 12 kg, Validade: 12 meses após a data de fabricação, à R\$ 7,00 – Marca Megazoo / FR 20.

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:**- PREGÃO ELETRONICO N.º 108/09 – **ASSINATURA:**- 11/01/2010 – **VALIDADE:** 10/01/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/10 - PROCESSO N.º 10.956/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – 2ª CLASSIFICADA: AMBIENTAL SUDESTE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO a serem realizadas nas UNIDADES ESCOLARES** para a Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 198/09 - do Processo Administrativo n.º 10.956/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

ITEM 1 - SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO, SENDO: a) Sistema Convencional: R\$ 6,00, b) Sistema de Barreira Química: R\$ 6,00, c) Sistema de Injeção: R\$ 6,00 (valores por M²)

ITEM 2 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO a R\$ 0,10, o M².

ITEM 3 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO a R\$ 0,10 o M²

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:**- PREGÃO ELETRONICO N.º 109/09 – **ASSINATURA:**- 08/02/2010 – **VALIDADE:** 07/02/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/10 - PROCESSO N.º 10.956/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – 1ª CLASSIFICADA: PROTECTA SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO a serem realizadas nas UNIDADES ESCOLARES** para a Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 198/09 - do Processo Administrativo n.º 10.956/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

ITEM 1 - SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO, SENDO: a) Sistema Convencional: R\$ 1,44, b) Sistema de Barreira Química: R\$ 2,97, c) Sistema de Injeção: R\$ 1,44 (valores por M²)

ITEM 2 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO a R\$ 0,15, o M².

ITEM 3 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO a R\$ 0,14 o M²

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:**- PREGÃO ELETRONICO N.º 109/09 – **ASSINATURA:**- 08/02/2010 – **VALIDADE:** 07/02/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/10 - PROCESSO N.º 33756/2009 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO – AQUISIÇÃO DE 3.646 (três mil, seiscentos e quarenta e seis) RECARGAS DE GÁS P13 E 1.739 (mil, setecentos e trinta e nove) RECARGAS DE GÁS P45 – Consumo Anual Estimado. Interessada: Diversas Secretarias, cujas especificações estão indicadas nos anexos I e IV do Processo Administrativo n.º 33.756/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo.

LOTE 01

Item 01 - Recargas de gás – P 45, à R\$ 124,80 a unidade – Marca Copagaz

Item 02 - Recargas de gás – P 13, à R\$ 34,00 a unidade – Marca Copagaz

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:**- PREGÃO ELETRONICO N.º 006/10 – **ASSINATURA:**- 12/03/2010 – **VALIDADE:** 11/03/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/10 - PROCESSO N.º 29760/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: 2ª CLASSIFICADA SELDORADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Objeto: Fornecimento ao Município a quantidade estimada de 5.130 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA) QUILOS MÊS DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, para Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 156/09 - do Processo Administrativo n.º 29.760/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1 – Leite em pó integral

Item 01 - Leite em pó integral instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais: o produto deverá ser de boa solubilidade, sem glúten, sem soro de leite. - Aparência: aspecto, cor, sabor e odor próprios. O produto deverá estar de acordo com a Portaria MA-369, ser registrado no Ministério da Agricultura SIF / DIPOA. - Embalagem: Embalagem primária de filme de poliéster metalizado, resistente, atóxica, hermeticamente selado pesando 01 (um) quilo. A embalagem secundária deverá ser de caixa de papelão ondulado, reforçado e resistente, lacrada, pesando até 10 (dez) quilos. Com validade de 12 (doze) meses, após a data de fabricação, à R\$ 7,60 – Marca Romano

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:**- PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/09 – **ASSINATURA:**- 11/01/2010 – **VALIDADE:** 10/01/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/10 - PROCESSO N.º 29760/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: 3ª CLASSIFICADA NUTRIALIMENTOS COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – Objeto: Fornecimento ao Município a quantidade estimada de 5.130 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA) QUILOS MÊS DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, para Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 156/09 - do Processo Administrativo n.º 29.760/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1 – Leite em pó integral

Item 01 - Leite em pó integral instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais: o produto deverá ser de boa solubilidade, sem glúten, sem soro de leite. - Aparência: aspecto, cor, sabor e odor próprios. O produto deverá estar de acordo com a Portaria MA-369, ser registrado no Ministério da Agricultura SIF / DIPOA. - Embalagem: Embalagem primária de filme de poliéster metalizado, resistente, atóxica, hermeticamente selado pesando 01 (um) quilo. A embalagem secundária deverá ser de caixa de papelão ondulado, reforçado e resistente, lacrada, pesando até 10 (dez) quilos. Com validade de 12 (doze) meses, após a data de fabricação, à R\$ 8,01 – Marca Romano

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:**- PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/09 – **ASSINATURA:**- 11/01/2010 – **VALIDADE:** 10/01/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/10 - PROCESSO N.º 42688/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE 37.144 (Trinta e sete mil e cento e quarenta e quatro) Kg de açúcar refinado e 2.513 (Dois mil quinhentos e treze) caixas de chá mate (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) Interessada: Diversas Secretarias, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 010/10 - do Processo Administrativo n.º 42.688/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

3ª Classificada: MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

LOTE 01 – AÇUCAR REFINADO

Item 1.1 – Açúcar Refinado. O produto deverá estar de acordo com a NTA 53 (Decreto 486/78), ter registro no ministério da saúde e atender a portaria n.º 451/97 emissão nacional de normas e padrões para alimentos (CNNPA). Ingredientes: sacarose de açúcar. Características: cor branca com aspecto, sabor e odor próprio; contendo no mínimo 5% de sacarose. Embalagem primária de pacotes de polietileno com 01 kg, resistentes e atóxicos; embalagem secundária de caixa de papelão tipo Duplex reforçada e resistente com as superiores e inferiores lacradas com fita adesiva ou saco de papel craft de até 10kg. Com validade máxima de 06 (seis) meses da data de fabricação, à R\$ 2,154kg – Marca Cometa

1ª Classificada: MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

LOTE 02 – CHÁ MATE

Item 2.1 – CHÁ MATE DE PRIMEIRA QUALIDADE (FOLHAS TOSTADAS DE ERVA MATE) - CX. DE 200GRS, à R\$ 1,55cx – Marca União.

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:**- PREGÃO ELETRONICO N.º 005/10 – **ASSINATURA:**- 11/03/2010 – **VALIDADE:** 10/03/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/10 - PROCESSO N.º 42688/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: NUTRIALIMENTOS COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE 37.144 (Trinta e sete mil e cento e quarenta e quatro) Kg de açúcar refinado e 2.513 (Dois mil quinhentos e treze) caixas de chá mate (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) – Interessada: Diversas Secretarias, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 010/10 - do Processo Administrativo n.º 42.688/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

1ª Classificada: NUTRIALIMENTOS COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

LOTE 01 – AÇUCAR REFINADO

Item 1.1 – Açúcar Refinado. O produto deverá estar de acordo com a NTA 53 (Decreto 486/78), ter registro no ministério da saúde e atender a portaria n.º 451/97 emissão nacional de normas e padrões para alimentos (CNNPA). Ingredientes: sacarose de açúcar. Características: cor branca com aspecto, sabor e odor próprio; contendo no mínimo 5% de sacarose. Embalagem primária de pacotes de polietileno com 01 kg, resistentes e atóxicos; embalagem secundária de caixa de papelão tipo Duplex reforçada e resistente com as superiores e inferiores lacradas com fita adesiva ou saco de papel craft de até 10kg. Com validade máxima de 06 (seis) meses da data de fabricação, à R\$ 2,15kg – Marca Cometa

3ª Classificada: NUTRIALIMENTOS COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

LOTE 02 – CHÁ MATE

Item 2.1 – CHÁ MATE DE PRIMEIRA QUALIDADE (FOLHAS TOSTADAS DE ERVA MATE) - CX. DE 200GRS, à R\$ 3,18cx – Marca União

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:**- PREGÃO ELETRONICO N.º 005/10 – **ASSINATURA:**- 11/03/2010 – **VALIDADE:** 10/03/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/10 - PROCESSO N.º 29760/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: (1ª Classificada) PSA PROGRAMAS SOCIAIS E DE ALIMENTAÇÃO LTDA – Objeto: Fornecimento ao Município a quantidade estimada de 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) QUILOS MÊS DE ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO – Interessadas: Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 156/09 - do Processo Administrativo n.º 29.760/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 3 – Achocolatado em Pó

Item 1 - Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais: o produto deverá ser de boa solubilidade, sem glúten, sem soro de leite e sem gordura trans. Aparência: cor, sabor e odor próprios. O produto deverá estar de acordo com a Portaria NTA 39 e 40 (Decreto 12.486/78); Embalagem: Embalagem primária de filme de poliéster metalizado, resistente, atóxica, hermeticamente selado, pesando 01 (um) quilo, contendo informações nutricionais, modo de preparo, nº de lote, data de fabricação e validade. A embalagem secundária deverá ser de caixa de papelão ondulado, reforçado e resistente, lacrada, pesando até 10 (dez) quilos. Rendimento mínimo de 50 (cinquenta) porções por quilo do produto. Com validade de 12 (doze) meses, após a data de fabricação, à R\$ 6,38kg – Marca Liotécnica

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:**- PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/09 – **ASSINATURA:**- 11/01/2010 – **VALIDADE:** 10/01/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/10 - PROCESSO N.º 44.780/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: D. R. POLISPORT MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA DE 5.000 (cinco mil) MEDALHAS (entre as cores dourada, prata e bronze), 500 (quinhentos) TROFÉUS para campeão, 500 (quinhentos) TROFÉUS para vice-campeão e 500 (quinhentos) TROFÉUS para terceiro colocado, para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 004/10 - do Processo Administrativo n.º 44.780/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1 – MEDALHAS E TROFÉUS

Item 1 - Medalha cor dourada, tamanho pequena 6cm, material zamak, fita azul, R\$ 1,80 un., marca CRESPAR

Item 2 - Medalha cor prata, tamanho pequena 6cm, material zamak, fita azul, R\$ 1,80 un., marca CRESPAR
 Item 3 - Medalha cor bronze, tamanho pequena 6cm, material zamak, fita azul, R\$ 1,80 un., marca CRESPAR
 Item 04 - Troféu para campeão (aprox 60cm) em polímero, com estatueta intercambiável sobre a taça, cor dourada, base cor preta, R\$ 18,00 un., marca JEBS
 Item 05 - Troféu para vice (aprox 50cm) em polímero, com estatueta intercambiável sobre a taça, cor dourada, base cor preta, R\$ 8,00 un., marca JEBS
 Item 06 - Troféu para terceiro colocado (aprox. 40cm) em polímero, com estatueta intercambiável sobre a taça, cor dourada, base cor preta, R\$ 8,00 un., marca JEBS
PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/10 – ASSINATURA:- 22/03/2010 – VALIDADE: 21/03/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/10 - PROCESSO Nº 38.355/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: 1ª CLASSIFICADA: JLV LIVRARIA LTDA - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (PAPEL SULFITE BRANCO ALCALINO E COLORIDO, PAPEL SULFITE RECICLADO, APAGADOR, BORRACHAS, GIZ, LÁPIS BORRACHA, CANETAS ESFEROGRÁFICAS, HIDROGRÁFICAS E MARCA TEXTO, PINCEL ATÔMICO, TINTA PARA RECARGA DE PINCEL, LÁPIS, TESOURAS, LÁPIS PRETO E RÉGUA PLÁSTICA) - Interessado: Diversas Secretarias, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 233/09 do Processo Administrativo n.º 38.355/09 mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 05 – PINCEL ATÔMICO, TINTA PARA RECARGA DE PINCEL, LÁPIS, TESOURAS ETC EMPRESA – JLV LIVRARIA LTDA

Item
 01 - PINCEL ATÔMICO P/ QUADRO BRANCO, COR AZUL, CX C/ 12 UN, R\$ 8,16, marca ADECK.
 02 - PINCEL ATÔMICO P/ QUADRO BRANCO, COR PRETO, CX C/12 UN, R\$ 8,16, marca ADECK.
 03 - PINCEL ATÔMICO P/ QUADRO BRANCO, COR VERDE, CX C/ 12 UN, R\$ 8,16, marca ADECK.
 04 - PINCEL ATÔMICO P/ QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, CX C/ 12 UN, R\$ 8,16, marca ADECK.
 5 - PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL DE ALTO RENDIMENTO, COR AZUL, UN, R\$ 0,74, marca GRAMP-LINE.
 6 - PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETA, UN, R\$ 0,74, marca GRAMP-LINE.
 07 - PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL DE ALTO RENDIMENTO, COR VERDE, UN, R\$ 0,74, marca GRAMP-LINE.
 08 - PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL DE ALTO RENDIMENTO, COR VERMELHO, UN, R\$ 0,74, marca GRAMP-LINE.
 09 - TINTA P/ RECARGA DE PINCEL ATÔMICO AZUL, FRASCO 37ML, UN, R\$ 2,39, marca PILOT.
 10 - TINTA P/ RECARGA DE PINCEL ATÔMICO PRETO, FRASCO 37ML, UN, R\$ 2,41, marca PILOT.
 11 - TINTA P/ RECARGA DE PINCEL ATÔMICO VERMELHO, FRASCO 37ML, UN, R\$ 2,39, marca PILOT.
 12 - PRANCHETA DE ACRÍLICO, P/ PAPEL OFÍCIO, UN, R\$ 5,08 - marca ACRIMET.
 13 - PRANCHETA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR, UN, R\$ 1,25 marca STALO.
 14 - LÁPIS DE COR GRANDE, C/ 12 UN., ATÓXICO, CX, R\$ 1,25 – marca SERTIC
 15 - LÁPIS DE COR GRANDE, C/ 24 CORES, ATÓXICO, CX, R\$ 2,33 – marca SERTIC
 16 - MASSA P/ MODELAR COLORIDA, CX C/ 12 UN, R\$ 0,82 – marca MASSABEL
 17 - APONTADOR DE LÁPIS, C/ DEPOSITO COM CORPO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, AFIADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, COM ACABAMENTO CROMADO, CX, R\$ 0,28 marca TRIS SUMMIT.
 18 - GIZ DE CERA, CX C/ 12 UN., CORES DIFERENCIADAS, PIGMENTOS NÃO TÓXICO, CX, R\$ 0,45 – marca PIRATININGA.
 19 - TESOURA ESCOLAR, COMP. DE 12,0 CM, PONTA ARREDONDADA, CABO POLIETILENO, LAMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL SAE 1020/1030; ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA 1,2 MM, UN, R\$ 0,64 - marca VISION.

LOTE 06 – LÁPIS PRETO E RÉGUA PLÁSTICA EMPRESA – JLV LIVRARIA LTDA

Item
 01 - LÁPIS PRETO Nº 2 CORPO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA (MADEIRA DE REFLORESTAMENTO CERTIFICADA), APONTADO, UN, R\$ 0,08 marca VOYAGE.
 02 - RÉGUA PLÁSTICA, MATERIAL RECILADO, DE 30 CM, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS, UN, R\$ 0,19, marca, WALEU.
PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/09 – ASSINATURA:- 16/03/2010 – VALIDADE: 15/03/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/10 - PROCESSO Nº 38.354/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: LICITARE SUPRIMENTOS LTDA – ME - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (papel tipo laminado, contact, hectográfico, vergê, crepon, envelope papel reciclado, pincel chato, pincel escolar, tela para pintura, pintura a dedo, tinta guache diversas cores, fita para impressora matricial e para maquina de escrever, etiqueta auto-adesiva, etiqueta formulário contínuo e formulário contínuo) - Interessado: Diversas Secretarias, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 218/09 do Processo Administrativo n.º 38.354/09 mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – PAPEL TIPO: LAMINADO, CONTACT, HECTOGRÁFICO, VERGÊ, CARTÃO E CREPON

Item
 01 - PAPEL LAMINADO, COR AMARELO, FL, R\$ 0,35 marca RST
 02 – PAPEL LAMINADO, COR AZUL, FL, R\$ 0,35 marca RST
 03 - PAPEL LAMINADO, COR DOURADO, FL, R\$ 0,35 marca RST
 04 - PAPEL LAMINADO, COR OURO, FL, R\$ 0,35 marca RST
 05 - PAPEL LAMINADO, COR PRATEADO, FL, R\$ 0,35 marca RST
 06 - PAPEL LAMINADO, COR ROSA, FL, R\$ 0,35 marca RST
 07 - PAPEL LAMINADO, COR VERDE, FL, R\$ 0,35 marca RST
 08 - PAPEL LAMINADO, COR VERM, FL, R\$ 0,35 marca RST
 09 - PAPEL CARBONO AZUL 215X315MM, CX C/100FLS, R\$ 16,50 marca UNIC-ELI
 10 - PAPEL CONTACT AZUL, EM METROS, R\$ 2,53 marca POLIFIX
 11 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, EM METROS, R\$ 1,84 marca POLIFIX
 12 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO C/ 10M, RL, R\$ 12,70 VMP
 13 - PAPEL FOTOGRÁFICO P/ IMPRESSORA, TAMANHO A4 (210 X 297MM), 210 GR, CX C/ 20 FLS, R\$ 20,50 marca USA FOLIEEN- REF 7146-2
 14 - PAPEL HECTOGRÁFICO AZUL (STENCIL), CX COM 100 FOLHAS, R\$ 37,60 marca UNIC – MAGISTERIO U20
 15 - PAPEL HECTOGRÁFICO ROXO (STENCYL), CX COM 100 FOLHAS, R\$ 27,00 marca UNIC – H 87
 16 - PAPEL VERGE, GRAMATURA 180GR X M2, NA COR AZUL, EMB. C/50 FL, PC, R\$ 6,37 marca FILIPAPER

17 - PAPEL VERGE, GRAMATURA 180GR X M2, NA COR BEGE, EMB. C/50 FL, PC, R\$ 6,37 marca OFF PAPER BEGE/ PALHA
 18 - PAPEL VERGE, GRAMATURA DE 180GR X M2, NA COR CREME, EMB. C/50 FL, PC, R\$ 6,37 marca FILIPAPER
 19 - PAPEL VERGE, GRAMATURA DE 180GR X M2, NA COR PALHA, EMB. C/50 FL, PC, R\$ 6,37 marca FILIPAPER
 20 - PAPEL VERGE, GRAMATURA DE 90GR X M2, NA COR AZUL CLARO, EMB. C/ 100 FLS., PC, R\$ 6,73, marca OFF PAPER
 21 - PAPEL VERGE, GRAMATURA DE 90GR/M², NA COR BEGE, EMB. C/ 100FLS, PC, R\$ 6,37 marca OFF PAPER BEGE/ PALHA
 22 - PAPEL VERGE, GRAMATURA DE 90GR/M², NA COR CINZA, EMB. C/ 100 FLS., PC, R\$ 6,37 marca FILIPAPER
 23 - PAPEL VERGE, GRAMATURA DE 90GR/M², NA COR CREME, EMB. C/ 100 FLS., PC, R\$ 6,37 marca FILIPAPER
 24 - PAPEL VERGE, GRAMATURA DE 90GR/M², NA COR PALHA, EMB. C/ 100 FLS., PC, R\$ 6,37 marca FILIPAPER
 25 - PAPEL VERGE, GRAMATURA DE 90GR/M², NA COR SALMÃO, EMB. C/ 100 FLS., PC, R\$ 6,37 marca FILIPAPER
 26 - PAPEL VERGE, GRAMATURA DE 90GR/M², NA COR VERDE, EMB C/ 100 FLS, PC, R\$ 6,73 marca OFF PAPER
 27 - PAPEL CANSON TAM. A4, BRANCO E CREME, BLOCO COM 20 FLS., R\$ 2,50 marca VISION
 28 - PAPEL CARTÃO, COR AZUL, FL., R\$ 0,32 marca KEF
 29 - PAPEL CARTÃO, COR PRETO, FL., R\$ 0,32 marca KEF
 30 - PAPEL CARTÃO, COR ROSA, FL., R\$ 0,32 marca KEF
 31 - PAPEL CARTÃO, COR VERDE, FL., R\$ 0,32 marca KEF
 32 - PAPEL CREPON, COR AZUL, FL., R\$ 0,25 marca ARTFLOC
 33 - PAPEL CREPON, COR BRANCO FL., R\$ 0,25 marca ARTFLOC
 34 - PAPEL CREPON, COR MARROM, FL., R\$ 0,25 marca ARTFLOC
 35 - PAPEL CREPON, COR PRETO, FL., R\$ 0,25 marca ARTFLOC
 36 - PAPEL CREPON, COR ROSA, FL., R\$ 0,25 marca ARTFLOC
 37 - PAPEL CREPON, COR VERDE, FL., R\$ 0,25 marca ARTFLOC
 38 - PAPEL CREPON, COR VERM, FL., R\$ 0,25 marca ARTFLOC
 39 - PAPEL CREPON, FANTASIA, MOTIVO SORTIDO, FL., R\$ 3,02 marca RST
PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/09 – ASSINATURA:- 15/03/2010 – VALIDADE: 14/03/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/10 - PROCESSO Nº 42.688/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: 2ª CLASSIFICADA - CEREALista CAIÇARA LTDA - Objeto: AQUISIÇÃO DE 37.144 (Trinta e sete mil e cento e quarenta e quatro) Kg de açúcar refinado e 2.513 (Dois mil quinhentos e treze) caixas de chá mate (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) - Interessado: Diversas Secretarias, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 010/10 do Processo Administrativo n.º 42.688/09 mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – AÇUCAR REFINADO

Item 1.1 – Açúcar Refinado. O produto deverá estar de acordo com a NTA 53 (Decreto 486/78) , ter registro no ministério da saúde e atender a portaria n.º 451/97 emissão nacional de normas e padrões para alimentos (CENPA). Ingredientes: sacarose de açúcar. Características: cor branca com aspecto, sabor e odor próprio; contendo no mínimo 5% de sacarose. Embalagem primária de pacotes de polietileno com 01 kg , resistentes e atóxicos; embalagem secundária de caixa de papelão tipo Duplex reforçada e resistente com as superiores e inferiores lacradas com fita adesiva ou saco de papel craft de até 10kg. Com validade máxima de 06 (seis) meses da data de fabricação, à R\$ 2,153kg – Marca GUARANI

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/10 – ASSINATURA:- 11/03/2010 – VALIDADE: 10/03/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/10 - PROCESSO Nº 34.944/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: CEREALista CAIÇARA LTDA - Objeto: AQUISIÇÃO DE 10.000(dez mil) FRASCOS DE 500ML DE ALCOOL GEL 70%: Interessada: Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 200/09 do Processo Administrativo n.º 34.944/09 mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – ALCOOL GEL 70%,

Item 1 – ALCOOL GEL 70%, FRASCO DE 500ML, UN. R\$ 2,04, MARCA MEGA – MS 3.02988.2

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/09 – ASSINATURA:- 10/03/2010 – VALIDADE: 11/03/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/10 - PROCESSO Nº 38.355/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: 1ª CLASSIFICADA: LICITARE SUPRIMENTOS LTDA - ME - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (PAPEL SULFITE BRANCO ALCALINO E COLORIDO, PAPEL SULFITE RECICLADO, APAGADOR, BORRACHAS, GIZ, LÁPIS BORRACHA, CANETAS ESFEROGRÁFICAS, HIDROGRÁFICAS E MARCA TEXTO, PINCEL ATÔMICO, TINTA PARA RECARGA DE PINCEL, LÁPIS, TESOURAS, LÁPIS PRETO E RÉGUA PLÁSTICA) - Interessado: Diversas Secretarias, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 233/09 do Processo Administrativo n.º 38.355/09 mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02 – PAPEL SULFITE RECICLADO

Item 1 – PAPEL SULFITE PARA IMPRESSÕES E CÓPIAS, 100% RECICLADO, TAMANHO A-4 (210X297 MM), 75 GR., RM, valor un. R\$ 8,40, marca INCOPIY.

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/09 – ASSINATURA:- 16/03/2010 – VALIDADE: 15/03/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/10 - PROCESSO Nº 38.355/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: (2ª CLASSIFICADA) RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (PAPEL SULFITE BRANCO ALCALINO E COLORIDO, PAPEL SULFITE RECICLADO, APAGADOR, BORRACHAS, GIZ, LÁPIS BORRACHA, CANETAS ESFEROGRÁFICAS, HIDROGRÁFICAS E MARCA TEXTO, PINCEL ATÔMICO, TINTA PARA RECARGA DE PINCEL, LÁPIS, TESOURAS, LÁPIS PRETO E RÉGUA PLÁSTICA) - Interessado: Diversas Secretarias, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 233/09 - do Processo Administrativo n.º 38.355/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – PAPEL SULFITE BRANCO, ALCALINO E COLORIDO

Item 1 - PAPEL SULFITE BRANCO, P/ IMPRESSÕES E CÓPIAS, TAMANHO OFÍCIO 9 (215X315 MM), 75 G, EMB. C/ 100 FLS, PC, VALOR UN. 2,00, MARCA COPIMAX

Item 2 - PAPEL SULFITE ALCALINO, P/ IMPRESSÕES E CÓPIAS, TAMANHO OFÍCIO 9 (215X315 MM), 75 G, C/ 500 FOLHAS, RM, VALOR UN. 9,60, MARCA COPIMAX

Item 3 - PAPEL SULFITE ALCALINO, P/ IMPRESSÕES E CÓPIAS, TAMANHO OFÍCIO II (216 X 330 MM), 75 GR., RM, VALOR UN. 10,50, MARCA COPIMAX

Item 4 - PAPEL SULFITE COLORIDO (CORES: SALMÃO, AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE), P/ USO ESCOLAR, TAMANHO A-4 (210X297 MM), 75 GR, EMB. C/ 100 FLS, PC, VALOR UN. 2,40, MARCA CHAMEX

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/09 – ASSINATURA:- 14/03/2010 – VALIDADE: 15/03/2011.

Item 24 - PAPEL CHUMBO, FOLHA, COR BRANCO, FL., R\$ 0,42 – MARCA CROMUS(44X29)
Item 25 - PAPEL CHUMBO, FOLHA, COR MARROM, FL., R\$ 0,42 – MARCA CROMUS(44X29)
Item 26 - PAPEL CHUMBO, FOLHA, COR PRETO, FL., R\$ 0,42 – MARCA CROMUS(44X29)
Item 27 - PAPEL CHUMBO, FOLHA, COR VERDE, FL., R\$ 0,42 – MARCA CROMUS(44X29)
Item 28 - PAPEL CHUMBO, FOLHA, COR VERM, FL., R\$ 0,42 – MARCA CROMUS(44X29)
Item 29 - PAPEL DOBRADURA ESPELHO, COR AMARELO, FL., R\$ 0,12 – MARCA VMP
Item 30 - PAPEL DOBRADURA ESPELHO, COR AZUL, FL., R\$ 0,12 – MARCA VMP
Item 31 - PAPEL DOBRADURA ESPELHO, COR BRANCO, FL., R\$ 0,12 – MARCA VMP
Item 32 - PAPEL DOBRADURA ESPELHO, COR MARROM, FL., R\$ 0,12 – MARCA VMP
Item 33 - PAPEL DOBRADURA ESPELHO, COR PRETO, FL., R\$ 0,12 – MARCA VMP
Item 34 - PAPEL DOBRADURA ESPELHO, COR VERDE, FL., R\$ 0,12 – MARCA VMP
Item 35 - PAPEL DOBRADURA ESPELHO, COR ROSA, FL., R\$ 0,12 – MARCA VMP
Item 36 - PAPEL KRAFT PURO, 80 GR, MED. 0,96X0,66M, EMB. 250FLS., R\$ 62,96 – MARCA SAMP
Item 37 - PAPEL PARDO MED. 0,90X0,60 CM, EMB. C/5 FLS., FL., R\$ 0,92 – MARCA SAMP
PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/09 – ASSINATURA:- 22/03/2010 – VALIDADE: 21/03/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/10 - PROCESSO N.º 40.832/09(APENSO 47.727/09) - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO – Objeto: FORNECIMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS) - Interessado: Diversas Secretarias, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 193/09 - do Processo Administrativo n.º 40.832/09(APENSO 47.727/09), mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1 – FRUTAS

Item 1 - ABACAXI PÉROLA, valor kg. 2,50 – marca PROCEDÊNCIA NACIONAL
Item 2 - BANANA NANICA, valor kg. 2,50 – marca PROCEDÊNCIA NACIONAL
Item 3 - GOIABA VERMELHA, valor kg. 3,55 – marca PROCEDÊNCIA NACIONAL
Item 4 - LARANJA PÊRA RIO, valor kg. 1,80 – marca PROCEDÊNCIA NACIONAL
Item 5 - MAÇA NACIONAL, valor kg. 4,11 – marca PROCEDÊNCIA NACIONAL
Item 6 - MAMÃO FORMOSA, valor kg. 2,30 – marca PROCEDÊNCIA NACIONAL
Item 7 - TANGERINA PONKAN, valor kg. 1,50 – marca PROCEDÊNCIA NACIONAL
Item 8 - LIMÃO TAYTI, valor kg. 2,50 – marca PROCEDÊNCIA NACIONAL
Item 9 - COCO FRUTA, valor kg. 3,07 – marca PROCEDÊNCIA NACIONAL
PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/09 – ASSINATURA:- 06/04/2010 – VALIDADE: 05/04/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/10 - PROCESSO N.º 30.153/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: (1ª CLASSIFICADA) MERCADÃO DE BALANÇAS MAUÁ LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ELETRÔDOMÉSTICOS E ELETRÔELETRÔNICOS - Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 035/10 - do Processo Administrativo n.º 30.153/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 4 – REFRIGERADOR, FREEZER VERTICAL E FREEZER HORIZONTAL

Item 1 - Refrigerador, cor branca, 342 litros, sistema frost free, prateleiras removíveis, suporte para 12 ovos, voltagem 110v, manual em português, valor un. R\$ 1.391,00 – marca CONSUL – CRB39A
Item 2 - Freezer vertical, cor branca, de 246 litros, cestos/gavetas removíveis, função de congelamento rápido, controle de temperatura no painel frontal, voltagem 110v, manual em português, valor un. R\$ 1.424,00 – marca ELETROLUX FE26
Item 3 - Freezer horizontal, cor branca, de 394 litros, duas portas, degelo manual, pés com rodízio, tampas balanceadas, controle de temperatura, voltagem 110v, se houver grades/gavetas deverão ser removíveis, dreno frontal, manual em português, valor un. R\$ 1.235,00 – marca AG REBELO AGC420T2

LOTE 6 – LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL

Item 1 - Liquidificador industrial, capacidade 2 litros, copo em inox, motor 800w, bivolt, manual em português, valor un. R\$ 255,70 – marca VITHORY LQ001
PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/10 – ASSINATURA:- 23/03/2010 – VALIDADE: 22/03/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/10 - PROCESSO N.º 30.153/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: (3ª CLASSIFICADA) COMERCIAL DAMBROS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ELETRÔDOMÉSTICOS E ELETRÔELETRÔNICOS - Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 035/10 - do Processo Administrativo n.º 30.153/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 3 – CAFETEIRA, BATEDEIRA, MINI SYSTEM, RÁDIO PORTÁTIL, TELEVISOR E APARELHO DE DVD

Item 1 - Cafeteira, capacidade 36 xícaras, potência 1000W, placa de aquecimento, indicador do nível de água, guarda-fio, voltagem 110v, jarra em vidro, valor un. R\$ 181,80 – marca MONDIAL C-06
Item 2 - Batedeira, 5 velocidades, tigela capacidade 3,5 litros, voltagem 110v, dois batedores, 300w, valor un. R\$ 155,54 – marca WALITA RI-7110
Item 3 - Mini system, compartimento para 3 CDs, reproduz CD, MP3, CD-R E CD-RW, reprodução aleatória, repetição da faixa, memória programável para faixas, com karaokê, potência 160W RMS, bivolt, controle remoto, manual em português, valor un. R\$ 666,60 – marca PHILIPS FWM416X/78
Item 4 - Rádio portátil com CD, reproduz CD, CD-R, CD-RW, CD MP3, bivolt, AM/FM, entrada USB, voltagem 110v , manual em português, valor un. R\$ 181,80 – marca LENOXX BD115
Item 5 - Televisor de no mínimo 32", tela tipo LCD com entrada USB, formato de tela mínimo de 16:9, potência mínima de saída 20W, Resolução mínimo de 1.366x768 pixels, bivolt, manual em português e controle remoto, valor un. R\$ 1.926,00 – marca PANASONIC L32C10B
Item 6 - Aparelho DVD, com karaokê, manual em português, controle remoto, compatível com DVD, DVD-R/RW, DVD+R/RW, CD-R/RW, CD de música, formatos compatíveis: MP3, WMA, Divx, JPEG e conexões: saída de áudio digital coaxial e entrada USB, bivolt, valor un. R\$ 185,80 – marca PHILIPS DVP3350KX/78
PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/10 – ASSINATURA:- 23/03/2010 – VALIDADE: 22/03/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/10 - PROCESSO N.º 40.832/09(APENSO 47.727/09) - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: RODRIGUES E VALLIM LTDA - ME – Objeto: FORNECIMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS (ALHO) - Interessadas: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 193/09 - do Processo Administrativo n.º 40.832/09(APENSO 47.727/09), mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 3

Item 1 - ALHO DESCASCADO, valor kg. 10,13 – marca JANJÃO

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/09 – ASSINATURA:- 06/04/2010 – VALIDADE: 05/04/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/10 - PROCESSO N.º 30.153/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: TABOADO MATOGROSSENSE COMERCIAL LTDA - EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ELETRÔDOMÉSTICOS E ELETRÔELETRÔNICOS - Interessadas: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 035/10 - do Processo Administrativo n.º 30.153/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1 – ESTERILIZADOR E AQUECEDOR DE AR

Item 1 - Esterilizador de ar, para esterilização e eliminação de microorganismos do ar, combate o mofo e odores, sem filtro/refil a ser trocado, bivolt, baixo consumo de energia, valor un. R\$ 139,00 – marca STERMIX-STE-100
Item 2 - Aquecedor de ar, consumo entre 1,5kw/h a 2,0kw/h, potencia 1500watts, voltagem 110v , dispositivo de segurança, alça p/ transporte, silenciador, valor un. R\$ 96,00 – marca NELL-NF20A
LOTE 4 – REFRIGERADOR, FREEZER VERTICAL E FREEZER HORIZONTAL
Item 1 - Refrigerador, cor branca, 342 litros, sistema frost free, prateleiras removíveis, suporte para 12 ovos, voltagem 110v, manual em português, valor un. R\$ 1.280,00 – marca CONSUL – CRB39A
Item 2 - Freezer vertical, cor branca, de 246 litros, cestos/gavetas removíveis, função de congelamento rápido, controle de temperatura no painel frontal, voltagem 110v, manual em português, valor un. R\$ 1.496,00 – marca CONSUL 300-CVU30DB
Item 3 - Freezer horizontal, cor branca, de 394 litros, duas portas, degelo manual, pés com rodízio, tampas balanceadas, controle de temperatura, voltagem 110v, se houver grades/gavetas deverão ser removíveis, dreno frontal, manual em português, valor un. R\$ 1.380,00 – marca CONSUL – CHB42C
PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/10 – ASSINATURA:- 23/03/2010 – VALIDADE: 22/03/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/10 - PROCESSO N.º 38.356/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: (1ª CLASSIFICADA) MARGARETE CRISTINA FRANCISCHINI DE SOUZA - EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (livro ata c/ 50, 100 e 200 fls, livro protocolo de correspondência, livro de chamada, livro de ponto, grameadores, grampos, extrator, perfurador, colas diversas, fita adesiva, fita crepe, bloco auto adesivo, caixa p/ arquivo morto, bobinas, cartão de ponto, divisória, filme de impressão, transparência, cadernos, calculadora, cartolina, pasta AZ, pasta plástica, pasta suspensa) - Interessadas: Diversas Secretarias, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 216/09 - do Processo Administrativo n.º 38.356/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 03 – COLA, FITA ADESIVA, FITA CREPE, BLOCO AUTO ADESIVO E CAIXA PARA ARQUIVO MORTO

Item 1 - Cola bastão silicone (quente) fino, diâmetro: 7,4 mm, comp.: 30 cm, emb. c/ 1 kg., valor un. R\$ 10,00 – marca RENDICOLA
Item 2 - Cola bastão silicone (quente) grossa, diâmetro mín.: 11,3 mm, comp.: 30 cm, emb. c/ 1 kg, valor un. R\$ 10,00 – marca RENDICOLA
Item 3 - Cola branca líquida, emb. de 40 gr., valor un. R\$ 0,30 – marca ART MAXI
Item 4 - Cola branca líquida, emb. de 500 gr., valor un. R\$ 2,50 – marca COLAPEL
Item 5 - Cola colorida c/ glitter, mín 25 gr, emb c/6 cores, valor un. R\$ 2,99 – marca MARIPEL
Item 6 - Cola colorida, c/ no mín. 25 gr, emb. c/ 6 cores, valor un. R\$ 2,00 – marca MARIPEL
Item 7 - Cola bastão atóxica, mín.9gr, não resseca, secagem rápida, valor un. R\$ 0,50 – marca MERCUR
Item 8 - Cola p/ biscuit, porcelana fria, emb. de 1kg, valor un. R\$ 10,00 – marca FOX
Item 9 - Cola p/ isopor, frasco 40 gr, valor un. R\$ 0,50 – marca COLAPEL
Item 10 - Fita adesiva transparente, med. 12mm x 30m, valor un. R\$ 0,38 – marca ADERE
Item 11 - Fita adesiva amarela, med. 12mm x 30m, valor un. R\$ 0,50 – marca ADELBRAS
Item 12 - Fita adesiva azul escura, med. 12mm x 30m, valor un. R\$ 0,50 – marca ADELBRAS
Item 13 - Fita adesiva branca, med. 12mm x 30m, valor un. R\$ 0,50 – marca ADELBRAS
Item 14 - Fita adesiva preta, med. 12mm x 30m, valor un. R\$ 0,50 – marca ADELBRAS
Item 15 - Fita adesiva vermelha, med. 12mm x 30m, valor un. R\$ 0,50 – marca ADELBRAS
Item 16 - Fita adesiva verde, med. 12mm x 30m, valor un. R\$ 0,50 – marca ADELBRAS
Item 17 - Fita adesiva dupla face, papel, rolo c/ 19mm x 30m, valor un. R\$ 3,50 – marca ADERE
Item 18 - Fita adesiva dup. face, papel, rolo, med. 12mm x 30m, valor un. R\$ 2,00 – marca ADERE
Item 19 - Fita adesiva pvc emb. 45mm x 50mt transparente, valor un. R\$ 1,25 – marca ADERE
Item 20 - Fita adesiva pvc marrom, med. 45mm x 50m, valor un. R\$ 1,25 – marca ADERE
Item 21 - Fita crepe 19mm x 10m, valor un. R\$ 1,00 – marca ADERE
Item 22 - Fita crepe 19mm x 50m, valor un. R\$ 1,50 – marca ADERE
Item 23 - Fita crepe 50mm x 50m, valor un. R\$ 3,80 – marca ADERE

Item 24 - Bloco auto adesivo, cor amarela, dimensões: 76 x 102 mm, emb. c/ 100 FLS., valor un. R\$ 1,98 – marca MARIPEL
Item 25 - Cx p/ arquivo morto de papelão, méd. 360x135x250 mm, valor un. R\$ 0,75 – marca S. CARLOS
Item 26 - Cx p/ arquivo morto plástica polionda ofício, valor un. R\$ 1,96 – marca ALAPLAST
Item 27 - Bobina p/ Calculadora. Acetinada, 1(uma) via, med. 0,57x0,65x40m (larg.xdiâm.xcomp.), valor un. R\$ 0,34 – marca DATAPEL
Item 28 - Bobina papel térmico p/ FAX, dimensões: 216 mm x 55 mm x 30 metros (largura x diâmetro x comp.), valor un. R\$ 3,00 – marca DATAPEL
Item 29 - Cartão de ponto pacote c/ 100 un., valor un. R\$ 5,00 – marca S. DOMINGOS
LOTE 07 – PASTA SUSPENSA
Item 1 - Pasta suspensa, fabricada com cartão reciclado, com grampo e haste plástico, med. mín. 360x235mm (largura x altura), com visor, valor un. R\$ 0,81 – marca DELLO
Item 2 - Pasta suspensa fabricada com cartão reciclado, com grampo e haste plástico, med. mín. 360x235mm (largura x altura), sem visor, valor un. R\$ 0,68 – marca DELLO
PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/09 – ASSINATURA:- 06/04/2010 – VALIDADE: 05/04/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/10 - PROCESSO N.º 38.356/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: (1ª e 2ª CLASSIFICADA) SUZUPAPER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (livro ata c/ 50, 100 e 200 fls, livro protocolo de correspondência, livro de chamada, livro de ponto, grameadores, grampos, extrator, perfurador, colas diversas, fita adesiva, fita crepe, bloco auto adesivo, caixa p/ arquivo morto, bobinas, cartão de ponto, divisória, filme de impressão, transparência, cadernos, calculadora, cartolina, pasta AZ, pasta plástica, pasta suspensa) - Interessadas: Diversas Secretarias, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 216/09 - do Processo Administrativo n.º 38.356/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

1ª CLASSIFICADA**LOTE 01 – LIVRO ATA, LIVRO PROTOCOLO, LIVRO DE CHAMADA E DE PONTO**

Item 1 - Livro ata, capa preta, c/ 100 FLS. Numeradas, valor un. R\$ 3,79 – marca PAUTA BRASIL

- Item 2** - Livro ata, capa preta, c/ 200 FLS. Numeradas, valor un. R\$ 6,90 – marca PAUTA BRASIL
Item 3 - Livro ata, capa preta, c/ 50 FLS. Numeradas, valor un. R\$ 2,51 – marca PAUTA BRASIL
Item 4 - Livro capa dura p/ protocolo de correspondências, formato 153 x 216 mm, 100fls, valor un. R\$ 2,77 – marca PAUTA BRASIL
Item 5 - Livro de chamada de alunos (diário de classe), valor un. R\$ 1,24 – marca TERZENOV
Item 6 - Livro de ponto ofício, 4 assinaturas, 100fs. Numeradas, valor un. R\$ 7,30 – marca FORONI
Item 7 - Livro de ponto pequeno, 2 assinaturas, c/ 160 FLS, valor un. R\$ 5,32 – marca FORONI
Item 8 - Livro protocolo, c/ 50 FLS, valor un. R\$ 2,90 – marca FORONI

2ª CLASSIFICADA

LOTE 05 – PASTAS TIPO: AZ, CATÁLOGO, FORMULARIO, POLIONDA, PLASTICA E VISOR CRISTAL

- Item 1** - Pasta AZ grande lombo largo, valor un. R\$ 3,48 – marca POLYCART
Item 2 - Pasta AZ junior lombo estreito, valor un. R\$ 3,49 – marca POLYCART
Item 3 - Pasta AZ pequena lombo largo, valor un. R\$ 3,48 – marca POLYCART/MARCARI
Item 4 - Pasta catálogo, preta, c/ 100 FLS. Plásticas, valor un. R\$ 5,91 – marca ACP
Item 5 - Pasta catálogo, preta, c/ 50 FLS. Plásticas, valor un. R\$ 4,08 – marca ACP
Item 6 - Pasta de papelão plastificado, c/ elástico, tam. ofício, cores diversas, valor un. R\$ 0,59 – marca JUSSARA
Item 7 - Pasta de papelão plastificado, c/ grampo romeu e Julieta, valor un. R\$ 0,55 – marca JUSSARA
Item 8 - Pasta formulário contínuo, 80 colunas, vertical, valor un. R\$ 3,11 – marca DELLO
Item 9 - Pasta L, valor un. R\$ 0,35 – marca ACP
Item 10 - Pasta plástica transparente, c/ elástico, tamanho ofício, valor un. R\$ 0,79 – marca ACP
Item 11 - Pasta plástica transparente, sem elástico, c/ grampo romeu e Julieta, valor un. R\$ 0,63 – marca ACP
Item 12 - Pasta tipo polionda escolar larga, c/ elástico, altura aproximada 5 cm, valor un. R\$ 1,16 – marca ALAPLAST
Item 13 - Pasta tipo polionda escolar, c/ elástico, altura de 3 cm, valor un. R\$ 1,02 – marca ALAPLAST
Item 14 - Visor cristal p/ pasta suspensa, pacote c/ 100 un., valor un. R\$ 4,49 – marca DELLO
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/09 – **ASSINATURA:-** 06/04/2010 – **VALIDADE:** 05/04/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/10 - PROCESSO Nº 33.751/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: SÃO BRAZ S. A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA (ANUAL) DE 20.400 (Vinte mil e quatrocentos) KILOS DE CEREAIS DE AVEIA E MEL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS - Interessada: Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 036/10 - do Processo Administrativo nº 33.751/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1 – CEREAIS DE AVEIA E MEL

- Item 1** - Cereal de aveia e mel enriquecido com vitaminas e minerais, valor por kg. R\$ 6,08 – marca TOP CROCK
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/10 – **ASSINATURA:-** 22/03/2010 – **VALIDADE:** 21/03/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/10 - PROCESSO Nº 30.153/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: (2ª CLASSIFICADA) LEVIN COMERCIAL LTDA - ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS - Interessadas: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 035/10 - do Processo Administrativo nº 30.153/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 4 – REFRIGERADOR, FREEZER VERTICAL E FREEZER HORIZONTAL

- Item 1** - Refrigerador, cor branca, 342 litros, sistema frost free, prateleiras removíveis, suporte para 12 ovos, voltagem 110v, manual em português, valor un. R\$ 1.150,00 – marca CONSUL-CRB39A
Item 2 - Freezer vertical, cor branca, de 246 litros, cestos/gavetas removíveis, função de congelamento rápido, controle de temperatura no painel frontal, voltagem 110v, manual em português, valor un. R\$ 1.350,00 – marca CONSUL CVU30D
Item 3 - Freezer horizontal, cor branca, de 394 litros, duas portas, degelo manual, pés com rodízio, tampas balanceadas, controle de temperatura, voltagem 110v, se houver grades/gavetas deverão ser removíveis, dreno frontal, manual em português, valor un. R\$ 1.564,95 – marca AG REBELO C420T2
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/10 – **ASSINATURA:-** 23/03/2010 – **VALIDADE:** 22/03/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/10 - PROCESSO Nº 38.356/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: (1ª CLASSIFICADA) LICITARE SUPRIMENTOS LTDA – ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (livro ata c/ 50, 100 e 200 fls, livro protocolo de correspondência, livro de chamada, livro de ponto, grampeadores, grampos, extrator, perfurador, colas diversas, fita adesiva, fita crepe, bloco auto adesivo, caixa p/ arquivo morto, bobinas, cartão de ponto, divisória, filme de impressão, transparência, cadernos, calculadora, cartolina, pasta AZ, pasta plástica, pasta suspensa) - Interessadas: Diversas Secretarias, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 216/09 - do Processo Administrativo nº 38.356/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02 – GRAMPEADOR, GRAMPO, EXTRATOR E PERFURADOR

- Item 1** - Grampeador de mesa preto, p/ grampo 26/6, mín. de 25 folhas, estrutura metálica, valor un. R\$ 11,25 – marca JOCAR – COD. 93.017
Item 2 - Grampeador para 50 folhas, material resistente, estrutura metálica, valor un. R\$ 14,10 – marca JOCAR – COD. 4.681
Item 3 - Grampeador de tapeceiro, pressão, em ferro, med. aproximada 17 x 13 cm, valor un. R\$ 21,40 – marca CIS - 361
Item 4 - Grampo p/ grampeador 26/6, cx c/ 1000 un., valor un. R\$ 0,93 – marca GASFER
Item 5 - Grampo p/ grampeador 26/6, cx c/ 5000 un., valor un. R\$ 1,48 – marca JOCAR/LEONORA
Item 6 - Grampo p/ grampeador 9/10 cx c/ 5000 un., valor un. R\$ 7,58 – marca GASFER
Item 7 - Grampo p/ grampeador 9/14 cx c/ 5000 un., valor un. R\$ 9,03 – marca GASFER
Item 8 - Grampo p/ grampeador Enak 23/13 galvanizado 5000un., valor un. R\$ 9,80 – marca GASFER
Item 9 - Grampo romeu e julieta trilho, metal 80mm - cx c/ 50 un., valor un. R\$ 3,88 – marca GOLDEN GRAFF
Item 10 - Grampo tot, cx c/ 5000 un., valor un. R\$ 3,02 – marca ACC
Item 11 - Extrator de grampo tipo espátula, valor un. R\$ 0,31 – marca CARBRINK
Item 12 - Perfurador gde p/ papel, 2 furos, p/ no mín. 30 FLS., valor un. R\$ 12,89 – marca JOCAR-COD. 93.021
Item 13 - Perfurador gde em estrutura metálica, dois furos, pintura epoxy, p/ no mín. 50 FLS. de papel., valor un. R\$ 29,63 – marca CAVICA 101
LOTE 04 – CALCULADORA, DIVISORIA P/ FICHÁRIO, TRANSPARENCIA, CADERNOS, CARTOLINA,
Item 1 - Calculadora c/ visor LCD, funções porcentagem, raiz quadrada e correção, 12 dígitos, memória, inversor de sinais, alimentação de 01 bateria, garantia mínima de 06 meses, valor un. R\$ 5,45 – marca MJ-802V
Item 2 - Divisória p/ fichário, em cartão 180 gr, tamanho ofício, c/ 6 projeções, 4 furos, cor verde, valor un. R\$ 1,15 – marca DELUCAS
Item 3 - Filme de impressão p/ FAX Brother 575, ref. Pc402rf, rend.: 150fls., emb. c/ 2 un. (refil), valor un. R\$ 18,90 – marca FAXLITO
Item 4 - Plástico p/ pasta catálogo, tam.ofício, ESP=0,06,c/ 4 furos, valor un. R\$ 0,10 – marca ACP/DAC
Item 5 - Reforço plástico auto-adesivo, cx c/ 200 un., valor un. R\$ 2,30 – marca PIMACO
Item 6 - Transp.p/ impressora jato de tinta, formato A4 100un, valor un. R\$ 39,94 – marca USA FOLIEEN

- Item 7** - Transparência filme laser, formato A4 (cx c/ 10fls.), valor un. R\$ 9,40 – marca USA FOLIEEN
Item 8 - Transparência p/ xerox, tamanho A4, cx c/ 50fls., valor un. R\$ 13,70 – marca USA FOLIEEN
Item 9 - Caderno 1/4, capa dura, 48 FLS., valor un. R\$ 0,99 – marca SULAMERICANA
Item 10 - Caderno 1/4, capa dura, 96 FLS., pequeno, valor un. R\$ 1,40 – marca SULAMERICANA
Item 11 - Caderno brochura pequeno, 96 FLS., valor un. R\$ 1,00 – marca SULAMERICANA
Item 12 - Caderno brochura, capa dura, grande, 96 FLS., valor un. R\$ 2,95 – marca SULAMERICANA
Item 13 - Caderno brochura, gde, 96 FLS., valor un. R\$ 1,75 – marca SULAMERICANA
Item 14 - Caderno brochurão universitário, 60 FLS., valor un. R\$ 1,24 – marca SULAMERICANA
Item 15 - Caderno desenho brochura pequeno sem seda, 40 FLS., valor un. R\$ 0,54 – marca SULAMERICANA
Item 16 - Caderno espiral, capa dura, universitário, 10x1, 200 fls., valor un. R\$ 4,53 – marca SULAMERICANA
Item 17 - Cartolina, gramatura 180 gr x m2, na cor amarela, valor un. R\$ 0,27 – marca IBEMA
Item 18 - Cartolina, gramatura 180 gr x m2, na cor azul, valor un. R\$ 0,27 – marca IBEMA
Item 19 - Cartolina, gramatura 180 gr x m2, na cor branca, valor un. R\$ 0,27 – marca IBEMA
Item 20 - Cartolina, gramatura 180 gr x m2, na cor rosa, valor un. R\$ 0,27 – marca IBEMA
Item 21 - Cartolina, gramatura 180 gr x m2, na cor verde claro, valor un. R\$ 0,27 – marca IBEMA
LOTE 06 – CADERNO ESPIRAL
Item 1 - Caderno desenho espiral, gde, sem seda, 50 FLS. Dimensões Mínimas: 200X275MM; Miolo: Papel Reciclado (Ecológico), 63 grm2, com cantos vivos. Capa: em Cartão Duplex 250 grm2, Contra Capa: em Cartão Duplex 250 grm2, conforme norma ABNT, valor un. R\$ 4,96 – marca SULAMERICANA
Item 2 - Caderno espiral, capa dura, universitário, 1x1, 96 FLS., Miolo: Papel Reciclado (Ecológico), 56 grm2., Capa Papelão 600 grm revestivo em papel couche 90 grm., Acabamento: em Espiral confeccionado em Arame revestido com plástico com espessura 01MM, espiralação com passo de 08MM, com furação oval e acabamento, valor un. R\$ 4,92 – marca SULAMERICANA
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/09 – **ASSINATURA:-** 06/04/2010 – **VALIDADE:** 05/04/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/10 - PROCESSO Nº 30.153/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: (3ª CLASSIFICADA) B. N. P. COMERCIAL LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS (estimativa: 30(trinta) fornos elétricos, 31 (trinta e um) microondas, 30(trinta) cafeteiras, 30(trinta) batedeiras, 68 (sessenta e oito) esterilizadores de ar, 50(cinquenta) aquecedores elétricos, 90 (noventa) televisores de 32", 100(cem) aparelhos dvd, 50 (cinquenta) mini system, 20(vinte) refrigeradores, 130(cento e trinta) rádios portáteis com cd, 20 (vinte) fogões domésticos com 4 bocas; 20 (vinte) fogões domésticos com 6 bocas, 20(vinte) freezer verticais; 20(vinte) freezer horizontais; 102(cento e dois) bebedouros tipo coluna e 70(setenta) Liquidificador industrial, capacidade 2 litros, copo em inox, motor 800w, manual em português) - Interessadas: Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos, Secretaria Mun. de Educação e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 035/10 - do Processo Administrativo nº 30.153/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 5 – FOGÃO DOMÉSTICO, FORNO ELÉTRICO E MICROONDAS.

- Item 01** - Forno elétrico, capacidade 45 litros, autolimpante, luz interna, grade/grelha deslizante, potencia 1.700W, voltagem 110v , cor branca, valor un. R\$ 419,00 – marca LAYR EASY CLEAN
Item 2 - Forno microondas, cor branca, capacidade 30 litros, funções pré-programadas, função descongelamento, prato giratório, voltagem de 110v, potencia de 900Watts., valor un. R\$ 342,00 – marca PHILCO PMS35
Item 3 - Fogão de piso 4 bocas, cor branca, tampa de vidro temperado, mesa em inox, forno autolimpante, válvula de segurança no forno, bivolt, **01 queimador grande e selo INMETRO**, manual em português, valor un. R\$ 270,00 – marca ATLAS COLISEUM
Item 4 - Fogão de piso 6 bocas, cor branca, tampa de vidro temperado, mesa em inox, válvula de segurança, forno autolimpante, bivolt, **02 queimadores grandes e selo do INMETRO**, manual em português, valor un. R\$ 520,05 – marca ATLAS GRÉCIA
LOTE 6 – LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL
Item 1 - Liquidificador industrial, capacidade 2 litros, copo em inox, motor 800w, bivolt, manual em português, valor un. R\$ 262,00 – marca METALURGICA 7000 – LSA/LTA-2
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/10 – **ASSINATURA:-** 23/03/2010 – **VALIDADE:** 22/03/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/10 - PROCESSO Nº 30.153/09 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: (1ª e 2ª CLASSIFICADA) LOJAS COLOMBO S/A COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS (estimativa: 30(trinta) fornos elétricos, 31 (trinta e um) microondas, 30(trinta) cafeteiras, 30(trinta) batedeiras, 68 (sessenta e oito) esterilizadores de ar, 50(cinquenta) aquecedores elétricos, 90 (noventa) televisores de 32", 100(cem) aparelhos dvd, 50 (cinquenta) mini system, 20(vinte) refrigeradores, 130(cento e trinta) rádios portáteis com cd, 20 (vinte) fogões domésticos com 4 bocas; 20 (vinte) fogões domésticos com 6 bocas, 20(vinte) freezer verticais; 20(vinte) freezer horizontais; 102(cento e dois) bebedouros tipo coluna e 70(setenta) Liquidificador industrial, capacidade 2 litros, copo em inox, motor 800w, manual em português) - Interessadas: Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos, Secretaria Mun. de Educação e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 035/10 - do Processo Administrativo nº 30.153/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

1ª CLASSIFICADO: LOTE 3 – CAFETEIRA, BATEDEIRA, MINI SYSTEM, RÁDIO PORTÁTIL, TELEVISOR E APARELHO DVD

- Item 1** - Cafeteira, capacidade 36 xícaras, potencia 1000W, placa de aquecimento, indicador do nível de água, guarda-fio, voltagem 110v, jarra em vidro, valor un. R\$ 92,00 – marca BRITANIA D-36P
Item 2 - Batedeira, 5 velocidades, tigela capacidade 3,5 litros, voltagem 110v, dois batedores, 300w, valor un. R\$ 105,00 – marca WALITA RI-7110
Item 3 - Mini system, compartimento para 3 CDs, reproduz CD, MP3, CD-R e CD-RW, reprodução aleatória, repetição da faixa, memória programável para faixas, com karaokê, potencia 160W RMS, bivolt, controle remoto, manual em português, valor un. R\$ 729,00 – marca PHILIPS FWM417X
Item 4 - Rádio portátil com CD, reproduz CD,CD-R,CD-RW, CD MP3, bivolt, AM/FM, entrada USB, voltagem 110v , manual em português, valor un. R\$ 159,00 – marca PHILCO PB12N
Item 5 - Televisor de no mínimo 32", tela tipo LCD com entrada USB, formato de tela mínimo de 16:9, potencia mínima de saída 20W, Resolução mínimo de 1.366x768 pixels, bivolt, manual em português e controle remoto, valor un. R\$ 1.675,00 – marca LG 32", modelo 32LD350 WXGA
Item 6 - Aparelho DVD, com karaoke, manual em português, controle remoto, compatível com DVD, DVD-R/RW, DVD+R/RW, CD-R/RW, CD de música, formatos compatíveis: MP3, WMA, Divx, JPEG e conexões: saída de áudio digital coaxial e entrada USB, bivolt, valor un. R\$ 152,20 – marca LG DV556

2ª CLASSIFICADO: LOTE 5 – FOGÃO DOMÉSTICO, FORNO ELÉTRICO E MICROONDAS

- Item 01** - Forno elétrico, capacidade 45 litros, autolimpante, luz interna, grade/grelha deslizante, potencia 1.700W, voltagem 110v , cor branca, valor un. R\$ 231,00 – marca NARDELLI CALABRIA GRILL
Item 2 - Forno microondas, cor branca, capacidade 30 litros, funções pré-programadas, função descongelamento, prato giratório, voltagem de 110v, potencia de 900Watts., valor un. R\$ 341,00 – marca ELETROLUX MEF-41
Item 3 - Fogão de piso 4 bocas, cor branca, tampa de vidro temperado, mesa em inox, forno autolimpante, válvula de segurança no forno, bivolt, **01 queimador grande e selo INMETRO**, manual em português, valor un. R\$ 380,40 – marca

1º CLASSIFICADA; LOTE 2 – LONGARINAS

Item 1 - LONGARINA 03 LUGARES, Longarina metálica de 03 lugares, formada por assento e encosto em integral skin, composta por assento com estrutura metálica fabricada em aço 1020, curvados em máquinas específicas. Injetados em Poliuretano tipo pele integral (Skin) e formatos anatômicos com cantos arredondados. Possui largura de 475mm, profundidade de 420mm e 20mm de espessura. Possui as seguintes furações para fixação na estrutura –base: 160x200mm e 125x125mm e encosto constituído com estrutura metálica fabricada em aço 1020, curvados em máquinas específicas. Injetados em Poliuretano tipo pele integral (Skin) e formatos anatômicos. Possui largura de 430mm e altura de 375mm e 24mm de espessura, unidos por haste fabricada em chapa de aço, estampada e dobrada em máquinas específicas, revestida em poliuretano em integral skin e fixada no assento em flange metálica, unidas por 04 parafusos. Barras longitudinais fabricadas em tubo retangular 70x30mm com espessura de 1,9mm. Recebe banho desengraxante e pintura eletrostática epóxi-pó com cura em estufa a 220°C na core preta. Possui tampões fabricados em polipropileno nas extremidades das barras e base da estrutura fabricada em chapa de aço 1010/1020 de 1,5mm de espessura, estampada e dobrada em máquinas específicas. Possui colunas verticais fabricadas em tubo oblongo 60x30mm com espessura de 2,25mm. A barras longitudinais devem fixar-se as colunas verticais através de encaixe tipo cavalete e travada com abraçadeiras metálicas e presas na parte superior por parafuso e porca. Todos os componentes metálicos são unidos pelo sistema de solda Mig. Possui acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta. Possui 04 sapatas do tipo niveladoras que ajustam a altura e nivelamento do piso, valor un. R\$ 1.167,36. – Marca Equipier

1º CLASSIFICADA: LOTE 3 - CADEIRAS

Item 1 - CADEIRA SECRETARIA FIXA, Cadeira Fixa com espaldar médio, assento e encosto em espuma flexível isenta de CFC injetada de poliuretano em formato anatômico de densidade 55 +/- 5 Kg/m³; com dimensional de assento com 450 mm profundidade da superfície do assento x 455 mm de largura da superfície do assento x 46 mm de espessura da espuma. Espuma de assento com curvatura das bordas frontal e lateral para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Dimensional de espaldar com 320 mm extensão vertical do encosto x 415 largura da superfície do encosto x 42 mm de espessura mínima predominante. Estrutural de espaldar em madeira compensada multi-laminada prensada de 10 mm de espessura mínima, ou alma injetada em polipropileno 12 mm de espessura e do assento, em madeira compensada multi-laminada prensada com espessura mínima de 12 mm, ou alma injetada em polipropileno 12 mm de espessura Capas de acabamento e proteção externa para assento e encosto em polipropileno copolímero texturizado injetado em alta pressão que podem dispensar a utilização perfil de PVC para acabamento. Haste de junção do assento e encosto em tubo de aço carbono de seção elíptica ou oblongo de aproximadamente 19 x 45x 1,9 mm desprovido de sanfona plástica para evitar acúmulo de pó, com tratamento de superfície em pintura a pó pelo sistema de deposição eletrostática passando pelo processo de desengraxe, estabilização, fosfatização e secagem em estufa a 210 °C, com fixação na plataforma metálica de sustentação do assento com fixação de 04 parafusos para aferição de maior resistência mecânica e durabilidade, ficando assim vetada a fixação na madeira. Acabamento externo para acoplagem da haste no encosto em termoplástico injetado na cor preta. Estrutura formato trapezoidal, manufaturada em tubo de aço carbono de seção cilíndrica com medida de diâmetro mínimo aproximado de 22,2 mm e espessura mínima de parede de 1,50 mm, soldados em uma canaleta produzida em chapa de aço espessura aproximada de 3,4 mm dobrada em forma de “U”. Recebe 04 sapatas protetoras de formato retangular ou similar produzidas em polipropileno, encaixadas e fixadas na base através de rebites, Plataforma em chapa de aço de espessura mínima de 2,25 mm com vincos e conformações que aumentam a resistência estrutural da peça. furação com dois furos oblongos de cada lado nas porções laterais para eventual ancoragem de braços diretamente na base ou flange . Tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática, passando pelo processo de desengraxe, estabilização, fosfatização e posterior secagem e polimerização em estufa á 210 °C. NA COR PRETA. Apresentar: Laudo ou Parecer técnico comprovando que o produto atende as normas da NR17 do Ministério do Trabalho e Certificado da ABNT NBR 13962/06 – valor un. R\$ 140,00 – Marca Equipier.

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/10 – ASSINATURA:- 20/04/2010 – VALIDADE: 19/04/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/10 - PROCESSO Nº 38.352/09 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: (1º CLASSIFICADA) BORNIA & CIA LTDA – Objeto: FORNECIMENTO DE DIVERSOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - Quantidade Estimada Anual - 36 (trinta e seis) fitas para impressoras e 15 (quinze) toner e tambor para fax Panasonic - Interessadas: Diversas Secretarias, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 034/10 - do Processo Administrativo n.º 38.352/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 8 – FITAS IMPRESSORAS

Item 1 - Fita original p/ Impressora Epson LX 810 / FX 870/MX80 – peça, valor un. R\$ 14,90 – marca EPSON

Item 2 - Fita original p/ Impressora Epson FX 2170 /2180/2040/2270 – peça, valor un. R\$ 193,45 – marca EPSON

Item 3 - Fita original para impressora matricial – 80 col. – peça, valor un. R\$ 14,90 – marca EPSON

LOTE 9 – TONER E TAMBOR FAX PANASONIC

Item 1 - Tambor original p/ fax PANASONIC KX-FL513 COD. KX-FA84A-PC, valor un. R\$ 945,60 – marca PANASONIC

Item 2 - Toner original p/ fax eletrônico KX-FL513 Cód. KX-FA83A- peça, valor un. R\$ 329,00 – marca PANASONIC

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/10 – ASSINATURA:- 05/05/2010 – VALIDADE: 04/05/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/10 - PROCESSO Nº 29.760/09 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: (2º CLASSIFICADA) ALNUTRIALIMENTOS LTDA – Objeto: 855 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO) QUILOS MÊS DE MISTURA PARA PURÊ DE BATATA E 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) QUILOS MÊS DE ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - Interessadas: Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 156/09 - do Processo Administrativo n.º 29.760/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 2 – Mistura para purê de batata

Item 1 - Mistura para preparo de purê de batata, sabor manteiga. O produto devera estar de acordo com o NTA 02 e 37, com matérias – primas selecionadas, sãs e limpas; sem gordura trans, sem colesterol e sem glútem; o produto não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Aparência, cor, sabor e odor próprios. Embalagem: Embalagem primária de sacos de polietileno leitoso, resistente, atóxica, hermeticamente selado, pesando 01 (um) quilo, contendo informação nutricional, modo de preparo, nº do lote, data de fabricação e validade. A embalagem secundaria devera ser de caixa de papelão ondulado, reforçado e resistente, lacrada, pesando até 10 (dez) quilos. - Rendimento mínimo de 90 porções de 50 (cinquenta) gramas por quilo de produto. Com validade de 12 (doze) meses, após a data de fabricação, valor por Kg R\$ 13,10 – marca APETITE

LOTE 3 – Achocolatado em pó instantâneo

Item 1 - Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais: o produto deverá ser de boa solubilidade, sem glútem, sem soro de leite e sem gordura trans.

- Aparência: cor, sabor e odor próprios. O produto devera estar de acordo com a Portaria NTA 39 e 40 (Decreto 12.486/78); Embalagem: Embalagem primária de filme de poliéster metalizado, resistente, atóxica, hermeticamente selado, pesando 01 (um) quilo, contendo informações nutricionais, modo de preparo, nº de lote, data de fabricação e validade. A embalagem secundaria devera ser de caixa de papelão ondulado, reforçado e resistente, lacrada, pesando ate 10 (dez) quilos. Rendimento mínimo de 50 (cinquenta) porções por quilo do produto. Com validade de 12 (doze) meses, após a data de fabricação, valor por Kg. R\$ 6,49 – marca APETITE

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/09 – ASSINATURA:- 11/01/2010 – VALIDADE: 10/01/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/10 - PROCESSO Nº 38.352/09 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: (1º CLASSIFICADA) PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO –

ELETRONICOS LTDA - ME – Objeto: FORNECIMENTO DE DIVERSOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - Quantidade Estimada Anual - 60(cinquenta e oito) toners para impressora HP, 144 (cento e quarenta e quatro) toners para impressora Samsung e 136 (cento e trinta e seis) toners para impressora Kyocera - Interessadas: Diversas Secretarias, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 34/10 - do Processo Administrativo n.º 38.352/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 05 – CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS HP

Item 1 - Toner original p/ impressora Lexmark cod. 24 018SL – peça, valor un. R\$ 120,00 – marca LEXMARK

Item 2 - Toner original p/ impressora Lexmark cod. 12º8420 – peça, valor un. R\$ 363,86 – marca LEXMARK

Item 3 - Toner original p/ impressora Lexmark cod. 12º8425 – peça, valor un. R\$ 553,00 – marca LEXMARK

LOTE 06 – TONER SAMSUNG

Item 1 - Cartucho original de toner Original, para impressora Samsung modelo X204N- código ML-2010D3 – peça, valor un. R\$ 265,00 – marca SAMSUNG

Item 2 - Toner original P/ Impressora Samsung Cod. SCX – 4720D3 – cartucho, valor un. R\$ 261,87 – marca SAMSUNG

Item 3 - Toner original P/ Impressora Samsung Cod. SCX – 4720D5 – cartucho, valor un. R\$ 407,13 – marca SAMSUNG

LOTE 7 – TONER KYOCERA

Item 1 - Cartucho de toner Original, de alto rendimento para impressora KyoceraMita / FS2000D – código TK312ST – peça, valor un. R\$ 195,00 - marca KYOCERA

Item 2 - Cartucho de toner Original, de alto rendimento para impressora Kyocera FS 2020D – código TK 342 – peça, valor un. R\$ 286,00 - marca KYOCERA

Item 3 - Cartucho de toner Original, para impressora Kyocera FS C5015 N, código TK 522K (Preto), valor un. R\$ 375,00 - marca KYOCERA

Item 4 - Cartucho de toner Original, para impressora Kyocera FS C5015 N, TK 522Y (Amarelo), valor un. R\$ 376,37 - marca KYOCERA

Item 5 - Cartucho de toner Original, para impressora Kyocera FS C5015 N, TK 522C (Azul), valor un. R\$ 375,00 - marca KYOCERA

Item 6 - Cartucho de toner Original, para impressora Kyocera FS C5015 N, TK 522M (magenta), valor un. R\$ 375,00 - marca KYOCERA

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/10 – ASSINATURA:- 05/05/2010 – VALIDADE: 04/05/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/10 - PROCESSO Nº 38.357/09 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: (1º CLASSIFICADA) JLV LIVRARIA LTDA – Objeto: FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (CORRETIVO LÍQUIDO, ELÁSTICO, RÉGUA PLÁSTICA, TESOURA DE AÇO INOX, TESOURA DE PICOTAR) - Interessado: Diversas Secretarias, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 232/09 - do Processo Administrativo n.º 38.357/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02 – CORRETIVO LÍQUIDO, ELÁSTICO, RÉGUA PLÁSTICA, TESOURA DE AÇO INOX, TESOURA DE PICOTAR

Item 1 - CORRETIVO LIQUIDO A BASE D’AGUA, SECAGEM RÁPIDA, PIGMENTOS C/ ALTO PODER DE COBERTURA, PINCEL EXTRA FINO, RETÍLINO E RESISTENTE, C/18 ML. NÃO TÓXICO, valor uni. R\$ 0,63 – marca REALCE VMP

Item 2 - CORRETIVO LIQUIDO A BASE D’AGUA PARA PAPEL RECICLADO, SECAGEM RÁPIDA, PIGMENTOS C/ ALTO PODER DE COBERTURA, PINCEL EXTRA FINO, RETÍLINO E RESISTENTE, C/18 ML. NÃO TÓXICO, valor uni. R\$ 0,94 – marca MERCUR

Item 3 - ELÁSTICO DE LATEX Nº 18 - EMB. C/ 100 GR, valor uni. R\$ 1,36 – marca FULGOR

Item 4 - RÉGUA ACRÍLICA DE 30 CM, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS; LARGURA: 26 MM (TOLERÂNCIA: MAIS OU MENOS 1 MM); ESPESSURA: MÍNIMA DE 01 MM, valor uni. R\$ 0,70 – marca ACRIMET

Item 5 - RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 40 CM, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS, valor uni. R\$ 0,92 – marca BANDEIRANTES

Item 6 - TESOURA DE AÇO INOX, CABO PLÁSTICO, COMP. MÍN. 20,5 CM., valor uni. R\$ 3,71 – marca ADECK

Item 7 - TESOURA EM AÇO INOX 8 1/2 - FORJADA - INTEIRA EM INOX, valor uni. R\$ 15,63 – marca GRAMP LINE

Item 8 - TESOURA DE PICOTAR EM AÇO INOX 8 ½ - FORJADA - INTEIRA EM INOX, valor uni. R\$ 26,80 – marca GRAMP LINE

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/09 – ASSINATURA:- 20/05/2010 – VALIDADE: 19/05/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/10 - PROCESSO Nº 41.128/09 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: AZUAGA TOPOGRAFIA E COMERCIO LTDA – Objeto: SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM DIVERSAS ÁREAS A SEREM URBANIZADAS E SANEADAS ATRAVÉS DE PROJETOS DE DRENAGEM E SISTEMA VIÁRIO A SEREM DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU E MONITORAMENTO DE RECALQUES EM OBRAS DE ARTE, SENDO A QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 1.500.000(UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL) METROS QUADRADOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE ÁREAS, 30(TRINTA) UNIDADES DE IMPLANTAÇÃO DE MARCOS GEOREFERENCIADOS, 3.000(TRES MIL) METROS QUADRADOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE VIAS, 2.000(DOIS MIL) METROS QUADRADOS DE ELABORAÇÃO DE PERFIS LONGITUDINAIS (ESCRITÓRIO), 3.000(TRÊS MIL) METROS QUADRADOS DE ELABORAÇÃO DE PERFIS TRANSVERSAIS (ESCRITÓRIO) E 30(TRINTA) UNIDADES DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MONITORAMENTO DE OBRAS DE ARTE - Interessada: Secretaria Municipal de Obras, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 022/10 - do Processo Administrativo n.º 41.128/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E MONITORAMENTO DE RECALQUES EM OBRAS DE ARTE

Item 1 - Levantamento Planialtimétrico de áreas, valor un. R\$ 0,17 m²

Item 2 - Implantação de marcos Georeferenciados, valor un. R\$ 265,00

Item 3 - Levantamento Planialtimétrico de vias, valor un. R\$ 2,50 m

Item 4 - Elaboração de perfis longitudinais (escritório), valor un. R\$ 1,20 m

Item 5 - Elaboração de perfis transversais (escritório), valor un. R\$ 1,60 m

Item 6 - Elaboração de laudos de monitoramento de obras de arte, valor un. R\$ 1.345,00

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/10 – ASSINATURA:- 02/06/2010 – VALIDADE: 01/06/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/10 - PROCESSO Nº 9.338/10 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: PORTO DE AREIA D.M REGHINE LTDA-EPP – Objeto: FORNECIMENTO ESTIMADO DE 878m³ (OITOCENTOS E SETENTA E OITO METROS CÚBICOS) DE AREIA GROSSA E DE 780 m³ (SETECENTOS E OITENTA METROS CÚBICOS) DE AREIA FINA - Interessada: Secretaria Municipal de Obras, cujas especificações

estão indicadas no Anexo I do Edital nº 062/10 - do Processo Administrativo n.º 9.338/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados: **LOTE 1 - FORNECIMENTO ESTIMADO DE 878m³ (OITOCENTOS E SETENTA E OITO METROS CÚBICOS) DE AREIA GROSSA E DE 780 m³ (SETECENTOS E OITENTA METROS CÚBICOS) DE AREIA FINA**
Item 1 - AREIA GROSSA, no valor do m³ de R\$ 48,00, procedência REGHINE
Item 2 - AREIA FINA LAVADA E PENEIRADA, no valor do m³ de R\$ 42,123, procedência REGHINE
PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/10 – ASSINATURA:- 02/06/2010 – VALIDADE: 01/06/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/10 - PROCESSO Nº 38.339/09 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: ART-4 PAPELARIA LTDA - EPP – Objeto: FORNECIMENTO DE DIVERSOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (Quantidade Estimada Anual) de 320(trezentos e vinte) unidades de toner* para diversas impressoras Lexmark - Interessadas: Diversas Secretarias, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 236/09 - do Processo Administrativo n.º 38.339/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 02 – TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK T430 e E120N – ORIGINAL DO FABRICANTE
Item 1 - Toner original p/ impressora, mod. Lexmark T430, preto, cód. 12A8320, rend. 6000 impressões, p/ Lexmark T430, valor un. R\$ 184,00 – marca LEXMARK
Item 2 - Toner original para impressora laser Lexmark E120n - ref. 12018SL, valor un. R\$ 130,54 – marca LEXMARK
PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/09 – ASSINATURA:- 02/06/2010 – VALIDADE: 01/06/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/10 - PROCESSO Nº 10.613/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: (1ª CLASSIFICADA) EPOLD CIANETS TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) ATIVOS DE REDE DO TIPO SWITCH DE ACESSO, SENDO: 123 SWITCH DE ACESSO COM 26 PORTAS E 21 SWITCH DE ACESSO COM 50 PORTAS - Interessada: Diversas Secretarias, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 034/10 - do Processo Administrativo n.º 10.613/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 1 - ATIVOS DE REDE
Item 1 - SWITCH DE ACESSO 26 PORTAS, no valor un. R\$ 1.700,00 – marca 3COM – nº 3CR17561-91
Item 2 - SWITCH DE ACESSO 50 PORTAS, no valor un. R\$ 2.423,81 – marca 3COM – nº 3CR17562-91
PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/10 – ASSINATURA:- 08/06/2010 – VALIDADE: 07/06/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/10 - PROCESSO Nº 38.339/09 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: INTERDATA COM. DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP – Objeto: FORNECIMENTO DE DIVERSOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (Quantidade Estimada Anual) de 104 unidades de toner para impressora Xerox - Interessada: Diversas Secretarias e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 107/10 - do Processo Administrativo n.º 38.339/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 02 – CARTUCHO E TONER IMPRESSORA XEROX
Item 1 - Cartucho Toner cód. 113R00668, original Xérox, p/ impressora marca Xérox modelo Phaser 5500, no valor un. de R\$ 325,49
Item 2 - Cartucho de fotoreceptor cód. 113R00670, original Xérox, p/ impressora marca Xérox modelo Phaser 5500, no valor un. de R\$ 859,20
Item 3 - Toner original para impressora multifuncional Xérox – Phaser 3200 MFP - Ref. 113R00735, no valor un. de R\$ 178,98
PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/10 – ASSINATURA:- 02/06/2010 – VALIDADE: 01/06/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/10 - PROCESSO Nº 38.339/09 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: VIBHUTI COMÉRCIO LTDA – Objeto: FORNECIMENTO DE DIVERSOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (Quantidade Estimada Anual) de 280(duzentos e oitenta) unidades de toner para impressora Brother - Interessada: Diversas Secretarias e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 107/10 - do Processo Administrativo n.º 38.339/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 03 – TONER IMPRESSORA BROTHER
Item 1 - Toner original do fabricante p/ multifuncional Brother, mod. TN 350, rend. p/ 2500 impressões, c/ DCP7020, FAX2820, FAX2920, HL2040, HLI2070n, MFC7220, MFC7225n, MFC7420, MFC 7820n, no valor un. de R\$ 96,39
PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/10 – ASSINATURA:- 02/06/2010 – VALIDADE: 01/06/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/10 - PROCESSO Nº 38.339/09 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: FLASH TONER INFORMATICA LTDA – Objeto: FORNECIMENTO DE DIVERSOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (Quantidade Estimada Anual) de 24(vinte e quatro) unidades de toner* para diversas impressoras Lexmark - Interessada: Diversas Secretarias e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 236/09 - do Processo Administrativo n.º 38.339/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 01 – TONER PARA IMPRESSORAS LEXMARK – ORIGINAL DO FABRICANTE
Item 1 - Toner original p/ impressora, mod. Lexmark optra e310/e312, cód. 13t0101, rend. 6000 impressões, p/ Lexmark optra e-310, e-312, e-312L, no valor un. de R\$ 250,00 – marca LEXMARK
Item 2 - Toner original p/ impressora, Lexmark laser mono, preto, alto rendimento (aproximadamente 30000 impressões), com os modelos: w840, w840n, w840dn. Série W84020H, no valor un. de R\$ 400,00 – marca LEXMARK
Item 3 - Toner original para impressora laser Lexmark E342n, ref. 24018SL, original do fabricante, no valor un. de R\$ 187,50 – marca LEXMARK
PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/09 – ASSINATURA:- 02/06/2010 – VALIDADE: 01/06/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/10 - PROCESSO Nº 38.339/09 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: OLIVEIRA & GOBETE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME – Objeto: FORNECIMENTO DE DIVERSOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (Quantidade Estimada Anual) de 09(nove) unidades para diversos kits's manutenção, fotocondutor e unidade de duplex - Interessada: Diversas Secretarias e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 236/10 - do Processo Administrativo n.º 38.339/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 04 – KIT MANUTENÇÃO, KIT FOTOCONDUTOR E UNIDADE DUPLEX – ORIGINAL DO FABRICANTE
Item 1 - Kit manutenção completo (fusor, rolo de transferência e 15 rolos de alimentação) cód. 109R00731, original Xerox p/ impressora marca Xerox modelo Phaser 5500, no valor un. R\$ 1.500,00 – marca XEROX

Item 2 - Kit fotocondutor cód. W84030H, original Lexmark p/ impressora Lexmark W840, no valor un. R\$ 743,00 – marca LEXMARK
Item 3 - Kit manutenção completo p/ 300 mil cópias, original Lexmark p/ impressora Lexmark W 840 - Ref. W84020H, no valor un. R\$ 1.360,00 – marca LEXMARK
Item 4 - Kit manutenção completo p/ 350 mil cópias, original HP p/ impressora HP 8150DN - Ref. C9314A, no valor un. R\$ 2.600,00 – marca HP
Item 5 - Unidade Duplex, original - HP p/impressora HP modelo Laserjet 8150DN, no valor un. R\$ 1.688,00 – marca HP.
PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/09 – ASSINATURA:- 02/06/2010 – VALIDADE: 01/06/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/10 - PROCESSO Nº 35.963/09 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: FÊNIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS APARELHOS TELEFÔNICOS, SENDO: 143 (CENTO E QUARENTA E TRÊS) APARELHO FIXO, 52(CINQUENTA E DOIS) APARELHOS SEM FIO, (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) - Interessada: Diversas Secretarias e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 029/10 - do Processo Administrativo n.º 35.963/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 02 – APARELHOS DE TELEFONE
Item 1 - APARELHO TELEFÔNICO COM FIO, COM CONTROLE DE VOLUME, TECLA FLASH, TECLA PAUSA, TECLA REDISCAR, DISCAGEM TIPO TOM E PULSO, no valor un. R\$ 20,00 - marca Multitoc Modelo OFFICE ID 9291
Item 2 - APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, TECLA REDISCAR, TECLA FLASH, IDIOMA PORTUGUÊS, MÍNIMO 10 MEMÓRIA PARA REDISCAGEM, 3 OPÇÕES DE VOLUME, LOCALIZADOR DE MONOFONE, no valor un. R\$ 72,44 - Multitoc Modelo Dect Blac
PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/10 – ASSINATURA:- 08/06/2010 – VALIDADE: 07/06/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/10 - PROCESSO Nº 38.352/09 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: (2ª CLASSIFICADA) DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA – Objeto: FORNECIMENTO DE DIVERSOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - Quantidade Estimada Anual - 136 (cento e trinta e seis) toners para impressora Kyocera - Interessada: Diversas Secretarias, Corpo de Bombeiros e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 034/10 - do Processo Administrativo n.º 38.352/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 7 – TONER KYOCERA
Item 1 - Cartucho de toner Original, de alto rendimento para impressora KyoceraMita / FS2000D – código TK312ST – peça, valor un. R\$ 248,57 – marca KYOCERA-Modelo FS2000D
Item 2 - Cartucho de toner Original, de alto rendimento para impressora Kyocera FS 2020D – código TK 342 – peça, valor un. R\$ 248,58 – marca KYOCERA- Modelo FS2020D
Item 3 - Cartucho de toner Original, para impressora Kyocera FS C5015 N, código TK 522K (Preto), valor un. R\$ 360,77 – marca KYOCERA - Modelo C5015
Item 4 - Cartucho de toner Original, para impressora Kyocera FS C5015 N, TK 522Y (Amarelo), valor un. R\$ 352,68 – marca KYOCERA - Modelo C5015
Item 5 - Cartucho de toner Original, para impressora Kyocera FS C5015 N, TK 522C (Azul), valor un. R\$ 352,68 – marca KYOCERA - Modelo C5015
Item 6 - Cartucho de toner Original, para impressora Kyocera FS C5015 N, TK 522M (magenta), valor un. R\$ 352,68 – marca KYOCERA - Modelo C5015
PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/10 – ASSINATURA:- 05/05/2010 – VALIDADE: 04/05/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/10 - PROCESSO Nº 10.613/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: (3ª CLASSIFICADA) NETSITE SHOP TECNOLOGIA LTDA - EPP – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) ATIVOS DE REDE DO TIPO SWITCH DE ACESSO, SENDO: 123 SWITCH DE ACESSO COM 26 PORTAS E 21 SWITCH DE ACESSO COM 50 PORTAS - Interessada: Diversas Secretarias e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 034/10 - do Processo Administrativo n.º 10.613/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 1 - ATIVOS DE REDE
Item 1 - SWITCH DE ACESSO 26 PORTAS, valor un. R\$ 2.189,00 – marca 3COM
Item 2 - SWITCH DE ACESSO 50 PORTAS, valor un. R\$ 3.940,00 – marca 3COM
PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/10 – ASSINATURA:- 08/06/2010 – VALIDADE: 07/06/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/10 - PROCESSO Nº 10.613/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: (2ª CLASSIFICADA) S.S.T.L. – TECNOLOGIALTDA – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) ATIVOS DE REDE DO TIPO SWITCH DE ACESSO, SENDO: 123 SWITCH DE ACESSO COM 26 PORTAS E 21 SWITCH DE ACESSO COM 50 PORTAS - Interessada: Diversas Secretarias e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 034/10 - do Processo Administrativo n.º 10.613/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 1 - ATIVOS DE REDE
Item 1 - SWITCH DE ACESSO 26 PORTAS, valor un. R\$ 1.610,00 – marca 3COM-PN:3CR17561-91
Item 2 - SWITCH DE ACESSO 50 PORTAS, valor un. R\$ 2.998,00 – marca 3COM-PN:3CR17562-91
PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/10 – ASSINATURA:- 08/06/2010 – VALIDADE: 07/06/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/10 - PROCESSO Nº 38.339/09 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: S.M. DE SOUZA - ME – Objeto: FORNECIMENTO DE DIVERSOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (Quantidade Estimada Anual) de 1374(um mil, trezentos e setenta e quatro) unidades para diversos cartuchos para impressoras HP – Interessadas: Diversas Secretarias, Gabinete e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 236/09 - do Processo Administrativo n.º 38.339/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 05 – CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS HP – ORIGINAL DO FABRICANTE
Item 1 - Cartucho original para impressora, mod. HP 29, preto, volume 40ml, cód. 51629a, rend. 650 impressões, valor un. R\$ 40,24 - marca HP
Item 2 - Cartucho original para impressora, mod. HP 41, tri-color, volume 39 ml, cód. 51641a, rend. 461 impressões, p/ HP deskjet 820cse, 820cxi, 850c, 855c, 870cse, 870cxi, 1000cse, 1000cxi, 1100c, HP officejet pro 1150c, HP color copier 110, 120, valor un. R\$ 80,00 - marca HP
Item 3 - Cartucho original para impressora, mod. HP 45, preto, volume 42 ml, cód. 51645a, rend. 833 impressões, valor un.

R\$ 50,00 - marca HP

Item 4 - Cartucho original para impressora, mod. HP 49, tri-color, volume 22,8 ml, cód. 51649a, rend. 313 impressões, valor un. R\$ 59,70 - marca HP

Item 5 - Cartucho original para impressora, mod. HP 56, preto, volume 19 ml, cód. c6656an, rend. 450 impressões, valor un. R\$ 60,00 - marca HP

Item 6 - Cartucho original impressora, mod. HP 57, tri-color, volume 17 ml, cód. c6657an, rend. 391 ou 125 impressões, valor un. R\$ 60,00 - marca HP

Item 7 - Cartucho original p/ impressora, mod. HP 78, tri-color, volume 38 ml, cód. c6578an, rend. 970 impressões, valor un. R\$ 80,00 - marca HP

Item 8 - Cartucho original p/ impressora, mod. HP 92, preto, cód. c9362wn, p/ HP deskjet 5440/v/xi, HP photosmart 7850, HP psc 1507, 1510/v/xi, valor un. R\$ 60,00 - marca HP

Item 9 - Cartucho original p/ impressora, mod. HP 93, tri-color, cód. c9361wn, p/ HP deskjet 5440/v/xi, HP photosmart 7850, HP psc 1507, 1510/v/xi, valor un. R\$ 69,82 - marca HP

Item 10 - Cartucho original p/ impressora, mod. HP 94, 1 p/ HP 1610, preto, valor un. R\$ 80,00 - marca HP

Item 11 - Cartucho original p/ impressora, mod. HP 95, tri-color, p/ HP 1610, valor un. R\$ 80,00 - marca HP

Item 12 - Cartucho original p/ impressora HP photosmart D7160, preto , HP 02 C8721 WL - 10 ML, valor un. R\$ 90,00 - marca HP

Item 13 - Cartucho original p/ impressora HP photosmart D7160, amarelo , HP 02 C8773 WL - 6 ML, valor un. R\$ 90,00 - marca HP

Item 14 - Cartucho original p/ impressora HP photosmart D7160, ciano claro , HP 02 C8774 WL - 5,5 ML, valor un. R\$ 90,00 - marca HP

Item 15 - Cartucho original p/ impressora HP photosmart D7160, ciano , HP 02 C8771 WL - 4,5 ML, valor un. R\$ 90,00 - marca HP

Item 16 - Cartucho original p/ impressora HP photosmart D7160, magenta claro , HP 02 C8775 WL - 5,5 ML, valor un. R\$ 90,00 - marca HP

Item 17 - Cartucho original p/ impressora HP photosmart D7160, magenta , HP 02 C8772 WL - 3,5 ML, valor un. R\$ 90,00 - marca HP

Item 18 - Cartucho de torne original - código CE505A – Fabricante HP, valor un. R\$ 200,00 - marca HP

Item 19 - Cartucho de torne original - código CC364A – Fabricante HP, valor un. R\$ 200,00 - marca HP

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRONICO Nº 132/09 – ASSINATURA:- 02/06/2010 – VALIDADE: 01/06/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/10 - PROCESSO Nº 7.298/10 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: VEGA DISTRIBUIDORA PETRÓLEO LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO: 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL) LITROS DE ÁLCOOL HIDRATADO, 300.000 (TREZENTOS MIL) LITROS DE GASOLINA TIPO C E 1.100.000 (UM MILHÃO E CEM MIL) LITROS DE DIESEL TIPO B (QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA) – Interessadas: Diversas Secretarias, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 123/10 - do Processo Administrativo n.º 7.298/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

1º CLASSIFICADA DO LOTE 01: VEGA DISTRIBUIDORA PETRÓLEO LTDA

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL HIDRATADO (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) COM REVISÃO E MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS QUANDO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL, consumo previsto anual de 150.000 litros, valor un./l R\$1,20 – marca COPERSUCAR

2º CLASSIFICADA DOS LOTES 02 E 03: VEGA DISTRIBUIDORA PETRÓLEO LTDA

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) COM REVISÃO E MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS QUANDO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL, previsão de consumo anual de 300.000 l, valor un./l R\$ 2,070 – marca PETROBRAS

LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO B (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) COM REVISÃO E MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS QUANDO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL, previsão de consumo anual de 1.100.000 l, valor un./l R\$ 1,68 – marca PETROBRAS

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRONICO Nº 065/10 – ASSINATURA:- 24/06/2010 – VALIDADE: 23/06/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/10 - PROCESSO Nº 7.298/10 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A – Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO: 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL) LITROS DE ÁLCOOL HIDRATADO, 300.000 (TREZENTOS MIL) LITROS DE GASOLINA TIPO C E 1.100.000 (UM MILHÃO E CEM MIL) LITROS DE DIESEL TIPO B (QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA) – Interessadas: Diversas Secretarias, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 123/10 - do Processo Administrativo n.º 7.298/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

2º CLASSIFICADA DO LOTE 01: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL HIDRATADO (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) COM REVISÃO E MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS QUANDO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL, consumo previsto anual de 150.000 litros, valor un./l R\$1,015 – marca Ipiranga Registro ANP nº TA-03

1º CLASSIFICADA DOS LOTES 02 E 03: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A LTDA

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) COM REVISÃO E MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS QUANDO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL, previsão de consumo anual de 300.000 l, valor un./l R\$ 2,055 – marca Ipiranga Registro ANP nº TA-03

LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO B (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) COM REVISÃO E MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS QUANDO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL, previsão de consumo anual de 1.100.000 l, valor un./l R\$ 1,679 – marca Ipiranga Registro ANP nº TA-03

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRONICO Nº 065/10 – ASSINATURA:- 24/06/2010 – VALIDADE: 23/06/2011.

Bauru, 07/07/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/10 - PROCESSO Nº 34248/09 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: DESK – MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE: 100(CEM) CONJUNTOS INFANTIL FORMADO POR MESAS E CADEIRAS, 1000(MIL) CONJUNTOS MODULAR INFANTIL, 500(QUINHENTOS) CONJUNTOS MODULAR ADULTO, 200(DUZENTOS) GUARDA TUDO 18 LITROS, 100(CEM) CONJUNTOS DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR, 40(QUARENTA) CONJUNTOS REFEITÓRIO INFANTIL, 15(QUINZE) CONJUNTOS REFEITÓRIO ADULTO E 10(DEZ) CONJUNTOS MESA DE REUNIÃO COM 8 CADEIRAS, para Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 202/09 - do Processo Administrativo n.º 34.248/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1 – CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL

Item 01 - Conjunto Escolar Infantil - Conjunto Escolar Infantil composto de 06 lugares e uma mesa central. Tampo das mesas em formato trapezoidal injetado em resina termoplástica ABS, medindo 560 mm x 390 mm x 210 mm, fixada a estrutura através de rebites POP galvanizados invisíveis, dotado de nervuras para reforço estrutural na parte inferior, borda do tampo medindo 20 mm, altura tampo ao chão 590 mm, com porta lápis na posição horizontal. Sob tampo confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 460 mm x 300 mm x 170 mm, fixado a estrutura através de rebites galvanizados invisíveis. Pannel frontal em no mínimo 70% perfurado injetado em resina termoplástica medindo 520 mm x 145 mm, e fixado a estrutura através de rebites POP galvanizados e invisíveis.

Estrutura da mesa formada por 02 barras verticais laterais em tubo 20 mm x 30 mm e 20 mm x 20 mm unindo o tampo aos pés. Base do tampo formada por 03 tubos retangulares medindo 30 mm x 20 mm e um tubo quadrado 20 mm x 20 mm. Base de sustentação do sob tampo formado por tubos retangulares medindo 20mm x 30mm. Base dos pés em tubos retangulares medindo 20mmx30 mm. Sapatas antiderrapantes para as mesas, medindo 20 mm x 150 mm, e também com a função de proteção da pintura, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meios de rebites galvanizados. Assento e encosto em resina plástica virgem, com encaixe para rebites, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de rebites galvanizados. Assento plano medindo 300,0 mm x 295,0 mm, sem abas laterais e com superfície brilhosa. Encosto com curvatura anatômica medindo 290,0 mm x 165,0 mm. Espessura mínima 5 mm. Estrutura da cadeira formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16 mm x 30 mm e espessura de 1,2 mm unindo a base do assento aos pés. Base do assento e interligação ao encosto formada por 02 tubos quadrados medindo 20 mm x 20 mm com curvatura ergonômica para acomodação. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16 mm x 30 mm com espessura de 1,2 mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20 mm x 48 mm com 1,5 de espessura em forma de arco medindo no mínimo 800,0mm. Sapatas antiderrapantes para as cadeiras e também com a função de proteção da pintura com medidas mínimas de 50 mm x 50 mm e 50 mm x 150 mm, fabricadas em polipropileno virgem na mesma cor dos componentes e fixadas por rebites galvanizados. Mesa central sextavada, dotada de um baú para a guarda de diversos objetos injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos autoatarrachantes invisíveis, cada lado medindo 210 mm, com 330 mm abertura e 230 mm de profundidade. Tampo do baú injetada em resina plástica na cor Bege, cada lado medindo 210 mm, com sete cavidades permitindo a divisão de matérias. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8", formando a base do baú e dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Preta, á R\$ 1.290,00 - Marca Desk

LOTE 2 – CONJUNTO MODULAR INFANTIL E ADULTO

Item 2.1 - Conjunto Modular Infantil: Conjunto modular possibilitando fazer círculos com 04, 08 e 30 conjuntos - Tampo da mesa medindo 660,0mm de largura na parte anterior, com porta lápis na posição horizontal, fixadas a estrutura através de 04 parafusos autoatarrachantes invisíveis, injetado em resina termoplástica ABS, borda anterior medindo 20 mm e frontal medindo 65 mm, altura tampo ao chão 590 mm. Sob tampo confeccionado em resina termoplástico de alto impacto, fechado nas partes traseira e laterais com orifícios para ventilação, medindo 450,0 mm X 85,0 mm, com 330 mm de profundidade. Base do tampo formada por 01 tubo oblongo medindo 16 mm x 30 mm com espessura mínima de 1,2 mm e 02 tubos retangulares medindo 20 mm x 30 mm, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77 mm x 40 mm com espessura mínima de 1,2 mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Uma barra de sustentação do sob tampo em tudo oblongo de 16 mm x 30 mm com 1,2 mm de espessura fixadas entre as colunas. Suporte para mochila em polipropileno. Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato oblongular acompanhando os pés, medindo aproximadamente 55 mm x 55 mm x 23 mm e 174 mm x 55 mm x 23 mm com tolerância de +/- 1,00 mm, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meios de rebites galvanizados. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes invisíveis. Assento medindo 395 mm x 410 mm. Encosto com curvatura anatômica medindo 410 mm x 245 mm com 02 orifícios para ventilação. Espessura mínima 5 mm. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,2 mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo quadrado 20 mm x 20 mm com curvatura ergonômica para acomodação, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16 mm x 30 mm com espessura de 1,2 mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato oblongular acompanhando os pés, medindo aproximadamente 55 mm x 55 mm x 23 mm e 174 mm x 55 mm x 23 mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meios de rebites galvanizados. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca., á R\$ 249,44 – Marca Desk

Item 2.2 - Conjunto Modular Adulto: Tampo da mesa medindo 660,0mm de largura na parte anterior, com porta lápis na posição horizontal, fixadas a estrutura através de 04 parafusos autoatarrachantes invisíveis, injetado em resina termoplástica ABS, borda anterior medindo 20mm e frontal medindo 65mm, altura tampo ao chão 760mm. Sob tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, fechado nas partes traseira e laterais com orifícios para ventilação, medindo 450,0mm X 85,0mm, com 330mm de profundidade. Base do tampo formada por 01 tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,2 mm e 02 tubos retangulares medindo 20mm x 30mm, 02 colunas verticais laterais unindo o tempo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Uma barra de sustentação do sob tampo em tudo oblongo de 16mm x 30mm com 1,2mm de espessura fixadas entre as colunas. Suporte para mochila em polipropileno. Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato oblongular acompanhando os pés, medindo aproximadamente 55mm x 55mm x 23mm e 174mm x 55mm x 23mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meios de rebites galvanizados. Cadeiras com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes invisíveis. Assento medindo 395mm x 410mm, altura assento/chão 450mm. Encosto com curvatura anatômica medindo 410mm x 245mm com 02 orifícios para ventilação. Espessura mínima 5mm. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,2mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo quadrado 20mm x 20mm com curvatura ergonômica para acomodação, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,2mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato oblongular acompanhando os pés, medindo aproximadamente 55mm x 55mm x 23mm e 174mm x 55mm x 23mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meios de rebites galvanizados. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. á R\$ 305,09 – Marca Desk.

LOTE 3 – GUARDA TUDO 18 LITROS

Item 3.1 - Guarda Tudo 18 Litros: Estante em Aço com 3 prateleiras (Guarda Tudo) Composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em perfil de aço trefilado 1/4" na cor branca, com inclinação de 17º aproximadamente. Estrutura em tubo redondo 7/8" na cor branca, com 4 rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas, medindo 95 cm de comprimento x 50 cm de largura x 1,07 m de altura. Composta por 9 caixas tipo gaveta, injetadas em polipropileno, coloridas em tons pastéis. As caixas arredondadas nas bordas para evitar pontas cortantes. Capacidade das caixas: 18 litros; Dimensões das caixas: 520 mm de comprimento x 270 mm de largura x 170 mm de altura, Cores das caixas: Azul Claro, Verde Claro, Rosa Claro, Pêssego, Amarelo Claro e Bege. á

R\$ 637,50 – Marca Desk

LOTE 4 – CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR

Item 4.1 - Conjunto Mesa e Cadeira para Professor: Tampo da mesa injetado em resina termoplástica ABS medindo 1180mm x 660mm x 600mm fixado a estrutura através de 08 parafusos autotarrachantes invisíveis, borda medindo 30mm, altura tampo/chão 760mm. Sob tampo confeccionado em resina termoplástica, fechado nas partes traseiras e laterais com orifícios para ventilação medindo 450mm x 85mm, com 330mm de profundidade, fixado a estrutura através de 2 barras de aço medindo 3/8” x 1/8” e 4 parafusos autotarrachantes e invisíveis.

Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 20mm revestidos em fórmica (diversas cores) com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos autotarrachantes. Base do topo formado por 4 tubos retangulares medindo 20 x 30mm, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20 x 48mm com espessura de 1,5 mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,00mm. Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato oblongar acompanhando os pés, medindo aproximadamente 55 x 55 x 23 x 174 x 55 x 23mm com tolerância de +/- 1,00 mm, fabricados em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de rebites galvanizados. Cadeiras com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástica, fixados por meio de parafusos autotarrachantes invisíveis. Assento medindo 395 x 410mm, altura assento/chão 450mm. Encosto com curvatura anatômica medindo 410 x 245mm e 02 orifícios para ventilação. Espessura mínima 5mm. Estrutura formada por dois pares de tubos oblongos medindo 20 x 48mm e espessura de 1,2mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo quadrado 20x20mm com curvatura ergonômica para acomodação, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8”. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16 x 30mm com espessura de 1,2mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20 x 48mm 1,5 em forma de arco com raio medindo no máximo 800,00mm. Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato oblongar acompanhando os pés, medindo aproximadamente 55x55x23x174x55x23mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de rebites galvanizados. Toda a estrutura metaliza fabricada em tubos de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da estrutura: **Ensino Infantil** (cor Preta); **Ensino Fundamental** (cor Branca). á R\$ 580,00 – Marca Desk.

LOTE 6 – CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO E INFANTIL DE 2 METROS

Item 6.1 - Conjunto Refeitório Adulto de 2 m.: Composto de Mesa e dois Bancos. Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm nas extremidades, revestido em Fórmica cor: bege, bordas em PVC; Estrutura em tubo de aço industrial retangular 25 x 25 mm., na cor verde; Pés duplos em V; Bancos com assentos confeccionados em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica ; Com bordas de PVC; Estrutura em tubo de aço retangular 25 x 25 mm. Medida da Mesa: 200 x 70 x 72. Medida do Banco: 200 x 30 x 43 cm, á R\$.RS 1.219,61 – Marca Desk;

Item 6.2 - Conjunto Refeitório Infantil de 2 metros: Composto de mesa e dois bancos. Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 25 mm, revestido em fórmica na cor: branca, com borda em PVC, fixada à estrutura em tubo oblongo 43 x 18 mm chapa 16, com fechamento em ponteira abaulada interna, translúcida na cor preta, soldados em formato de trilho; Bancos com assentos confeccionados em compensado multilaminado 25 mm, revestido em fórmica com bordas em PVC, fixado à estrutura em tubo oblongo 43 x 18 mm chapa 16, com fechamento em ponteira abaulada interna, translúcida na cor branca, soldados em formato de trilho. Estruturas soldadas pelo sistema de solda MIG e pintura eletrostática epóxi-pó híbrida. Ponteiras em todos os topos dos tubos, á R\$ 1.025,14 – Marca Desk.

LOTE 7 – CONJUNTO REUNIÃO MESA DE 2,00 M C/ 08 CADEIRAS

7.1 - Conjunto reunião mesa de 2,00 m c/ 08 cadeiras: Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, com reforço nas extremidades de 30 mm, cantos arredondados, e revestimento em Fórmica ; Bordas em Fórmica; Estrutura em tubo de aço industrial retangular 30 x 50 mm, parede reforçada chapa 18, em forma de I; Barra de Reforço entre as estruturas; Ponteiras de nylon nos topos para melhor acabamento; Sapatas de borracha flexível; Medidas: 200 x 80 x 72 cm. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástica, fixados por meio de parafusos autoarrachantes invisíveis. Assento medindo 395mm x 410mm, Encosto com curvatura anatômica medindo 410mm x 245mm com 02 orifícios para ventilação. Espessura mínima 5mm. Estrutura da cadeira formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm e espessura de 1,2mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo quadrado 20mm x 20mm com curvatura ergonômica para acomodação, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,2 mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato oblongar acompanhando os pés, medindo aproximadamente 55mm x 55mm x 23mm e 174mm x 55mm x 23mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meios de rebites galvanizados. Toda a estrutura metálica deverá ser fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG, á R\$ R\$ 1.780,00 – Marca Desk

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/10 – **ASSINATURA:** - 23/06/2010 – **VALIDADE:** 22/06/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/10 - PROCESSO Nº 11.433/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP – Objeto: fornecer ao Município a quantidade **ESTIMADA (ANUAL) DE 30.000 (trinta mil) KILOS DE PÓ PARA PREPARO DE MINGAU SABOR CHOCOLATE MALTE E OVOS**, para Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 077/10 - mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 1 – PÓ PARA PREPARO DE MINGAU

1.1 - Pó para preparo de mingau sabor chocolate malte e ovos, enriquecido em vitaminas e minerais. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 79 e Resolução Normativa n.23 de 16/03/00; com açúcar orgânico, cacau em pó solúvel, vitaminas e minerais, sem gordura trans e sem soro de leite. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor característicos. Embalagem primária de pacotes de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selados, com peso de 2kg cada e embalagem secundária de caixa de papelão, lacrada, pesando no máximo 12kg. Rendimento 38 porções com 60ml por kilo do produto. Validade de 06 (seis) meses após a data de fabricação, á R\$ 13,00kg – Marca Biolac.

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/10 – **ASSINATURA:** - 06/07/2010 – **VALIDADE:** 05/07/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/10 - PROCESSO Nº 9930/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP – Objeto: fornecer ao Município a quantidade **ESTIMADA (ANUAL) DE 4.800 (quatro mil e oitocentos) KILOS DE FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA DESTINADO A LACTENTES DE ATÉ 6 MESES E 240 (duzentos e quarenta) KILOS DE ALIMENTO EM PÓ A BASE DE EXTRATO DE SOJA SEM LACTOSE**, para Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 065/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 1 – FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA

Item 1.1 - Fórmula infantil de partida, modificado, destinado a lactentes até 6 meses de idade, em pó, constituído de proteínas, lipídeos e carboidratos, isento de sacarose. Acondicionados em lata de 400gr, hermeticamente fechada, de acordo com a NTA 83 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e Portaria n. 977 de 05/12/1998 SVS/MS. A embalagem deve conter informações quanto a: data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão competente (SIF), composição nutricional e modo de

preparo. Validade mínima de 12(doze) meses, após a data de fabricação, á R\$ 17,22kg – Marca NESTOGENIO I NESTLÉ.

LOTE 2 – ALIMENTO EM PÓ A BASE DE EXTRATO DE SOJA

Item 2.1 - Alimento em pó a base de extrato de soja, sem lactose, sem glúten, sem colesterol e sem açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais. Acondicionados em latas de 300 a 400gr, hermeticamente fechada, de acordo com a NTA 83 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e Portaria n. 977 de 05/12/1998 SVS/MS. A embalagem deve conter informações quanto a: data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. Validade mínima de 12(doze) meses, após a data de fabricação, á R\$ 88,50kg – Marca NAN SOY Nestlé.

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/10 – **ASSINATURA:** - 06/07/2010 – **VALIDADE:** 05/07/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/10 - PROCESSO Nº 34248/09 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE: 60(SESENTA) ESTANTES DUPLA FACE, 120(CENTO E VINTE) LATERAIS DE FECHAMENTO PARA ESTANTES DUPLA FACE, 60(SESENTA) ESTANTES FACE SIMPLES, 120(CENTO E VINTE) LATERAIS DE FECHAMENTO PARA ESTANTES FACE SIMPLES, 60(SESENTA) EXPOSITORES COM PRATELEIRAS ARTICULÁVEIS, 120(CENTO E VINTE) LATERAIS DE FECHAMENTO PARA EXPOSITOR ARTICULADO, para Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 202/09 - do Processo Administrativo nº 34.248/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 5 – ESTANTE DUPLA FACE E FACE SIMPLES, LATERAL DE FECHAMENTO PARA ESTANTES FACE DUPLA E FACE SIMPLES, EXPOSITOR ARTICULADO E LATERAL DE FECHAMENTO PARA EXPOSITOR ARTICULADO.

Item 5.1 - . Estante dupla face com base inferior fechada, totalmente confeccionada em aço, contendo:02 (duas) Laterais de sustentação confeccionadas em chapa de espessura 1,20mm, altura de 1500mm e largura de 580mm, cada lateral com 28 (vinte e oito) rasgos de 28mm de altura por 105mm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 158mm. 01 (uma) base retangular fechada confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com altura de 175mm; 01 (um) reforço interno em “Omega” soldado em toda a extensão da base, confeccionado em chapa 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8” de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa 0,90mm e dobrado em “U” com altura de 70mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8” de cada lado. 06 (seis) prateleiras com dimensões de 930mm de comprimento e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sem arestas cortantes e rebarbas. **As cores serão definidas quando da solicitação:** (Vermelho; Amarelo; Verde; Bege; Branco; Cinza e Azul). Dimensões: Altura: 150cm; Largura: 100cm.; Profundidade: 58cm., á R\$ 951,00 – Marca BICCATE – MODELO 7510;

Item 5.2 - Lateral de fechamento para estantes face dupla KIDS, confeccionada em aço com espessura 0,90mm; unidas as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos 1/4” x 1/2” com porcas. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sem arestas cortantes e rebarbas. **As cores serão definidas quando da solicitação:** (Vermelho; Amarelo; Verde; Bege; Branco; Cinza e Azul). Dimensões: Altura: 150 cm; Largura: 58 cm ; Profundidade: 3,5 cm, á R\$ 180,00 – Marca BICCATE MODELO 7511

Item 5.3 - Estante Face Simple: Estante face simples com base inferior fechada, totalmente confeccionada em aço, contendo: 02 (duas) Laterais de sustentação confeccionadas em chapa de espessura 1,20mm, altura de 1500mm e largura de 320mm, cada lateral com 14 (quatorze) rasgos de 28mm de altura por 105mm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 158mm. 01 (uma) base retangular fechada confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com altura de 175mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8” de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa 0,90mm e dobrado em “U” com altura de 70mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8” de cada lado. 03 (três) prateleiras com dimensões de 930mm de comprimento e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sem arestas cortantes e rebarbas. **As cores serão definidas quando da solicitação:** (Vermelho; Amarelo; Verde; Bege; Branco; Cinza e Azul).Dimensões: Altura: 150cm; Largura: 100cm;Profundidade: 32cm, á R\$ 525,00 – Marca BICCATE - MODELO 7515

Item 5.4 - Lateral de fechamento para estantes face simples KIDS, confeccionada em aço com espessura 0,90mm; unidas as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos 1/4” x 1/2” com porcas. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sem arestas cortantes e rebarbas. **As cores serão definidas quando da solicitação:** (Vermelho; Amarelo; Verde; Bege; Branco; Cinza e Azul); Dimensões: Altura: 150 cm; Largura: 32 cm.;Profundidade: 3,5 cm, á R\$ 108,00 – Marca BICCATE MODELO 7516;

Item 5.5 - Expositor Articulado: Expositor com prateleiras articuláveis e base inferior fechada, totalmente confeccionado em aço, contendo:

02 (duas) Laterais de sustentação confeccionadas em chapa de espessura 1,20mm, altura de 1500mm e largura de 445mm, cada lateral com 21 (vinte e um) rasgos de 28mm de altura por 105mm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 158mm.

01 (uma) base retangular fechada confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com altura de 175mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8” de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa 0,90mm e dobrado em “U” com altura de 70mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8” de cada lado. 03 (três) prateleiras inclinadas com dimensões mínimas de 922mm de comprimento e 285mm de profundidade, confeccionadas em chapa 0,90mm, fixadas as laterais através de parafusos; 3 (três) prateleiras confeccionadas em chapa com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sem arestas cortantes e rebarbas. **As cores serão definidas quando da solicitação:** (Vermelho; Amarelo; Verde; Bege; Branco; Cinza e Azul); Dimensões: Altura: 150cm;Largura: 100cm;Profundidade: 44,5cm, á R\$ 928,00 – Marca BICCATE MODELO 7520;

Item 5.6 - Lateral de fechamento para expositor articulado KIDS, confeccionada em aço SAE 1010/1020 com espessura 0,90mm; 21 unidas as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos 1/4” x 1/2” com porcas. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sem arestas cortantes e rebarbas. **As cores serão definidas quando da solicitação:** (Vermelho; Amarelo; Verde; Bege; Branco; Cinza e Azul); Dimensões: Altura: 150 cm; Largura: 44,5 cm; Profundidade: 3,5 cm, á R\$ 142,00 – Marca BICCATE MODELO 7521.

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/10 – **ASSINATURA:** - 23/06/2010 – **VALIDADE:** 22/06/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/10 - PROCESSO Nº 38354/09 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: JLV LIVRARIA LTDA - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

(etiqueta auto-adesiva, etiqueta formulário contínuo e envelopes) cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 134/10 - do Processo Administrativo nº 38.354/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

JLV LIVRARIA LTDA

Lote 1 – Etiqueta auto-adesiva, valor do lote R\$ 1.498,98,

Lote 2 – Etiqueta formulário e formulário contínuo, valor do lote R\$ 7.856,39

Lote 3 – Envelopes, valor do lote R\$ 3.527,57

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA

Lote 4 – Mouse, valor do lote R\$ 12.984,00

PRAZO: 01 ano — MODALIDADE: - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/10 – ASSINATURA: - 06/07/2010 – VALIDADE: 05/07/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/10 - PROCESSO Nº 38354/10 - CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE MOUSE cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 134/10 - do Processo Administrativo nº 38.354/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados: **LOTE 04 – MOUSE** - Tecnologia: óptica; Tipo de conexão: USB; Resolução: 400 pontos por polegada (dpi); Taxa de imagem: 1500 quadros por segundo (frames); Dispositivo de rolagem de página: sim (scroll); Botões: 2 (dois); Cor: preto; Compatibilidade: Windows Vista, Windows XP; **Garantia do fabricante: 36 meses, à R\$ 43,28 – Marca Microsoft P58-00020**

PRAZO: 01 ano — MODALIDADE: - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/10 – ASSINATURA: - 06/07/2010 – VALIDADE: 05/07/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/10 - PROCESSO Nº 13.858/10 - CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: SADI S/A – Objeto: QUANTIA ESTIMADA (ANUAL) DE 30.000 (trinta mil) KILOS DE SALSICHA DE PERU CONGELADA - Interessada: Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 103/10 - do Processo Administrativo nº 13.858/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados: **LOTE 1 – SALSICHA DE PERU CONGELADA**, valor por kg. R\$ 5,05 – marca SADI

PRAZO: 01 ano — MODALIDADE: - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/10 – ASSINATURA: - 05/07/2010 – VALIDADE: 04/07/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/10 - PROCESSO Nº 12.475/10 (apensado Proc. 27.642/10) - CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: OTACILIO MARIANO COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO MUSICAL - ME – Objeto: LOCAÇÃO DE 53(CINQUENTA E TRÊS) TENDAS 5X5MT; 41(QUARENTA E UM) TENDAS 10X10MT E 25(VINTE E CINCO) TABLADOS 4X6MT; 1313M² DE PISO CONFECIONADO EM MADEIRA TIPO OSB CHAPA 18 NAVAL E 315(TREZENTOS E QUINZE) PLACAS DE FECHAMENTOS NAS DIMENSÕES 1,60 X 5,0M PARA LATERAIS DAS TENDAS (AQUISIÇÃO QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) - Interessada: Diversas Secretarias, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 125/10 - do Processo Administrativo nº 12.475/10 (apensado Proc. 27.642/10), mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02 – TENDA E TABLADO

Item 1 - Tendas tipo piramidal nas dimensões 5 x 5m, confeccionada em estrutura metálica, com calhas inteiriças laterais treliçadas para captação e canalização de água. A cobertura é confeccionada em tecido sintético (lona) especial para cobertura, tipo KP 1000 Sansuy, branca composta de tãvera em poliéster de alta tenacidade de fio 4 x 4 revestida com PVC pigmentado em ambas as faces, contém aditivos químicos antichama, antimofa, antifungo e laca anti raios UV, valor un. R\$ 468,00

Item 2 - Tenda 10 x 10 metros piramidal modular, estrutura metálica piramidal com calhas em todas as laterais, lona PVC branca leitosa com filme translúcida, valor un. R\$ 1.300,00

Item 3 - Tablado 4 x 6 metros, estrado em madeira com altura entre 3,00cm e 5,00cm e madeirites pregados sobre estrado cor de madeira, valor un. R\$ 590,80.

Item 4 - Piso confeccionado em madeira tipo OSB chapa 18” naval, coberto com borracha pastilhada antiderrapante nas dimensões 2 x 1, sobre trilhos de ferron chapa 14”, valor un. R\$ 35,00 m²

Item 5 - Placas de fechamentos nas dimensões 1,50 x 5,0m para as laterais das tendas, confeccionados em quadro de estrutura metálica e fechado com lonas nas mesmas especificações das coberturas, valor un. R\$ 62,00.

PRAZO: 01 ano — MODALIDADE: - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/10 – ASSINATURA: - 23/07/2010 – VALIDADE: 22/07/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/10 - PROCESSO Nº 20.248/10 - CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: ECOTEC TECNOLOGIA ECOLÓGICA LTDA – Objeto: LOCAÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) CABINAS SANITÁRIAS, MODELO STANDART – QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL - Interessada: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 154/10 - do Processo Administrativo nº 20.248/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados: **LOTE 1 – CABINAS SANITÁRIAS: MODELO STANDART,**

Item 1 - Cabinas Sanitárias: modelo STANDART, valor un. R\$ 130,00 – marca POLY JHON

PRAZO: 01 ano — MODALIDADE: - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/10 – ASSINATURA: - 19/07/2010 – VALIDADE: 18/07/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/10 - PROCESSO Nº 48.429/09 - CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: (1ª e 2ª CLASSIFICADA) JBS S/A – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA DE 31.400 (trinta e um mil e quatrocentos) KILOS DE PALETA EM CUBOS / ISCAS; 61.800 (sessenta e um mil e oitocentos) KILOS DE COXÃO MOLE EM CUBOS / ISCAS E 91.000 (noventa e um mil) QUILOS DE PATINHO MOIDO - Interessada: Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 017/10 - do Processo Administrativo nº 48.429/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

1ª CLASSIFICADA: LOTE 1 – CARNE COXÃO MOLE

Item 1 - Coxão Mole em Cubos / Iscas, valor un./kg. R\$ 10,08 – marca FRIBOI

1ª CLASSIFICADA: LOTE 3 – CARNE - PATINHO MOÍDO

Item 1 - Patinho Moído, valor un./kg. R\$ 9,45 – marca FRIBOI

2ª CLASSIFICADA: LOTE 2 – CARNE – PALETA

Item 1 - Paleta em Cubos / Iscas, valor un./kg. R\$ 8,50 – marca FRIBOI

PRAZO: 01 ano — MODALIDADE: - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/10 – ASSINATURA: - 04/07/2010 – VALIDADE: 04/07/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/10 - PROCESSO Nº 12.475/10 (apensado Proc. 27.642/10) - CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: SPLOCAÇÃO DE GERADORES LTDA - ME – Objeto: LOCAÇÃO DE 31 (TRINTA E UM) GERADORES 40KVA (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) - Interessada: Diversas Secretarias, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 125/10 - do Processo Administrativo nº 12.474/10 (apensado Proc. 27.642/10), mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao

processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE 01 GERADOR

Item 1 - Locação de 01 gerador de 40KVAS - gerador silenciado com VOLTAGEM DE 127 E 220V, com 01 cabo de 25 mts por fase. CÓDIGO 017.14.0002, valor un. R\$ 1.235,00

PRAZO: 01 ano — MODALIDADE: - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/10 – ASSINATURA: - 23/07/2010 – VALIDADE: 22/07/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/10 - PROCESSO Nº 14.748/10 - CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: (1ª CLASSIFICADA) PORTAL COMÉRCIO DE EXTRAÇÃO DE ÁREA E PEDREGULHO LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE 2.000 hs (duas mil horas) de PÁ CARREGADEIRA, 2.000 hs (duas mil horas) de MOTONIVELADORA E 8.000 hs (oito mil horas) de CAMINHÃO BASCULANTE - Interessada: Secretaria Municipal de Obras, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 152/10 - do Processo Administrativo nº 14.748/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA

Item 1 - Locação de 4 (quatro) Caminhões Basculantes com capacidade de caçamba de 5 à 6 m³ (toco) - incluindo operador, valor da hora R\$ 51,75 (Marca Mercedes Bens, Anos 1969, 1970, 1972 e 1978 – Modelo L1113);

Item 2 - Locação de 1 (uma) Pá Carregadeira com capacidade de caçamba entre 1,9 à 2,50m³, valor da hora R\$ 90,00 (Marca LG 936, Ano 2010 – Modelo 124HP);

Item 3 - Locação de 1 (uma) Motoniveladora com capacidade mínima de 140 HP, valor da hora R\$ 106,00 (Marca Hubber Wacco, Ano 1970 – Modelo M1049)

PRAZO: 01 ano — MODALIDADE: - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/10 – ASSINATURA: - 23/07/2010 – VALIDADE: 22/07/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/10 - PROCESSO Nº 14.748/10 - CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: (1ª e 3ª CLASSIFICADA) VALERIA CRISTINA FIGUEROA - ME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE 2.000 hs (duas mil horas) de PÁ CARREGADEIRA, 2.000 hs (duas mil horas) de MOTONIVELADORA E 8.000 hs (oito mil horas) de CAMINHÃO BASCULANTE - Interessada: Secretaria Municipal de Obras, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 152/10 - do Processo Administrativo nº 14.748/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

1ª Classificada: LOTE 01 – LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA.

Item 1 - Locação de 4 (quatro) Caminhões Basculantes com capacidade de caçamba de 5 à 6 m³ (toco) – incluindo operador, valor da hora R\$ 54,00 - Marca MB e GM (anos 1982, 1983, 1985, 1987);

Item 2 - Locação de 1 (uma) Pá Carregadeira com capacidade de caçamba entre 1,9 à 2,50m³, valor da hora R\$ 90,00 – Marca M 55 (anos 1988)

Item 3 - Locação de 1 (uma) Motoniveladora com capacidade mínima de 140 HP, valor da hora R\$ 97,00 – Marca CAT 120 (anos 1982)

3ª Classificada: LOTE 02 - LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA

Item 1 - Locação de 4 (quatro) Caminhões Basculantes com capacidade de caçamba de 5 à 6 m³ (toco) - incluindo operador, valor da hora R\$ 59,00 – Marca MB e GM

Item 2 - Locação de 1 (uma) Pá Carregadeira com capacidade de caçamba entre 1,9 à 2,50m³, valor da hora R\$ 99,00 – Marca M 55;

Item 3 - Locação de 1 (uma) Motoniveladora com capacidade mínima de 140 HP, valor da hora R\$ 105,00 – Marca CAT 120

PRAZO: 01 ano — MODALIDADE: - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/10 – ASSINATURA: - 23/07/2010 – VALIDADE: 22/07/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/10 - PROCESSO Nº 9928/10 - CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: MAFURGEL COMÉRCIO LTDA – Objeto: Aquisição estimada anual de 14600 (Catorze mil e seiscentos) quilos de Cookies integrais com gota de chocolate e 14600 (Catorze mil e seiscentos) quilos de Cookies integrais com castanha do Pará para a Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito - Corpo de Bombeiros - Interessada: Secretaria Municipal da Educação e Gabinete do Prefeito-Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 060/10 - do Processo Administrativo nº 9928/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02 – COCKIES – (Cookies integrais com gotas de chocolate e Cookies integrais com Castanha do Pará)

Item 01 - Cookies integrais com gotas de chocolate; suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Decreto 12.486/78). - Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, gotas de chocolate meio amargo, extrato de malte, soro de leite em pó, ovos integrais desidratados, entre outros, sem gordura sem gordura trans. - Embalagem primária de pacotes com de filme BOPP laminado, metalizado, atóxico, resistentes, lacrado, com impressão externa, contendo até 500g, acondicionados em embalagem secundária de papelão ondulado pesando até 10 kg. Com validade de 12 meses após a data de fabricação, no valor unitário de R\$ 9,55 o quilo, marca BARION.

Item 02 - Cookies integrais com Castanha do Pará; suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Decreto 12.486/78). - Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, castanha do Pará, extrato de malte, soro de leite em pó, ovos integrais desidratados, entre outros, sem gordura sem gordura trans. - Embalagem primária de pacotes com de filme BOPP laminado, metalizado, atóxico, resistentes, lacrado, com impressão externa, contendo até 500g, acondicionados em embalagem secundária de papelão ondulado pesando até 10 kg. Com validade de 12 meses após a data de fabricação, no valor unitário de R\$ 9,55 o quilo, marca BARION.

PRAZO: 01 ano — MODALIDADE: - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/10 – ASSINATURA: - 25/08/2010 – VALIDADE: 24/08/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/10 - PROCESSO Nº 29.578/10 - CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP – Objeto: QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE: 24.120KG DE FARINHA DE MILHO, 24.120KG DE FUBÁ DE MILHO, 2.480KG DE AMIDO DE MILHO, 9.750KG DE FARINHA DE TRIGO E 2.450KG DE FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - Interessada: Secretaria Municipal da Educação e Gabinete do Prefeito (Corpo de Bombeiros), cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 198/10 - do Processo Administrativo nº 29.578/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – FARINHA DE MILHO, FUBÁ DE MILHO E AMIDO DE MILHO

Item 1 - Farinha de milho amarela com flocos integros, valor un. R\$ 2,15 Kg. - Marca YAYA

Item 2 - Fubá de milho refinado enriquecido com ferro e ácido fólico, valor un. R\$ 1,70Kg. - Marca YAYA

Item 3 - Amido de milho, valor un. R\$ 4,09Kg. - Marca SUSTENTARE

LOTE 02 – FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E FERMENTO QUÍMICO

Item 1 - Farinha de trigo especial tipo I, enriquecida com ferro e ácido fólico, valor un. R\$ 1,65 Kg. Marca CELINA

Item 2 - Fermento químico em pó, valor un. R\$ 15,00Kg. - Marca TRISANTI

PRAZO: 01 ano — MODALIDADE: - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/10 – ASSINATURA: - 08/09/2010 – VALIDADE: 07/09/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/10 - PROCESSO Nº 9804/10 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: NUTRIMENTAL.S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS – Objeto: QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 225.100 (DUZENTOS E VINTE MIL E CEM) BARRAS DE CEREAL SABOR CASTANHA DO PÁRA COM CHOCOLATE; 225.100 (DUZENTOS E VINTE MIL E CEM) BARRAS DE CEREAL SABOR BANANA/CHOCOLATE E 225.100 (DUZENTOS E VINTE MIL E CEM) BARRAS DE CEREAL SABOR CHOCOLATE/BRIGADEIRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Interessada: Secretaria Municipal da Educação e da Saúde, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 072/10 - do Processo Administrativo n.º 9804/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – BARRA DE CEREAL SABOR CASTANHA DO PARÁ COM CHOCOLATE

Item 1 - BARRA DE CEREAL SABOR CASTANHA DO PARÁ COM CHOCOLATE, valor unit. 0,38 – Marca NUTRY

LOTE 02: BARRA DE CEREAL SABOR BANANA COM CHOCOLATE

Item 1 - BARRA DE CEREAL SABOR BANANA COM CHOCOLATE, valor unit. 0,38 – Marca NUTRY

LOTE 03: BARRA DE CEREAL SABOR CHOCOLATE TIPO BRIGADEIRO

Item 1 - BARRA DE CEREAL SABOR CHOCOLATE TIPO BRIGADEIRO, valor unit. 0,38– Marca NUTRY

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/10 – ASSINATURA:- 08/09/2010 – VALIDADE: 07/09/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/10 - PROCESSO Nº 48.434/09 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: J. L. RODRIGUES ALIMENTOS - ME – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA (ANUAL) DE 36.000 KG (trinta e seis mil quilos) DE SASSAMI - Interessada: Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 031/10 - do Processo Administrativo n.º 48.434/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02: SASSAMI

Item 1 – Sassami, no valor unit. de R\$ 6,75/Kg. – marca COPAGRIL

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/10 – ASSINATURA:- 09/09/2010 – VALIDADE: 08/09/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/10 - PROCESSO Nº 22.915/10 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA - EPP – Objeto: AQUISIÇÃO (QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA) DE 1800 Kg (UM MIL E OITOCENTOS QUILOS) DE PÃO AMANHECIDO - Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 160/10 - do Processo Administrativo n.º 22.915/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 - PÃO AMANHECIDO

Item 1 – Pão francês amanhecido, no valor unit. de R\$ 3,85/Kg.

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/10 – ASSINATURA:- 14/09/2010 – VALIDADE: 13/09/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/10 - PROCESSO Nº 24.747/10 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: F. C. V. – INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA – Objeto: FORNECIMENTO ESTIMADO ANUAL de: 650(seiscentos e cinquenta) recargas de extintores de incêndio de água pressurizada de 10 litros, 670(seiscentos e setenta) recargas de extintores de incêndio de Pó Químico Seco de 4 Kg, 30(trinta) recargas de extintores de incêndio de Pó Químico Seco de 6Kg e 150(cento e cinquenta) recargas de extintores de incêndio de co2 6kg - Interessada: Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 170/10 - do Processo Administrativo n.º 24.747/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – RECARGA DE DIVERSOS EXTINTORES

Item 1 - Recarga de extintor de água pressurizada 10 litros, para incêndio da Classe A, Cap. Extintora: 2-A, diâmetro/recipiente 175, altura extintor (mm) 660; peso total (kg) 14,88. Seguindo a norma ABNT-NBR 11715, valor unit. R\$ 45,00 – marca EXTIMPEL;

Item 2 - Recarga de extintor de PQS 4 KG, para incêndio da Classe BC, Cap. Extintora: 5-B:C, diâmetro/recipiente 165,1, altura extintor (mm) 465; peso total (kg) 15,02. Seguindo a norma ABNT-NBR 10721, valor unit. R\$ 50,00 – marca EXTIMPEL;

Item 3 - Recarga de extintor de PQS 6 KG, para incêndio da Classe BC, Cap. Extintora: 5-B:C, diâmetro/recipiente 165,1, altura extintor (mm) 465; peso total (kg) 15,02. Seguindo a norma ABNT-NBR 10721, valor unit. R\$ 65,18 – marca EXTIMPEL;

Item 4 - Recarga de extintor de CO2 6 KG, para incêndio da Classe C, Cap. Extintora: 5-B:C, diâmetro/recipiente 175, altura extintor (mm) 620; peso total (kg) 18,63. Seguindo a norma ABNT-NBR 11716, valor unit. R\$ 73,43 – marca EXTIMPEL;
PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/10 – ASSINATURA:- 10/09/2010 – VALIDADE: 09/09/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/10 - PROCESSO Nº 5.015/10 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA:- RONDON SARAIVA PINTO - ME – Objeto: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 25(VINTE E CINCO) PLACAS DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM LETRAS EM ALTO RELEVO E COM BRASÕES, MEDINDO 60X50 CM, 25(VINTE E CINCO) PLACAS DE CHAPA GALVANIZADA MEDINDO 3,00X2,00MTS, COM REQUADRO DE MADEIRA, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, LETREIROS E BRASÃO EM ADESIVO, 25(VINTE E CINCO) PLACAS DE CHAPA GALVANIZADA MEDINDO 2,00X1,00 MTS, COM REQUADRO DE MADEIRA, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, LETREIROS E BRASÃO EM ADESIVO (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) - Interessado: Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Obras, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 177/10 - do Processo Administrativo n.º 5.015/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ALUMÍNIO

Item 1 – Serviço de confecção e instalação de placas de alumínio fundidas com letras em alto relevo e com brasões, medindo 60x50 cm, valor un. R\$ 900,00

LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE CHAPA GALVANIZADA

Item 1 - Serviço de confecção e instalação de placa com medida 3,00X2,00 MT, em chapa galvanizada com requadro de madeira, pintura esmalte sintético, letreiros e brasão em adesivo, valor un. R\$ 720,00;

Item 2 - Serviço de confecção e instalação de placa com medida 2,00X1,00 MT, em chapa galvanizada com requadro de madeira, pintura esmalte sintético, letreiros e brasão em adesivo, valor un. R\$ 416,00.

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/10 – ASSINATURA:- 26/08/10 – VALIDADE: 25/08/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/10 - PROCESSO Nº 5.763/10 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA:- EXPRESSO BARBOSA TRANSPORTES LTDA - EPP – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA DE 14.000(quatorze mil) LITROS DE OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CH4/SJ.E3. (QUANTIDADE ESTIMADA

ANUAL) - Interessado: Diversas Secretarias e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 109/10 - do Processo Administrativo n.º 5.763/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1 – OLEO LUBRIFICANTE

Item 1 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CH4/SJ E3 MB 228.3, valor do litro R\$ 9,95 – marca AGECOM
PRAZO:- 01 ano – MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/10 – ASSINATURA:- 28/07/10 – VALIDADE: 27/07/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/10 - PROCESSO Nº 11.430/10 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA:- MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 6.000 KG (SEIS MIL QUILOS) DE PÓ PARA PREPARO DE BOLO TIPO PÃO DE LÓ E 6.000 KG (SEIS MIL QUILOS) DE PÓ PARA PREPARO DE BOLO DE CHOCOLATE TIPO PÃO DE MEL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS - Interessado: Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 080/10 - do Processo Administrativo n.º 11.430/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – PÓ PARA PREPARO DE BOLO TIPO PÃO DE LÓ COM GRANULADO COLORIDO

Item 1 - Pó para preparo de Bolo tipo pão de ló com granulado colorido, valor unit. R\$ 10,95/Kg. – marca BIOLAC

LOTE 02 – PÓ PARA PREPARO DE BOLO DE CHOCOLATE TIPO PÃO DE MEL

Item 1 - Pó para preparo de Bolo de chocolate tipo pão de mel, valor unit. R\$ 10,95/Kg. – marca BIOLAC

PRAZO:- 01 ano – MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/10 – ASSINATURA:- 21/09/10 – VALIDADE: 20/09/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/10 - PROCESSO Nº 45.502/09 (AP. PROC 45.504/09) - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA:- MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE 9750kg(nove mil, setecentos e cinquenta) quilos de ervilha, 12200(doze mil e duzentos) quilos de milho verde(quantidade estimada anual), para a Secretaria Municipal da Educação e o Gabinete do Prefeito(Corpo de Bombeiros) - Interessado: Secretaria Municipal da Educação e Gabinete do Prefeito(Corpo de Bombeiros), cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 012/10 - do Processo Administrativo n.º 45.502/09 (AP. PROC 45.504/09), mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – ERVILHA E MILHO VERDE

Item 1 - ERVILHA EM CONSERVA, valor unit. R\$ 3,87/Kg. – marca JUSSARA;

Item 2 - MILHO VERDE CONSERVA, valor unit. R\$ 4,39/Kg. – marca JUSSARA.

PRAZO:- 01 ano – MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/10 – ASSINATURA:- 21/09/10 – VALIDADE: 20/09/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/10 - PROCESSO Nº 20.914/10 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: TECNOLOGIA E ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 150(cento e cinquenta) MONITORES DE VIDEO - Interessado: Diversas Secretarias, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 187/10 - do Processo Administrativo n.º 20.914/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 6 – Monitores

Item 1 - Monitor 18.5”, demais especificações mínimas no anexo I do edital 187/10, valor unit. R\$ 350,00 – marca PHILIPS – modelo 185VW9;

Item 2 - Monitor 22”, demais especificações mínimas no anexo I do edital 187/10, valor unit. R\$ 595,00 – marca LG – modelo W2353V

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/10 – ASSINATURA:- 23/09/2010 – VALIDADE: 22/09/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/10 - PROCESSO Nº 20.914/10 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: GELSAM COMERCIAL LTDA – ME – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 20(vinte) PROJETORES DE MULTIMÍDIA - Interessado: Diversas Secretarias, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 187/10 - do Processo Administrativo n.º 20.914/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 8 – Projetor

Item 1 - Projetor multimídia, demais especificações mínimas no anexo I do edital 187/10, valor unit. R\$ 1.495,00 – marca EPSON – modelo POWERLITE S8+

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/10 – ASSINATURA:- 23/09/2010 – VALIDADE: 22/09/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/10 - PROCESSO Nº 20.914/10 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: PROVISÃO JC COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 20(vinte) TELAS DE PROJEÇÃO - Interessado: Diversas Secretarias, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 187/10 - do Processo Administrativo n.º 20.914/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 7 - TELA DE PROJEÇÃO

Item 1 - Tela de projeção retrátil, demais especificações mínimas no anexo I do edital 187/10, valor unit. R\$ 1.300,00 – marca PROJETELAS – modelo CLASSIC 100EVS

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/10 – ASSINATURA:- 23/09/2010 – VALIDADE: 22/09/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/10 - PROCESSO Nº 45.502/09 (AP. PROC 45.504/09) - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Objeto: 2210kg(dois mil, duzentos e dez quilos) de caldo de carne, 2210kg(dois mil, duzentos e dez quilos) de caldo de galinha, 7450kg(sete mil, quatrocentos e cinquenta quilos) de gelatina sabor framboesa, 7450kg(sete mil, quatrocentos e cinquenta quilos) de gelatina sabor limão e 7450kg(sete mil, quatrocentos e cinquenta quilos) de gelatina sabor abacaxi (quantidade estimada anual) - Interessado: Secretaria Municipal da Educação e Gabinete do Prefeito (Corpo de Bombeiros), cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 012/10 - do Processo Administrativo n.º 45502/09 (AP. PROC 45504/09), mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 02 – CALDO DE GALINHA E CARNE

Item 1 - CALDO DE GALINHA, valor unit. R\$ 3,65 o quilo - marca CRIALIMENTOS

Item 7 – Salsicha, valor unit. R\$ 172,82;

Item 8 – Carne bovina – paleta, valor unit. R\$ 136,89;

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:**- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/10 — **ASSINATURA:**- 18/10/2010 — **VALIDADE:** 17/10/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/10 - PROCESSO Nº 36120/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - ME – Objeto: FORNECIMENTO DE 8.000KG(OITO MIL) QUILOS DE CORAÇÃO BOVINO (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) - Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 225/10 - do Processo Administrativo nº 36120/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1 – Coração bovino

Item 1 - Coração bovino, valor unit. R\$ 2,68 o quilo.

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:**- PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/10 — **ASSINATURA:**- 18/10/2010 — **VALIDADE:** 17/10/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/10 - PROCESSO Nº 15.429/10 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: (2ª CLASSIFICADA) LABORATORIO BAURU DE PATOLOGIA CLINICA LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE EXAMES SOLICITADOS PELO PERITO DA MEDICINA DO TRABALHO: 277 (DUZENTOS E SETENTA E SETE) HEMOGRAMAS COMPLETOS (COM PLAQUETAS), 277 (DUZENTOS E SETENTA E SETE) EXAMES DE GLICEMIA, 277 (DUZENTOS E SETENTA E SETE) EXAMES DE URINA TIPO I, 277 (DUZENTOS E SETENTA E SETE) EXAMES DE COPROCULTURA DE FEZES, 277 (DUZENTOS E SETENTA E SETE) EXAMES DE PESQUISA DE FUNGOS DAS UNHAS E 277 (DUZENTOS E SETENTA E SETE) EXAMES DE PARASITOLÓGICO DE FEZES (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) — Interessado: Secretaria Municipal da Administração, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 183/10 - do Processo Administrativo nº 15.429/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1 - REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

Item 1 – Hemograma Completo (com plaquetas), valor unit. R\$ 4,33

Item 2 – Glicemia, valor unit. R\$ 1,84

Item 3 – Urina tipo I, valor unit. R\$ 2,35

Item 4 – Coprocultura de fezes, valor unit. R\$ 8,30

Item 5 – Pesquisa de fungos das unhas, valor unit. R\$ 4,44

Item 6 – Parasitológico de fezes, valor unit. 1,84

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:**- PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/10 — **ASSINATURA:**- 21/10/2010 — **VALIDADE:** 20/10/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/10 - PROCESSO Nº 9.933/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: (1ª e 3ª CLASSIFICADA) MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP – Objeto: Aquisição estimada anual de 8400(oito mil e quatrocentos) litros de suco de caju; 16800(dezesseis mil e oitocentos) litros de suco de manga; 27.600(vinte e sete mil e seiscentos) litros de alimento a base de extrato de soja com suco de abacaxi em embalagem de 200ml, 27.600(vinte e sete mil e seiscentos) litros de alimento a base de extrato de soja com suco de uva em embalagem de 200ml; 27.600(vinte e sete mil e seiscentos) litros de alimento a base de extrato de soja com suco de maçã em embalagem de 200ml para a Secretaria Municipal da Educação - Interessada: Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 208/10 - do Processo Administrativo nº 9.933/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

1ª CLASSIFICADA: LOTE 01 – SUCO DE CAJU E MANGA

Item 1 - SUCO DE CAJU: Com 90% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. Deverá estar de acordo com a NTA 21 (decreto 12.846/78) e NTA 02. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Ingredientes: polpa de caju (mínimo 90%) e água, conservadores e acidulantes. Embalagem primária: Garrafa Pet Transparente, contendo 01 litro. Embalagem Secundária: caixas de papelão reforçado contendo 06 garrafas Pet, totalizando 06kg. Rendimento: diluição mínima de 1/6. Com validade de 06 meses após a data de fabricação, valor unit. R\$ 10,20 o litro – marca **BELA ISCHIA**;

Item 2 - SUCO DE MANGA: Com 90% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. Deverá estar de acordo com a NTA 21 (decreto 12.846/78) e NTA 02. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Ingredientes: polpa de manga (mínimo 90%) e água, conservadores e acidulantes. Embalagem primária: Garrafa Pet Transparente, contendo 01 litro. Embalagem Secundária: caixas de papelão reforçado contendo 06 garrafas Pet, totalizando 06kg. Rendimento: diluição mínima de ¼. Com validade de 06 meses após a data de fabricação, valor unit. R\$ 9,56 o litro – marca **BELA ISCHIA**;

3ª CLASSIFICADA: LOTE 02 – ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE ABACAXI, UVA E MAÇA

Item 1 - ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE ABACAXI. O produto deverá ser isento de colesterol e conter no máximo 25mg de sódio pó 100ml. Deverá estar de acordo com a NTA 36(decreto 12.846/78) e NTA 02. Ingredientes: água, extrato de soja, suco natural de abacaxi, açúcar refinado, acidulante e conservante. Embalagem primária: caixa tetra pak longa vida de 200ml. Embalagem Secundária: caixas contendo até 30 unidades de 200ml. Com validade de 06 meses após a data de fabricação, valor unit. R\$ 6,24 o litro – marca **ADES**;

Item 2 - ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE UVA. O produto deverá ser isento de colesterol e conter no máximo 25mg de sódio pó 100ml. Deverá estar de acordo com a NTA 36(decreto 12.846/78) e NTA 02. Ingredientes: água, extrato de soja, suco natural de uva, açúcar refinado, acidulante e conservante. Embalagem primária: caixa tetra pak longa vida de 200ml. Embalagem Secundária: caixas contendo até 30 unidades de 200ml. Com validade de 06 meses após a data de fabricação, valor unit. R\$ 6,24 o litro – marca **ADES**;

Item 3 - ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE MAÇA. O produto deverá ser isento de colesterol e conter no máximo 25mg de sódio pó 100ml. Deverá estar de acordo com a NTA 36(decreto 12.846/78) e NTA 02. Ingredientes: água, extrato de soja, suco natural de maçã, açúcar refinado, acidulante e conservante. Embalagem primária: caixa tetra pak longa vida de 200ml. Embalagem Secundária: caixas contendo até 30 unidades de 200ml. Com validade de 06 meses após a data de fabricação, valor unit. R\$ 6,24 o litro – marca **ADES**;

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:**- PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/10 — **ASSINATURA:**- 03/11/2010 — **VALIDADE:** 02/11/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/10 - PROCESSO Nº 9.933/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: (1ª CLASSIFICADA) SCHNEIDER COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – Objeto: Aquisição estimada anual de 27.600(vinte e sete mil e seiscentos) litros de alimento a base de extrato de soja com suco de abacaxi em embalagem de 200ml, 27.600(vinte e sete mil e seiscentos) litros de alimento a base de extrato de soja com suco de uva em embalagem de 200ml; 27.600(vinte e sete mil e seiscentos) litros de alimento a base de extrato de soja com suco de maçã em embalagem de 200ml; 54000 (cinquenta e quatro mil) litros de alimento a base de extrato de soja com suco de abacaxi em embalagem de 01 litro, 54000 (cinquenta e quatro mil) litros de alimento a base de extrato de soja com suco de uva em embalagem de 01 litro; 54000 (cinquenta e quatro mil) litros de alimento a base de extrato de soja com suco de maçã em embalagem de 01 litro para a Secretaria Municipal da Educação - Interessada: Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital

nº 208/10 - do Processo Administrativo nº 9.933/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02 – ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE ABACAXI, UVA E MAÇA

Item 1 - ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE ABACAXI. O produto deverá ser isento de colesterol e conter no máximo 25mg de sódio pó 100ml. Deverá estar de acordo com a NTA 36(decreto 12.846/78) e NTA 02. Ingredientes: água, extrato de soja, suco natural de abacaxi, açúcar refinado, acidulante e conservante. Embalagem primária: caixa tetra pak longa vida de 200ml. Embalagem Secundária: caixas contendo até 30 unidades de 200ml. Com validade de 06 meses após a data de fabricação, valor unit. R\$ 5,15 o litro – marca **ADES**;

Item 2 - ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE UVA. O produto deverá ser isento de colesterol e conter no máximo 25mg de sódio pó 100ml. Deverá estar de acordo com a NTA 36(decreto 12.846/78) e NTA 02. Ingredientes: água, extrato de soja, suco natural de uva, açúcar refinado, acidulante e conservante. Embalagem primária: caixa tetra pak longa vida de 200ml. Embalagem Secundária: caixas contendo até 30 unidades de 200ml. Com validade de 06 meses após a data de fabricação, valor unit. R\$ 5,15 o litro – marca **YOKI**;

Item 3 - ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE MAÇA. O produto deverá ser isento de colesterol e conter no máximo 25mg de sódio pó 100ml. Deverá estar de acordo com a NTA 36(decreto 12.846/78) e NTA 02. Ingredientes: água, extrato de soja, suco natural de maçã, açúcar refinado, acidulante e conservante. Embalagem primária: caixa tetra pak longa vida de 200ml. Embalagem Secundária: caixas contendo até 30 unidades de 200ml. Com validade de 06 meses após a data de fabricação, valor unit. R\$ 5,15 o litro – marca **YOKI**;

3ª CLASSIFICADA: LOTE 02 – ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE ABACAXI, UVA E MAÇA

Item 1 - ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE ABACAXI. O produto deverá ser isento de colesterol e conter no máximo 25mg de sódio pó 100ml. Deverá estar de acordo com a NTA 36(decreto 12.846/78) e NTA 02. Ingredientes: água, extrato de soja, suco natural de abacaxi, açúcar refinado, acidulante e conservante. Embalagem primária: caixa tetra pak longa vida de 200ml. Embalagem Secundária: caixas contendo até 30 unidades de 200ml. Com validade de 06 meses após a data de fabricação, valor unit. R\$ 2,70 o litro – marca **YOKI**;

Item 2 - ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE UVA. O produto deverá ser isento de colesterol e conter no máximo 25mg de sódio pó 100ml. Deverá estar de acordo com a NTA 36(decreto 12.846/78) e NTA 02. Ingredientes: água, extrato de soja, suco natural de uva, açúcar refinado, acidulante e conservante. Embalagem primária: caixa tetra pak longa vida de 200ml. Embalagem Secundária: caixas contendo até 30 unidades de 200ml. Com validade de 06 meses após a data de fabricação, valor unit. R\$ 2,70 o litro – marca **YOKI**;

Item 3 - ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE MAÇA. O produto deverá ser isento de colesterol e conter no máximo 25mg de sódio pó 100ml. Deverá estar de acordo com a NTA 36(decreto 12.846/78) e NTA 02. Ingredientes: água, extrato de soja, suco natural de maçã, açúcar refinado, acidulante e conservante. Embalagem primária: caixa tetra pak longa vida de 200ml. Embalagem Secundária: caixas contendo até 30 unidades de 200ml. Com validade de 06 meses após a data de fabricação, valor unit. R\$ 2,70 o litro – marca **YOKI**;

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:**- PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/10 — **ASSINATURA:**- 03/11/2010 — **VALIDADE:** 02/11/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/10 - PROCESSO Nº 9.928/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: (2ª e 3ª CLASIFICADA) MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP – Objeto: Aquisição estimada anual de 18200(dezoito mil e duzentos)kg de bolacha doce tipo maisena; 36200(trinta e seis mil e duzentos) quilos de bolacha salgada tipo cream cracker; 18200(dezoito mil e duzentos) quilos de bolacha doce tipo leite; 19850 (doze mil e oitocentos e cinquenta) quilos de bolacha doce tipo rosquinha para a Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito - Corpo de Bombeiros - Interessada: Secretaria Municipal da Educação e Gabinete do Prefeito - Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 202/10 - do Processo Administrativo nº 9.928/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE – DIVERSOS TIPOS DE BOLACHA (Biscoito doce tipo maisena; Biscoito salgado tipo cream cracker, água e sal; Bolacha doce tipo rosquinha de coco e Biscoito doce sabor leite)

3ª CLASSIFICADA – LOTES 01, 02 e 04

LOTE 1 - Bolacha doce tipo maisena; suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Decreto 12.486/78), com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. - Embalagem primária de pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistentes, atóxico, lacrado, contendo até 500g. Embalagem secundária de caixa de papelão tipo Duplex, reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando no mínimo 05 kg a 10 kg.

Com validade de 08 meses após a data de fabricação, valor unit. R\$ 6,00 – marca **MARILAN**;

LOTE 2 - Bolacha salgada tipo cream cracker suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Decreto 12.486/78), com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, sem gordura trans. - Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária de pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistentes, atóxico, lacrado, contendo até 500g. Embalagem secundária de caixa de papelão tipo Duplex, reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando no mínimo 05 kg a 10 kg.

Com validade de 08 meses após a data de fabricação, valor unit. R\$ 6,03 – marca **MARILAN**;

LOTE 4 - Bolacha doce tipo leite; suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Decreto 12.486/78), com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, sem gordura trans. - Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária de pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistentes, atóxico, lacrado, contendo até 500g. Embalagem secundária de caixa de papelão tipo Duplex, reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando no mínimo 05 kg a 10 kg

Com validade de 08 meses após a data de fabricação, valor unit. R\$ 5,75 – marca **MARILAN**;

2ª CLASSIFICADA

LOTE 03 - Bolacha doce tipo rosquinha de coco; suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Decreto 12.486/78), com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. - Embalagem primária de pacotes com embalagem de polipropileno, resistentes, atóxico, lacrado, contendo até 500g. Embalagem secundária de caixa de papelão tipo Duplex, reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando no mínimo 05 kg a 10 kg

Com validade de no mínimo 08 meses após a data de fabricação, valor unit. R\$ 5,20 – marca **PULLMAN**;

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:**- PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/10 — **ASSINATURA:**- 25/10/2010 — **VALIDADE:** 24/10/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/10 - PROCESSO Nº 26.934/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: TERESA GAGLIARDI HARA - ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DO ZOOLOGICO, sendo: 10.000kg de ração peletizada para bezerro, 2.500kg de ração peletizada para cavalo, 2.000kg de ração para primatas do novo mundo, extruzada, pelets multicoloridos, 4.800 kg de ração para avevstruz, 5.000kg de milho em grãos, 1.000kg de sal grosso, 500kg de sal mineral, 2.000kg de ração peletizada para ratos, 600kg de ração para cachorro extruzada - Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 184/10 - do Processo Administrativo nº 26.934/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – RAÇÕES

Item 1 - RAÇÃO PELETIZADA PARA BEZERRO, valor unit./Kg. R\$ 1,08 – marca - FRI-RIBE;

Item 2 - RAÇÃO PELETIZADA PARA CAVALO, valor unit./Kg. R\$ 1,06 – marca - FRI-RIBE;

LOTE 02 – MILHO

Item 1 - MILHO EM GRÃO, valor unit./Kg. R\$ 0,67 – marca - IN-NATURA;

Item 2 - SAL GROSSO, valor unit./Kg. R\$ 0,70 – marca – NUTRISAL;

Item 3 - SAL MINERAL, valor unit./Kg. R\$ 2,86 – marca MITSUI FOS;

LOTE 04 – RAÇÃO PRIMATAS

Item 1 - RAÇÃO PARA PRIMATAS DO NOVO MUNDO, EXTRUZADA, PELETS, MULTICOLORIDOS, valor unit./Kg. R\$ 9,14 – marca - ALCON;

LOTE 05 – RAÇÃO PARA RATOS

Item 1 - RAÇÃO PELETIZADA PARA RATOS, valor unit./Kg. R\$ 1,99 – marca - PRIMOR;

LOTE 08 – RAÇÃO PARA AVESTRUZ

Item 1 - RAÇÃO PARA AVESTRUZ, MANUTENÇÃO, valor unit./Kg. R\$ 1,33 – marca - FRI-RIBE;

LOTE 11 – FARINHADA

Item 1 - RAÇÃO PARA CACHORRO EXTRUZADA, valor unit./Kg. R\$ 1,39 – marca - COME LAMBE;

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/10 – ASSINATURA:- 28/10/2010 – VALIDADE: 27/10/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/10 - PROCESSO N° 20.914/10 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURUR – CONTRATADA: PROVISÃO JC COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 20(vinte) TELAS DE PROJEÇÃO - Interessada: Diversas Secretarias Municipais, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n° 187/10 - do Processo Administrativo n.º 20.914/10, mediante emissão de Contrato e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 7 - Tela de projeção

Item 1 - Tela de projeção retrátil, demais especificações mínimas no anexo I do edital 187/10, valor unit. R\$ 1.300,00 – marca PROJETAELAS – modelo CLASSIC 100EVS

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL N° 053/10 – ASSINATURA:- 23/09/2010 – VALIDADE: 22/09/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/10 - PROCESSO N° 9.928/10 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURUR – CONTRATADA: (1ª Classificada) COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – Objeto: Aquisição estimada anual de 18200(dezoito mil e duzentos) quilos de bolacha doce tipo maisena; 36200(trinta e seis mil e duzentos) quilos de bolacha salgada tipo cream cracker; 18200(dezoito mil e duzentos) quilos de bolacha doce tipo leite; 19850 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta) quilos de bolacha doce tipo rosquinha, para a Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito - Corpo de Bombeiros - Interessada: Secretaria Municipal da Educação e Gabinete do Prefeito (Corpo de Bombeiros), cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n° 202/10 - do Processo Administrativo n.º 9.928/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE – DIVERSOS TIPOS DE BOLACHA (Biscoito doce tipo maisena; Biscoito salgado tipo cream cracker, água e sal; Bolacha doce tipo rosquinha de coco e Biscoito doce sabor leite)

Item 1 - Bolacha doce tipo maisena, valor unit. do Kg. R\$ 3,24 – marca LE PETIT;

Item 2 - Bolacha salgada tipo cream cracker, valor unit. do Kg. R\$ 3,19 – marca LE PETIT;

Item 3 - Bolacha doce tipo rosquinha de coco, valor unit. do Kg. R\$ 3,24 – marca LE PETIT;

Item 4 - Bolacha doce tipo leite, valor unit. do Kg. R\$ 3,24 – marca LE PETIT;

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL N° 059/10 – ASSINATURA:- 25/10/2010 – VALIDADE: 24/10/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/10 - PROCESSO N° 15.429/10 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURUR – CONTRATADA: (1ª Classificada) LABORATORIO SOBRINHO LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES EXAMES SOLICITADOS PELO PERITO DA MEDICINA DO TRABALHO: 277 (duzentos e setenta e sete) hemogramas completos (com plaquetas), 277 (duzentos e setenta e sete) exames de glicemia, 277 (duzentos e setenta e sete) exames de urina tipo I, 277 (duzentos e setenta e sete) exames de coprocultura de fezes, 277 (duzentos e setenta e sete) exames de pesquisa de fungos das unhas e 277 (duzentos e setenta e sete) exames de parasitológico de fezes (quantidade estimada anual) - Interessada: Secretaria Municipal da Administração, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital 183/10 do Processo Administrativo n.º 15.429/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

Item 1 - Hemograma Completo (com plaquetas), valor unit. R\$ 4,20;

Item 2 – Glicemia, valor unit. R\$ 2,03;

Item 3 - Urina tipo I; valor unit. R\$ 2,80;

Item 4 - Coprocultura de fezes, valor unit. R\$ 8,40;

Item 5 - Pesquisa de fungos das unhas, valor unit. R\$ 2,80;

Item 6 - Parasitológico de fezes, valor unit. R\$ 2,80;

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL N° 052/10 – ASSINATURA:- 21/10/2010 – VALIDADE: 20/10/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/10 - PROCESSO N° 20.993/10 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURUR – CONTRATADA: (1ª Classificada) APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA BAURUR - ME – Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 24000 (VINTE E QUATRO MIL) MARMITEX N° 08 E 24000 (VINTE E QUATRO MIL) MARMITEX N° 09 - Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Cultura e Obras, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n° 195/10 - Processo Administrativo n° 20.993/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo.

LOTE 01- FORNECIMENTO DE MARMITEX N° 08 E 09

Item 1 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX N° 08) CONTENDO: ARROZ; FEIJÃO; REFOGADOS DE LEGUMES E/OU OUTRAS GUARNIÇÕES (EM SEPARADO), 2 TIPOS DE MISTURA, SENDO: QUE UMA DEVERÁ SER CARNE (BOVINA, FRANGO, PEIXE OU , SUINA), ACOMPANHADA DE UM REFRIGERANTE GELADO EM LATA DE 350ML, valor unit. R\$ 8,07;

Item 2 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX N° 09) CONTENDO: ARROZ; FEIJÃO; REFOGADOS DE LEGUMES E/OU OUTRAS GUARNIÇÕES (EM SEPARADO), 2 TIPOS DE MISTURA, SENDO: QUE UMA DEVERÁ SER CARNE (BOVINA, FRANGO, PEIXE OU , SUINA), ACOMPANHADA DE UM REFRIGERANTE GELADO EM LATA DE 350ML, valor unit. R\$ 9,00.

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL N° 060/10 – ASSINATURA:- 04/11/2010 – VALIDADE: 03/11/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/10 - PROCESSO N° 36.120/10 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURUR – CONTRATADA: (2ª Classificada) JBS S/A – Objeto: FORNECIMENTO DE 8.000KG(OITO MIL) QUILOS DE CORAÇÃO BOVINO (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) - Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n° 225/10 - do Processo Administrativo n.º 36.120/10, mediante

emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1 – Coração bovino

Item 1 - Coração bovino, valor unit. por Kg. R\$ R\$ 2,681.

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL N° 067/10 – ASSINATURA:- 18/10/2010 – VALIDADE: 17/10/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/10 - PROCESSO N° 20.993/10 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURUR – CONTRATADA: (2ª Classificada) APARECIDA SUELI RAMOS BARONI - ME – Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 24000 (VINTE E QUATRO MIL) MARMITEX N° 08 E 24000 (VINTE E QUATRO MIL) MARMITEX N° 09 - Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Cultura e Obras, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n° 195/10 - Processo Administrativo n° 20.993/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo.

LOTE 01 - FORNECIMENTO DE MARMITEX N° 08 E 09

Item 1 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX N° 08) CONTENDO: ARROZ; FEIJÃO; REFOGADOS DE LEGUMES E/OU OUTRAS GUARNIÇÕES (EM SEPARADO), 2 TIPOS DE MISTURA, SENDO: QUE UMA DEVERÁ SER CARNE (BOVINA, FRANGO, PEIXE OU , SUINA), ACOMPANHADA DE UM REFRIGERANTE GELADO EM LATA DE 350ML, valor unit. R\$ 8,08;

Item 2 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX N° 09) CONTENDO: ARROZ; FEIJÃO; REFOGADOS DE LEGUMES E/OU OUTRAS GUARNIÇÕES (EM SEPARADO), 2 TIPOS DE MISTURA, SENDO: QUE UMA DEVERÁ SER CARNE (BOVINA, FRANGO, PEIXE OU , SUINA), ACOMPANHADA DE UM REFRIGERANTE GELADO EM LATA DE 350ML, valor unit. R\$ 9,42.

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL N° 060/10 – ASSINATURA:- 04/11/2010 – VALIDADE: 03/11/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/10 - PROCESSO N° 9.933/10 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURUR – CONTRATADA: (2ª Classificada) PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 27.600(VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS) LITROS DE ALIMENTO A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE ABACAXI EM EMBALAGEM DE 200ML, 27.600(VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS) LITROS DE ALIMENTO A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE UVA EM EMBALAGEM DE 200ML; 27.600(VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS) LITROS DE ALIMENTO A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE MAÇA EM EMBALAGEM DE 200ML; 54000 (CINQUENTA E QUATRO MIL) LITROS DE ALIMENTO A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE ABACAXI EM EMBALAGEM DE 01 LITRO, 54000 (CINQUENTA E QUATRO MIL) LITROS DE ALIMENTO A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE UVA EM EMBALAGEM DE 01 LITRO; 54000 (CINQUENTA E QUATRO MIL) LITROS DE ALIMENTO A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE MAÇA EM EMBALAGEM DE 01 LITRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Interessada: Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n° 208/10 - do Processo Administrativo n.º 9.933/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 02 – ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE ABACAXI, UVA E MAÇA

Item 1 - ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE ABACAXI, valor unit. R\$ 5,20 o litro – marca PURITY;

Item 2 - ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE UVA, valor unit. R\$ 5,20 o litro – marca PURITY;

Item 3 - ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE MAÇA, valor unit. R\$ 5,20 o litro – marca PURITY;

LOTE 03 – ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE ABACAXI, UVA E MAÇA

Item 1 - ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE ABACAXI, valor unit. R\$ 2,85 o litro – marca PURITY;

Item 2 - ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE UVA, valor unit. R\$ 2,85 o litro – marca PURITY;

Item 3 - ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE MAÇA, valor unit. R\$ 2,85 o litro – marca PURITY;

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL N° 061/10 – ASSINATURA:- 03/11/2010 – VALIDADE: 02/11/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/10 - PROCESSO N° 26.934/10 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURUR – CONTRATADA: LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DO ZOOLOGICO, sendo: 400kg de ração para tucano, extruzada, pelets na cor vermelha, 4.500 kg de ração para psitacideo de grande porte, 150kg de papa para psitacideos (Papa Lóris) - Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n° 184/10 - do Processo Administrativo n.º 26.934/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 06 – RAÇÃO PARA TUCANOS

Item 1 - RAÇÃO PARA TUCANOS, EXTRUZADA, PELETS NA COR VERMELHA, valor unit. por kg. R\$ 9,00 – marca T 19 –MEGAZOO;

LOTE 07 – RAÇÃO PARA PSITACIDEOS

Item 1 - RAÇÃO PARA PSITACIDEOS DE GRANDE PORTE, valor unit. por kg. R\$ 9,04 – marca AM 16 –MEGAZOO;

LOTE 10 – FARINHADA

Item 1 - PAPA PARA PSITACIDEOS (PAPA LÓRIS), valor unit. por kg. R\$ 16,66 – marca L 18 –MEGAZOO;

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/10 – ASSINATURA:- 28/10/2010 – VALIDADE: 27/10/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/10 - PROCESSO N° 9.928/10 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURUR – CONTRATADA: (2ª Classificada) TOTAL CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 18200(DEZOITO MIL E DUZENTOS)KG DE BOLACHA DOCE TIPO MAISENA; 36200(TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS) QUILOS DE BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER; 18200(DEZOITO MIL E DUZENTOS) QUILOS DE BOLACHA DOCE TIPO LEITE; 19850 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA) QUILOS DE BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO - CORPO DE BOMBEIROS - Interessada: Secretaria Municipal da Educação e Gabinete do Prefeito - Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n° 202/10 - do Processo Administrativo n.º 9.928/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE – DIVERSOS TIPOS DE BOLACHA (Biscoito doce tipo maisena; Biscoito salgado tipo cream cracker, água e sal; Bolacha doce tipo rosquinha de coco e Biscoito doce sabor leite)

Item 1 - Bolacha doce tipo maisena, valor unit. R\$ 3,247 – marca PRIMORATA;

Item 2 - Bolacha salgada tipo cream cracker, valor unit. R\$ 3,198 – marca PRIMORATA;

Item 4 - Bolacha doce tipo leite, valor unit. R\$ 3,80 – marca PRIMORATA;

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL N° 059/10 – ASSINATURA:- 25/10/2010 – VALIDADE: 24/10/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/10 - PROCESSO Nº 34.247/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: (1ª CLASSIFICADA) BROLEZE & BARBUTTI LTDA - ME – Objeto: FORNECIMENTO DE DIÁRIAS DE HOTEL (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL), SENDO: 2000(DUAS MIL) DIÁRIAS QUARTO INDIVIDUAL E 3145(TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO) QUARTO DUPLO - Interessada: Secretaria Municipal da Cultura, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 242/10 - do Processo Administrativo nº 34.247/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 - DIÁRIAS DE HOTEL – QUARTO INDIVIDUAL E DUPLO

Item 1 - DIÁRIAS COM CAFÉ DA MANHÃ: QUARTO COM W.C.; SISTEMA DE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL (VENTILADOR OU AR CONDICIONADO); QUARTO INDIVIDUAL; GARAGEM, valor unit. R\$ 70,00;

Item 2 - DIÁRIAS COM CAFÉ DA MANHÃ: QUARTO COM W.C.; SISTEMA DE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL (VENTILADOR OU AR CONDICIONADO); QUARTO DUPLO; GARAGEM, valor unit. R\$ 90,00.

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/10 – ASSINATURA:- 12/11/2010 – VALIDADE: 11/11/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/10 - PROCESSO Nº 9.931/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: MIX BRU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP – Objeto: fornecer ao Município a quantidade ESTIMADA ANUAL DE PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA, SENDO: 36.450 KG (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA QUILOS SABOR MORANGO COM CHOCOLATE BRANCO E 36.450 KG (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA QUILOS SABOR BAUNILHA COM CHOCOLATE, MALTE E OVOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CORPO DE BOMBEIROS - Interessada: Secretaria Municipal da Educação e Gabinete do Prefeito - Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 220/10 - do Processo Administrativo nº 9.931/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA MORANGO COM CHOCOLATE BRANCO

Item 1 - Pó para preparo de Bebida Láctea de Morango com chocolate branco, valor unit. por Kg. R\$ 10,97 – marca MILKLIFE

LOTE 02 – PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA BAUNILHA COM CHOCOLATE, MALTE E OVOS

Item 1 - Pó para preparo de Bebida Láctea de Baunilha com chocolate, malte e ovos, enriquecido com vitaminas e minerais, valor unit. por Kg. R\$ 10,97 – marca MILKLIFE.

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/10 – ASSINATURA:- 12/11/2010 – VALIDADE: 11/11/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/10 - PROCESSO Nº 36.848/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: (2ª Classificada) ABORDO BAURU AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO S/A LTDA – Objeto: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COM TAXA DE EMBARQUE, CLASSE ECONÔMICA, NOS TRECHOS: BAURU/SÃO PAULO, SÃO PAULO/BAURU, SÃO PAULO/BRASÍLIA E BRASÍLIA/SÃO PAULO, BAURU/BRASÍLIA E BRASÍLIA/BAURU, NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 72 (SETENTA E DUAS) PARA CADA LOCALIDADE - Interessado: Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 240/10 - do Processo Administrativo nº 36.848/10, mediante emissão de Notas de Empenho nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – PASSAGENS AÉREAS

Item 1 - PASSAGENS AÉREAS, TRECHO BAURU/SÃO PAULO, SÃO PAULO/BAURU, SÃO PAULO/BRASÍLIA E BRASÍLIA/SÃO PAULO, BAURU/BRASÍLIA E BRASÍLIA/BAURU, percentual de desconto de 3,75%.

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/10 – ASSINATURA:- 12/11/2010 – VALIDADE: 11/11/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/10 - PROCESSO Nº 36.848/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA – Objeto: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COM TAXA DE EMBARQUE, CLASSE ECONÔMICA, NOS TRECHOS: BAURU/SÃO PAULO, SÃO PAULO/BAURU, SÃO PAULO/BRASÍLIA E BRASÍLIA/SÃO PAULO, BAURU/BRASÍLIA E BRASÍLIA/BAURU, NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 72 (SETENTA E DUAS) PARA CADA LOCALIDADE - Interessado: Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 240/10 - do Processo Administrativo nº 36.848/10, mediante emissão de Notas de Empenho nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – PASSAGENS AÉREAS

Item 1 - PASSAGENS AÉREAS, TRECHO BAURU/SÃO PAULO, SÃO PAULO/BAURU, SÃO PAULO/BRASÍLIA E BRASÍLIA/SÃO PAULO, BAURU/BRASÍLIA E BRASÍLIA/BAURU, percentual de desconto de 4,37%

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/10 – ASSINATURA:- 12/11/10 – VALIDADE: 11/11/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/10 - PROCESSO Nº 42.457/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: ANDREZA LENHARO - ME – Objeto: CONFECÇÃO DE CADERNOS DE PROVAS PARA CONCURSO, COM 8; 10; 12 E 15 PÁGINAS, SENDO 1000(MIL) JOGOS DE CADA, FORMATO 210 X 297MM., EM OFFSET ALCALINO 75G/M2, (QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL) - Interessada: Secretaria Municipal da Administração, cujas especificações estão indicadas no anexo I do edital 254/10 do Processo Administrativo nº 42.457/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – CONFECÇÃO DE CADERNOS DE PROVAS PARA CONCURSO

Item 1 - Cadernos de “Provas para Concurso” – 8 páginas, formato 210 x 297 mm., lamina 1 7 laminas em offset alcalino 75 g/m2k, 1x1 cor(es) iguais; lamina 2 1 lamina em offset alcalino 75 g/m2, 1x0 cor(es), acabamento: refilado, grampeado, intercalado, arte final (lamina 1), valor unit. R\$ 0,42;

Item 2 - Cadernos de “Provas para Concurso” – 10 páginas, formato 210 x 297 mm., lamina 1 9 laminas em offset alcalino 75 g/m2k, 1x1 cor(es) iguais; lamina 2 1 lamina em offset alcalino 75 g/m2, 1x0 cor(es), acabamento: refilado, grampeado, intercalado, arte final (lamina 1), valor unit. R\$ 0,46;

Item 3 - Cadernos de “Provas para Concurso” – 12 páginas, formato 210 x 297 mm., lamina 1 11 laminas em offset alcalino 75 g/m2k, 1x1 cor(es) iguais; lamina 2 1 lamina em offset alcalino 75 g/m2, 1x0 cor(es), acabamento: refilado, grampeado, intercalado, arte final (lamina 1), valor unit. R\$ 0,52;

Item 4 - Cadernos de “Provas para Concurso” – 15 páginas, formato 210 x 297 mm., lamina 1 14 laminas em offset alcalino 75 g/m2k, 1x1 cor(es) iguais; lamina lamina em offset alcalino 75 g/m2, 1x0 cor(es), acabamento: refilado, grampeado, intercalado, arte final (lamina 1), valor unit. R\$ 0,60.

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/10 – ASSINATURA:- 22/11/10 – VALIDADE: 21/11/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/10 - PROCESSO Nº 39.949/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 5.000 Kg (CINCO MIL QUILOS) DE SARDINHA CONGELADA E 3.000 Kg (TRÊS MIL QUILOS) DE PEIXE CURIMBATÁ - Interessada: Secretaria

Municipal do Meio Ambiente, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 239/10 - do Processo Administrativo nº 39.949/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1 – Sardinha e Curimatá

Item 1 - Sardinha Congelada, valor unit. por Kg. R\$ 4,55;

Item 2 - Peixe Curimatá, valor unit. por Kg. R\$ 5,70

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/10 – ASSINATURA:- 23/11/10 – VALIDADE: 22/11/11.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/10 - PROCESSO Nº 12.136/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: MR TEMPO PROPAGANDA E DESIGN LTDA – Objeto: SERVIÇO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PESQUISAS, DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS NAS MÍDIAS DE RÁDIO, TELEVISÃO E IMPRENSA, PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E OUTROS ELEMENTOS DE DIVULGAÇÃO A SEREM REALIZADAS DURANTE O ANO DE 2010 E 2011 - Interessado: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal da Saúde e da Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo V do Edital nº 120/10, Processo nº 12136/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PESQUISAS, DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS NAS MÍDIAS DE RÁDIO, TELEVISÃO E IMPRENSA, PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E OUTROS ELEMENTOS DE DIVULGAÇÃO A SEREM REALIZADAS DURANTE O ANO DE 2010 E 2011, em conformidade com as especificações e normas oferecidas pelo Gabinete do Prefeito.

DESCONTO a ser concedido ao Município sobre os custos internos da agência, baseado na Tabela de Preços do SINAPRO-SP Interior – Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo: 50% (cinquenta por cento) PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/10 – ASSINATURA:- 03/12/10 – VALIDADE: 02/12/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/10 - PROCESSO Nº 38635/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: TERRA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS, SENDO A QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 123653 rolos de papel higiênico c/ 30metros, 1300 rolos de papel higiênico c/ 300metros, 88 rolos de papel higiênico c/ 600metros, 24486 pte de papel toalha interfolhados - Interessado: Todas as Secretarias, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 219/10 - do Processo Administrativo nº 38635/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA

Item 1 - Papel higiênico 100% fibra virgem natural, macio, neutro, rolo c/ no mín. 30m, branco, c/ picote, fls. Dupla, RL, valor unit. R\$ 0,520 – marca FANCY;

Item 2 - Papel higiênico p/ dispensador, 100% fibra virgem natural, macio, branco, rolo c/ 300 metros, Mod 0310, RL, valor unit. R\$ 2,661 – marca WAVE;

Item 3 - Papel higiênico p/ dispensador, 100% fibra virgem natural, macio, branco, rolo c/ 600 metros, Mod 0310, RL, valor unit. R\$ 3,612 – marca WAVE;

Item 4 - Papel toalha interfolhado, c/ 02 dobras, fl. simples, (100% fibra natural - celulose virgem), branco, pte com no mín. 240 fls, PCTE, valor unit. R\$ 2,180 – marca SOFT PAPER

Item 5 - Papel toalha interfolhado, c/ 03 dobras, fl. simples, (100% fibra natural - celulose virgem), branco, med. 23x27cm, pte com no mín. 240 fls., PCTE, valor unit. R\$ 3,480 – marca SERRA AZUL.

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/10 – ASSINATURA:- 25/11/10 – VALIDADE: 24/11/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/10 - PROCESSO Nº 45.632/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: PORTAL JÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. – EPP – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA em diversos eventos a serem realizados (estimativa anual de 13.000 (treze mil) horas) - Interessado: Secretaria Municipal da Cultura e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 296/10 - do Processo Administrativo nº 45.632/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1 – FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Item 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS, valor unit. hora/homem R\$ 13,30

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/10 – ASSINATURA:- 03/12/10 – VALIDADE: 02/12/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/10 - PROCESSO Nº 34.247/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: (2ª CLASSIFICADA) CAMPINAS TAYO VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP – Objeto: FORNECIMENTO DE DIÁRIAS DE HOTEL (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL), SENDO: 2000(DUAS MIL) DIÁRIAS QUARTO INDIVIDUAL E 3145(TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO) QUARTO DUPLO - Interessada: Secretaria Municipal da Cultura, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 242/10 - do Processo Administrativo nº 34.247/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 - DIÁRIAS DE HOTEL – QUARTO INDIVIDUAL E DUPLO

Item 1 - DIÁRIAS COM CAFÉ DA MANHÃ: QUARTO COM W.C.; SISTEMA DE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL (VENTILADOR OU AR CONDICIONADO); QUARTO INDIVIDUAL; GARAGEM, valor unit. R\$ 97,00;

Item 2 - DIÁRIAS COM CAFÉ DA MANHÃ: QUARTO COM W.C.; SISTEMA DE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL (VENTILADOR OU AR CONDICIONADO); QUARTO DUPLO; GARAGEM, valor unit. R\$ 127,00.

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/10 – ASSINATURA:- 12/11/10 – VALIDADE: 11/11/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/10 - PROCESSO Nº 29.458/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: (1ª CLASSIFICADA) MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP – Objeto: fornecer ao Município a quantidade ESTIMADA ANUAL DE: 11.200KG(ONZE MIL E DUZENTOS QUILOS) DE MARGARINA DE 1ª LINHA, 9.950(NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA) FRASCOS DE VINAGRE DE VINHO TINTO, 36.270KG(TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA QUILOS) DE SAL REFINADO DE MESA - Interessada: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 229/10 - do Processo Administrativo nº 29.458/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – MARGARINA DE 1ª LINHA CREMOSA COM SAL

Item 1 - Margarina de 1ª linha Cremosa com Sal, valor por Kg. R\$ 5,27 – marca DELICIA

LOTE 02 - VINAGRE DE VINHO TINTO

Item 1 - Vinagre de vinho tinto, valor por frasco R\$ 2,39 – marca BELMONT

LOTE 03 - SAL REFINADO DE MESA

Item 1 - Sal refinado de mesa, valor por Kg. R\$ 1,16 – marca SOSAL

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/10 – ASSINATURA:- 17/12/10 – VALIDADE: 16/12/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/10 - PROCESSO Nº 29.441/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: (1ª CLASSIFICADA) MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP – Objeto: fornecer ao Município a quantidade ESTIMADA ANUAL DE: 98.000 (NOVENTA E OITO MIL) FRASCOS DE ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO, 120.000KG (CENTO E VINTE MIL QUILOS) DE ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO I - Interessada: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 197/10 - do Processo Administrativo n.º 29.441/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO

Item 1 - Óleo Vegetal de soja refinado, valor por frasco R\$ 2,79 – marca LEVE

LOTE 02 - ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO I

Item 1 - Arroz agulhinha longo fino tipo I, valor por KG R\$ 1,44 – marca EXTRA FINO

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/10 – ASSINATURA:- 20/12/10 – VALIDADE: 19/12/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/10 - PROCESSO Nº 33.703/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: (1ª CLASSIFICADA) MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP – Objeto: fornecer ao Município a quantidade ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS TIPOS DE MACARRÃO, SENDO: 1.200KG (UM MIL E DUZENTOS QUILOS) DE MACARRÃO COM OVOS TIPO ARGOLINHA, 42.000KG (QUARENTA E DOIS MIL QUILOS) DE MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO E 24.000KG (VINTE E QUATRO MIL QUILOS) DE MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE-MARIA - Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 230/10 - do Processo Administrativo n.º 33.703/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – MACARRÃO COM OVOS TIPO ARGOLINHA

Item 1 - Macarrão com ovos tipo argolinha, valor por Kg. R\$ 3,15 – marca PAULISTA

LOTE 03 – MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO

Item 1 - Macarrão com ovos tipo parafuso, valor por Kg. R\$ 1,99 - marca PAULISTA

LOTE 04 – MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE-MARIA

Item 1 - Macarrão com ovos tipo ave-maria, valor por Kg. R\$ 1,99 – marca PAULISTA

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/10 – ASSINATURA:- 17/12/10 - VALIDADE: 16/12/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/10 - PROCESSO Nº 45.897/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: (1ª CLASSIFICADA) OTACILIO MARIANO COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO MUSICAL - ME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E OPERAÇÃO) DE ESTRUTURA DE PALCO GRANDE PORTE, PALCO PEQUENO PORTE, SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE E GERADOR, ESTIMATIVA ANUAL - Interessada: Secretaria Municipal de Cultura, do Desenvolvimento Econômico e o Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 278/10 - do Processo Administrativo n.º 45.897/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1 – LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE

Item 1 - palco coberto, em estrutura metálica, medindo 16m de frente x 14m de profundidade x 1,80m de altura do solo (pisso), pé direito de 7m (totalizando 8m de chão até a cobertura), valor unit. R\$ 6.998,00;

LOTE 2 – LOCAÇÃO DE PALCO MENORItem 1 - **PALCO:** Medidas mínimas – 12m x 8m x 4.5m de altura, Do chão ao piso – 1m85cm, Todo em estrutura metálica em boas condições de pintura, Cobertura em lonil

Sombritis nas laterais e fundo em material anti-chama preferencialmente na cor preta ou branca, valor unit. R\$ 2.950,00

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/10 – ASSINATURA:- 16/12/10 – VALIDADE: 15/12/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/10 - PROCESSO Nº 45.897/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: (1ª e 2ª CLASSIFICADA) J2 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÃO DE SOM LTDA - EPP – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E OPERAÇÃO) DE ESTRUTURA DE PALCO GRANDE PORTE, PALCO PEQUENO PORTE, SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE E GERADOR, ESTIMATIVA ANUAL - Interessada: Secretaria Municipal de Cultura, do Desenvolvimento Econômico e o Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 278/10 - do Processo Administrativo n.º 45.897/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

1ª CLASSIFICADA: LOTE 3 – LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE

Item 1 – SOM, valor unit R\$ 5.966,30

2ª CLASSIFICADA: LOTE 1 – LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE

Item 1 - palco coberto, em estrutura metálica, medindo 16m de frente x 14m de profundidade x 1,80m de altura do solo (pisso), pé direito de 7m (totalizando 8m de chão até a cobertura), valor unit. R\$ 6.998,99,

2ª CLASSIFICADA: LOTE 2 – LOCAÇÃO DE PALCO MENORItem 1 - **PALCO:** Medidas mínimas – 12m x 8m x 4.5m de altura, Do chão ao piso – 1m85cm, Todo em estrutura metálica em boas condições de pintura, Cobertura em lonil, Sombritis nas laterais e fundo em material anti-chama preferencialmente na cor preta ou branca, valor unit. R\$ 3.000,00**2ª CLASSIFICADA: LOTE 4 – LOCAÇÃO DE GERADORES**

Item 1 – TÉCNICA, Locação de 01 gerador de 450 KVAS - gerador silenciado com motor scania (gerador WEG) com 01 diâmetro de saída de 800 amperes – voltagem 127 e 220 e 01 cabo de 25 mts por fase, valor unit. R\$ 2.066,60.

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/10 – ASSINATURA:- 16/12/10 – VALIDADE: 15/12/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/10 - PROCESSO Nº 20.914/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: LPZIGLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 1.200 (um mil e duzentos) NOBREAK, 200 (duzentos) MONITORES DE VIDEO – Interessada: Diversas Secretarias, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 187/10 - do Processo Administrativo n.º 20.914/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

1ª CLASSIFICADA - LOTE 5 - Nobreak

Item 1 - Nobreak 1400 VA, demais especificações mínimas no anexo I do edital 187/10, valor unit. R\$ 385,00 – marca TS SHARA – modelo UPS PROFESSIONAL FULL RANGE;

Item 2 - Nobreak 700 VA, demais especificações mínimas no anexo I do edital 187/10, valor unit. R\$ 272,90 – marca TS SHARA – modelo UPS SOHO II FULL RANGE;

2ª CLASSIFICADA - LOTE 6 - Monitores

Item 1 - Monitor 18.5”, demais especificações mínimas no anexo I do edital 187/10, valor unit. 370,50 – marca AOC – modelo F19;

Item 2 - Monitor 22”, demais especificações mínimas no anexo I do edital 187/10, valor unit. 658,20 – marca LG – modelo

W2353V

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/10 – ASSINATURA:- 23/09/2010 – VALIDADE: 22/09/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/10 - PROCESSO Nº 11.428/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: TOTAL CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 73500 (setenta e três mil e quinhentos) quilos de feijão cariquinho tipo 1 (quantidade estimada anual) – Interessada: Secretaria Municipal da Educação e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 078/10 - do Processo Administrativo n.º 11.428/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – FEIJÃO CARIOQUINHA

Item 1 - Feijão cariquinho tipo 1, valor unit. 2,50/Kg. – marca GRÃO DO SUL

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/10 – ASSINATURA:- 14/09/2010 – VALIDADE: 13/09/2011.

NOTIFICAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo: 10.331/10 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 31/10 – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO MENSAL DE VALE COMPRA COM TECNOLOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS. Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Abertura da Sessão prevista para o dia 06/01/11 às 9h.

Assunto: Impugnação do edital.

Impugnante: Planinvesti Administração e Serviços Ltda. Após análise o pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio resolveram NÃO ACATAR o pedido da empresa, permanecendo a sessão pública de realização do certame. A Impugnação e a Decisão na íntegra encontram-se a disposição na Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Administração. Bauru, 03/01/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE

Departamento de Água e Esgoto

André Luiz Andreoli

Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU

(ref. CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2010 – DAE)

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS ÀS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS E À CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

(TODOS OS CARGOS EM CONCURSO)

(ref. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – DOB.de 11.09.2010)

A Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria nº 345/2010-DAE, publicada no Diário Oficial de Bauru em 11.09.2010 – em relação ao Concurso Público para os cargos de **Engenheiro I – Área Civil (código 001)**, de **Engenheiro I – Área Elétrica (código 002)** e de **Geólogo I (código 003)**, do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – conforme regulamentação contida no Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais publicado no Diário Oficial de Bauru de 11.09.2010, **DIVULGA:**

- o resultado dos recursos contra as notas das provas objetivas e contra a classificação prévia; e
- a classificação final.

1. RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA AS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS E CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA.

A lista figura em ordem alfabética geral, contendo: número do recurso (RECURSO); nome do candidato (NOME); número da inscrição (INSCRIÇÃO); código e nome do cargo de inscrição (CARGO); motivo (MOTIVO) e decisão.

RECURSO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
42.142	DANIEL SECCO	0800052-2 002-	Engenheiro I Área Elétrica
MOTIVO	DECISÃO		
Resultado	Indeferido		

2. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final foi obtida em obediência ao disposto no Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições e figura em ordem de código de cargo.

2.1. Cargo - 001 Engenheiro I - Área Civil

Classif.	Nome	Inscrição
1º	CARLOS HENRIQUE MERLI DE OLIVEIRA	08.00017-4
Documento		Nota Final
220091754-SP		64,000

<i>Classif.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>
2°	HEBER SOARES VIEIRA	08.00016-6
<i>Documento</i>		<i>Nota Final</i>
350935609-SP		62,000
<i>Classif.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>
3°	GUSTAVO PERNOMIAN	08.00060-3
<i>Documento</i>		<i>Nota Final</i>
338216479-SP		62,000
<i>Classif.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>
4°	GUILHERME CONTE PEDREIRA	08.00009-3
<i>Documento</i>		<i>Nota Final</i>
291912229-SP		60,000
<i>Classif.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>
5°	CARLOS HENRIQUE DE MORAIS	08.00047-6
<i>Documento</i>		<i>Nota Final</i>
271104491-SP		56,000
<i>Classif.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>
6°	MARCOS ROBERTO CARICATI YAMADA	08.00005-0
<i>Documento</i>		<i>Nota Final</i>
242261231-SP		52,000
<i>Classif.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>
7°	CRISTIANE YURI ROMANTINI	08.00045-0
<i>Documento</i>		<i>Nota Final</i>
338122060-SP		52,000
<i>Classif.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>
8°	NIVALDO ROBERTO BERIGO	08.00048-4
<i>Documento</i>		<i>Nota Final</i>
288836327-SP		50,000
<i>Classif.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>
9°	JOAO PAULO PILA DALOIA	08.00038-7
<i>Documento</i>		<i>Nota Final</i>
262451359-SP		50,000
2.2.	<u>Cargo - 002 Engenheiro I - Área Elétrica</u>	
<i>Classif.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>
1°	LUIZ GUSTAVO BATISTA DE SOUSA	08.00044-1
<i>Documento</i>		<i>Nota Final</i>
27508002X-SP		72,000
<i>Classif.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>
2°	DANIEL SECCO	08.00052-2
<i>Documento</i>		<i>Nota Final</i>
351165289-SP		70,000
<i>Classif.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>
3°	LUCAS MATEUS PARO RODRIGUES	08.00027-1
<i>Documento</i>		<i>Nota Final</i>
436993909-SP		68,000
<i>Classif.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>
4°	FABIO HENRIQUE BETETO	08.00042-5
<i>Documento</i>		<i>Nota Final</i>
400139352-SP		66,000
<i>Classif.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>
5°	DALTON VIEIRA CASTELHANO	08.00061-1
<i>Documento</i>		<i>Nota Final</i>
421487367-SP		66,000
<i>Classif.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>
6°	BRUNO AUGUSTO PEREIRA DE MOURA	08.00055-7
<i>Documento</i>		<i>Nota Final</i>
445841953-SP		66,000
<i>Classif.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>
7°	PATRIK NASCIMENTO LANCONI	08.00056-5
<i>Documento</i>		<i>Nota Final</i>
301030959-SP		62,000
<i>Classif.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>
8°	JULIO CESAR BREDA	08.00013-1
<i>Documento</i>		<i>Nota Final</i>
285456350-SP		62,000
<i>Classif.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>
9°	MARINA OSELIERO SCUCIATO	08.00040-9
<i>Documento</i>		<i>Nota Final</i>
434602188-SP		62,000
<i>Classif.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>
10°	LEONARDO ROCHA LIMA	08.00023-9
<i>Documento</i>		<i>Nota Final</i>
440497206-SP		58,000
<i>Classif.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>
11°	HENDERSON LEITE PEREIRA	08.00011-5
<i>Documento</i>		<i>Nota Final</i>
308893451-SP		56,000
<i>Classif.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>
12°	FELIPE ZUGAIBE	08.00037-9
<i>Documento</i>		<i>Nota Final</i>
338078009-SP		56,000
<i>Classif.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>
13°	MARCOS MONTEZEL ROSSETTI	08.00066-2
<i>Documento</i>		<i>Nota Final</i>
348615632-SP		50,000

<i>Classif.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>
14°	FELIPE HERRERA STANCARI	08.00006-9
<i>Documento</i>		<i>Nota Final</i>
307122323-SP		50,000
2.3.	<u>Cargo - 003 Geólogo I</u>	
<i>Classif.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>
1°	RAFAEL ANDRELLO RUBO	08.00031-0
<i>Documento</i>		<i>Nota Final</i>
350768833-SP		80,000
<i>Classif.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>
2°	CARINE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	08.00064-6
<i>Documento</i>		<i>Nota Final</i>
MG10559837-MG		74,000
<i>Classif.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>
3°	RENATO MACARI	08.00041-7
<i>Documento</i>		<i>Nota Final</i>
186212951-SP		74,000
<i>Classif.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>
4°	EVERALDO AIROLDI	08.00002-6
<i>Documento</i>		<i>Nota Final</i>
394156298-SP		72,000
<i>Classif.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>
5°	NADIA FRANQUEIRO CORREA	08.00029-8
<i>Documento</i>		<i>Nota Final</i>
323706952-SP		66,000

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bauru, 03 de janeiro de 2011.
Comissão de Concurso

Portarias da Presidência:

Portaria nº 501/2010-DAE:

PRORROGANDO A CESSÃO da servidora Sra. MARIA DE LOURDES AMARINS SCRIPTORE, portadora do RG nº 10969192, Desenhista Projetista II, para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 23ª Zona Eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos, durante o período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011. Bauru, 16 de dezembro de 2010.

Portaria nº 502/2010-DAE:

PRORROGANDO A CESSÃO do servidor Sr. OTAVIO AUGUSTO AMARAL DE CALMON BORGES, portador do RG nº 25.966.837-0, Agente de Administração, para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 300ª Zona Eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos, durante o período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011. Bauru, 16 de dezembro de 2010.

Portaria nº 503/2010-DAE:

PRORROGANDO A CESSÃO do servidor Sr. ROGE WILLIAMS DOS SANTOS AMORIM, portador do RG nº 13.340.641, Leiturista e Entregador de Avisos I, para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 300ª Zona Eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos, durante o período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011. Bauru, 16 de dezembro de 2010.

Portaria nº 504/2010-DAE:

PRORROGANDO A CESSÃO do servidor Sr. TIMÓTEO SOARES THIÓPHILO, portador do RG nº 15.495.144, Técnico de Administração, para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 300ª Zona Eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos, durante o período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011. Bauru, 16 de dezembro de 2010.

Portaria nº 529/2010-DAE:

PRORROGANDO A CESSÃO da servidora Sra. SIMONE STOCO SCARABOTTO CURY, portadora do RG nº 106202923, Assistente Social I, para prestar serviços junto à Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Públicos do Município de Bauru – Sicob Crediserv, sem prejuízo de seus vencimentos, durante o período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011. Bauru, 30 de dezembro de 2010.

Portaria nº 001/2011-DAE:

NOMEANDO o Sr. RICARDO MARTINI RODRIGUES, RG nº 3696475-x, para o cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Planejamento, referência 24, grau A, a partir do dia 03 de janeiro de 2011, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo. Bauru, 03 de janeiro de 2011.

Portaria nº 004/2011-DAE:

NOMEANDO o Sr. ALESSANDRO BUSSOLA, RG nº 23275172-9, para o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, referência 24, grau A, a partir do dia 03 de janeiro de 2011, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo. Bauru, 03 de janeiro de 2011.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:

Processo Administrativo nº 9172/2009

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28R2/2010

Contrato de Compromisso nº 120/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Indústria Química Mascia Ltda.

Lote 01 - Item 01

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de 36 toneladas de base seca, a ser entregue em solução aquosa, de poli e orto fosfatos inorgânicos, atóxico, inodoro, insípido e anti corrosivo, específico para uso em água potável, conforme especificações previstas na Cláusula Primeira do Contrato de Compromisso nº 120/2010. Marca: Mascia Ortopolifosfato. Item 01 - Valor Unitário/Tonelada - R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais). Valor total estimado para o Lote 01 - R\$ 183.600,00 (Cento e oitenta e três mil e seiscentos reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Assinatura: 01/07/2010

Processo Administrativo nº 10126/2009**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 54/2010****Lote 01 - Itens 01 a 03****Contrato de Compromisso nº 107/2010**

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: R. A. Confeções e Uniformes Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, conforme especificações indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Item 1 - 350 Par - Botina em vaqueta hidrofugada, com bico de aço, elástico lateral, com alma de aço, palmilha strobel, solado de poliuretano, injeção direta, bidensidade, na cor preto, com etiqueta do CA do Ministério do Trabalho conforme numeração: nº 38 - 30 pares; nº 39 - 30 pares; nº 40 - 50 pares; nº 41 - 50 pares; nº 42 - 50 pares; nº 43 - 70 pares; nº 44 - 70 pares - Marca: São Crispim - Valor Unitário: R\$ 32,00.

Item 2 - 170 Par - Botina em vaqueta hidrofugada, sem bico de aço, elástico lateral, com alma de aço, palmilha strobel, solado de poliuretano, injeção direta, bidensidade, na cor preto, com etiqueta do CA do Ministério do Trabalho conforme numeração: nº 38 - 20 pares; nº 39 - 30 pares; nº 40 - 30 pares; nº 41 - 30 pares; nº 42 - 30 pares; nº 43 - 30 pares - Marca: São Crispim - Valor Unitário: R\$ 29,97.

Item 3 - 95 Par - Sapato branco em vaqueta hidrofugada, com biqueira termoplástica, sem cadarço, com elástico, solado em PU bidensidade conforme numeração: nº 34 - 05 pares; nº 35 - 05 pares; nº 36 - 10 pares; nº 37 - 10 pares; nº 38 - 10 pares; nº 39 - 10 pares; nº 40 - 10 pares; nº 41 - 10 pares; nº 42 - 10 pares; nº 43 - 10 pares; nº 44 - 05 pares - Marca: Mercure - Valor Unitário: R\$ 39,00.

Valor total estimado para o Lote 01: R\$ 19.999,90 (Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/07/2010

Lote 01 - Itens 01 a 03**Contrato de Compromisso nº 108/2010**

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Centurion Equipamentos de Segurança Ltda. ME.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, conforme especificações indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Item 1 - 350 Par - Botina em vaqueta hidrofugada, com bico de aço, elástico lateral, com alma de aço, palmilha strobel, solado de poliuretano, injeção direta, bidensidade, na cor preto, com etiqueta do CA do Ministério do Trabalho conforme numeração: nº 38 - 30 pares; nº 39 - 30 pares; nº 40 - 50 pares; nº 41 - 50 pares; nº 42 - 50 pares; nº 43 - 70 pares; nº 44 - 70 pares - Marca: Cartom CA 16484 - Valor Unitário: R\$ 32,00.

Item 2 - 170 Par - Botina em vaqueta hidrofugada, sem bico de aço, elástico lateral, com alma de aço, palmilha strobel, solado de poliuretano, injeção direta, bidensidade, na cor preto, com etiqueta do CA do Ministério do Trabalho conforme numeração: nº 38 - 20 pares; nº 39 - 30 pares; nº 40 - 30 pares; nº 41 - 30 pares; nº 42 - 30 pares; nº 43 - 30 pares - Marca: Cartom CA 16484 - Valor Unitário: R\$ 37,35.

Item 3 - 95 Par - Sapato branco em vaqueta hidrofugada, com biqueira termoplástica, sem cadarço, com elástico, solado em PU bidensidade conforme numeração: nº 34 - 05 pares; nº 35 - 05 pares; nº 36 - 10 pares; nº 37 - 10 pares; nº 38 - 10 pares; nº 39 - 10 pares; nº 40 - 10 pares; nº 41 - 10 pares; nº 42 - 10 pares; nº 43 - 10 pares; nº 44 - 05 pares - Marca: Cartom CA 16478 - Valor Unitário: R\$ 26,00.

Valor total estimado para o Lote 01: R\$ 20.142,00 (Vinte mil, cento e quarenta e dois reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/07/2010

Lote 01 - Itens 01 a 03**Contrato de Compromisso nº 109/2010**

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Protevile Equipamentos Ltda. ME.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, conforme especificações indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Item 1 - 350 Par - Botina em vaqueta hidrofugada, com bico de aço, elástico lateral, com alma de aço, palmilha strobel, solado de poliuretano, injeção direta, bidensidade, na cor preto, com etiqueta do CA do Ministério do Trabalho conforme numeração: nº 38 - 30 pares; nº 39 - 30 pares; nº 40 - 50 pares; nº 41 - 50 pares; nº 42 - 50 pares; nº 43 - 70 pares; nº 44 - 70 pares - Marca: W. Safe - Valor Unitário: R\$ 36,50.

Item 2 - 170 Par - Botina em vaqueta hidrofugada, sem bico de aço, elástico lateral, com alma de aço, palmilha strobel, solado de poliuretano, injeção direta, bidensidade, na cor preto, com etiqueta do CA do Ministério do Trabalho conforme numeração: nº 38 - 20 pares; nº 39 - 30 pares; nº 40 - 30 pares; nº 41 - 30 pares; nº 42 - 30 pares; nº 43 - 30 pares - Marca: W. Safe - Valor Unitário: R\$ 31,00.

Item 3 - 95 Par - Sapato branco em vaqueta hidrofugada, com biqueira termoplástica, sem cadarço, com elástico, solado em PU bidensidade conforme numeração: nº 34 - 05 pares; nº 35 - 05 pares; nº 36 - 10 pares; nº 37 - 10 pares; nº 38 - 10 pares; nº 39 - 10 pares; nº 40 - 10 pares; nº 41 - 10 pares; nº 42 - 10 pares; nº 43 - 10 pares; nº 44 - 05 pares - Marca: W. Safe - Valor Unitário: R\$ 36,71.

Valor total estimado para o Lote 01: R\$ 21.532,45 (Vinte e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/07/2010

Lote 02 - Itens 04 a 10**Contrato de Compromisso nº 110/2010**

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: E. B. R. Equipamentos de Proteção Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, conforme especificações indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Item 4 - 70 Caixa - Luva de procedimento em Látex, descartável, tamanho P, em caixa com 100 unidades cada. NBR 13392/1995 - Marca: Sempermed CA 15823 - Valor Unitário: R\$ 12,82.

Item 5 - 70 Caixa - Luva de procedimento em Látex, descartável, tamanho M, em caixas com 100 unidades cada. NBR 13392/1995 - Marca: Sempermed CA 15823 - Valor Unitário: R\$ 12,82.

Item 6 - 70 Caixa - Luva de procedimento em Látex, descartável, tamanho G, em caixas com 100 unidades cada. NBR 13392/

1995 - Marca: Sempermed CA 15823 - Valor Unitário: R\$ 12,82.

Item 7 - 30 Caixa - Luva de procedimento em Vinil transparente, descartável, sem amido, atóxica, com ISO 9000, tamanho P, em caixa com 100 unidades cada - Marca: Danny CA 21120 - Valor Unitário: R\$ 13,25.

Item 8 - 30 Caixa - Luva de procedimento em Vinil transparente, descartável, sem amido, atóxica, com ISO 9000, tamanho M, em caixa com 100 unidades cada - Marca: Danny CA 21120 - Valor Unitário: R\$ 13,25.

Item 9 - 30 Caixa - Luva de procedimento em Vinil transparente, descartável, sem amido, atóxica, com ISO 9000, tamanho G, em caixa com 100 unidades cada - Marca: Danny CA 21120 - Valor Unitário: R\$ 13,25.

Item 10 - 100 Caixa - Máscara cirúrgica descartável, retangular, com elástico, em caixas com 50 unidades cada - Marca: Bioservice - Dermaplus - Valor Unitário: R\$ 6,46.

Valor total estimado para o Lote 02: R\$ 4.530,70 (Quatro mil, quinhentos e trinta reais e setenta centavos).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/07/2010

Lote 02 - Itens 04 a 10**Contrato de Compromisso nº 111/2010**

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Comercial Logística de Informática Ltda. ME.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, conforme especificações indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Item 4 - 70 Caixa - Luva de procedimento em Látex, descartável, tamanho P, em caixa com 100 unidades cada. NBR 13392/1995 - Marca: Descarpak - Valor Unitário: R\$ 14,00.

Item 5 - 70 Caixa - Luva de procedimento em Látex, descartável, tamanho M, em caixas com 100 unidades cada. NBR 13392/1995 - Marca: Descarpak - Valor Unitário: R\$ 14,00.

Item 6 - 70 Caixa - Luva de procedimento em Látex, descartável, tamanho G, em caixas com 100 unidades cada. NBR 13392/1995 - Marca: Descarpak - Valor Unitário: R\$ 14,00.

Item 7 - 30 Caixa - Luva de procedimento em Vinil transparente, descartável, sem amido, atóxica, com ISO 9000, tamanho P, em caixa com 100 unidades cada - Marca: Danny - Valor Unitário: R\$ 14,00.

Item 8 - 30 Caixa - Luva de procedimento em Vinil transparente, descartável, sem amido, atóxica, com ISO 9000, tamanho M, em caixa com 100 unidades cada - Marca: Danny - Valor Unitário: R\$ 14,00.

Item 9 - 30 Caixa - Luva de procedimento em Vinil transparente, descartável, sem amido, atóxica, com ISO 9000, tamanho G, em caixa com 100 unidades cada - Marca: Danny - Valor Unitário: R\$ 14,00.

Item 10 - 100 Caixa - Máscara cirúrgica descartável, retangular, com elástico, em caixas com 50 unidades cada - Marca: Descarpak - Valor Unitário: R\$ 3,52.

Valor total estimado para o Lote 02: R\$ 4.552,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/07/2010

Lote 02 - Itens 04 a 10**Contrato de Compromisso nº 112/2010**

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: 3B - Doctor Comércio de Produtos Médicos Ltda. ME.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, conforme especificações indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Item 4 - 70 Caixa - Luva de procedimento em Látex, descartável, tamanho P, em caixa com 100 unidades cada. NBR 13392/1995 - Marca: Descarpak - Valor Unitário: R\$ 14,04.

Item 5 - 70 Caixa - Luva de procedimento em Látex, descartável, tamanho M, em caixas com 100 unidades cada. NBR 13392/1995 - Marca: Descarpak - Valor Unitário: R\$ 14,04.

Item 6 - 70 Caixa - Luva de procedimento em Látex, descartável, tamanho G, em caixas com 100 unidades cada. NBR 13392/1995 - Marca: Descarpak - Valor Unitário: R\$ 14,04.

Item 7 - 30 Caixa - Luva de procedimento em Vinil transparente, descartável, sem amido, atóxica, com ISO 9000, tamanho P, em caixa com 100 unidades cada - Marca: Danny - Valor Unitário: R\$ 12,04.

Item 8 - 30 Caixa - Luva de procedimento em Vinil transparente, descartável, sem amido, atóxica, com ISO 9000, tamanho M, em caixa com 100 unidades cada - Marca: Danny - Valor Unitário: R\$ 12,04.

Item 9 - 30 Caixa - Luva de procedimento em Vinil transparente, descartável, sem amido, atóxica, com ISO 9000, tamanho G, em caixa com 100 unidades cada - Marca: Danny - Valor Unitário: R\$ 12,04.

Item 10 - 100 Caixa - Máscara cirúrgica descartável, retangular, com elástico, em caixas com 50 unidades cada - Marca: Best-Fabril - Valor Unitário: R\$ 5,20.

Valor total estimado para o Lote 02: R\$ 4.552,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/07/2010

Lote 03 - Itens 11 a 26**Contrato de Compromisso nº 113/2010**

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Casa do EPI Ltda. ME.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, conforme especificações indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Item 11 - 1000 Par - Luva de raspa, punho 15 cm, com reforço na palma e dedos proteção contra agentes abrasivos e escoriantes. NBR 13712/1996. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Sertec - Valor Unitário: R\$ 4,46.

Item 12 - 200 Par - Luva de raspa tipo mão de gato curtidão ao cromo com reforço entre o polegar e o indicador, proteção contra agentes abrasivos e escoriantes. NBR 13712/1996. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Sertec - Valor Unitário: R\$ 4,00.

Item 13 - 50 Par - Luva de couro sintético com forro, para motoqueiro cor preta tamanho G - Marca: CEPI - Valor Unitário: R\$ 18,00.

Item 14 - 500 Par - Luva de segurança em látex natural, palma áspera, forrada internamente com flocos de algodão tamanho G - Marca: Fujiwara - Valor Unitário: R\$ 1,15.

Item 15 - 300 Par - Luva de segurança em látex natural, palma áspera, forrada internamente com flocos de algodão tamanho M. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Fujiwara - Valor Unitário: R\$ 1,15.

Item 16 - 500 Par - Luva de segurança em látex natural, palma áspera, forrada internamente com flocos de algodão tamanho XG. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Fujiwara - Valor Unitário: R\$ 1,15.

Item 17 - 200 Par - Luva de segurança confeccionada em borracha natural com banho em neoprene, tamanho G e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Fujiwara - Valor Unitário: R\$ 4,20.

Item 18 - 200 Par - Luva de segurança confeccionada em borracha natural com banho em neoprene, tamanho XG e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Fujiwara - Valor Unitário: R\$ 4,20.

Item 19 - 300 Par - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, com revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma, tamanho G e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Danny - Valor Unitário: R\$ 3,40.

Item 20 - 500 Par - Luva de segurança em PVC, palma áspera, forrada, punho 46 cm. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Fujiwara - Valor Unitário: R\$ 6,40.

Item 21 - 800 Par - Luva tricotada em fios 100 % algodão, revestimento em banho nitrílico preto na palma e dedos, dorso

ventilado, punho de malha, tamanho G e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Fujiwara - Valor Unitário: R\$ 2,90.

Item 22 - 200 Par - Luva tricotada pigmentada, confeccionada em 04 fios mesclados de algodão e poliéster, tamanho G e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Fujiwara - Valor Unitário: R\$ 1,15.

Item 23 - 200 Par - Luva de segurança de cinco dedos confeccionada em couro bovino tipo vaqueta petroleira, tamanho G e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Fujiwara - Valor Unitário: R\$ 8,30.

Item 24 - 20 Par - Luva de segurança modelo soldador, confeccionada em vaqueta integral com reforço na palma. Possui elástico de ajuste no dorso, punho em raspa 15 cm. CA do Ministério do Trabalho - Marca: CEPI - Valor Unitário: R\$ 15,00.

Item 25 - 05 Un. - Luva de segurança em malha de aço inox com braceletes reguláveis através de presilhas metálicas e botões de pressão metálico, ambi destros, espessura 0,55 mm, tamanho M. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Danny - Valor Unitário: R\$ 240,00.

Item 26 - 05 Un. - Luva de segurança para alta temperatura confeccionada 100% em silicone, modelo mão de gato e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Danny - Valor Unitário: R\$ 55,00. Valor total estimado para o Lote 03: R\$ 19.540,00 (Dezenove mil, quinhentos e quarenta reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/07/2010

Lote 03 - Itens 11 a 26

Contrato de Compromisso nº 114/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Borleme Comercial Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, conforme especificações indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Item 11 - 1000 Par - Luva de raspa, punho 15 cm, com reforço na palma e dedos proteção contra agentes abrasivos e escoriantes. NBR 13712/1996. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Benitez - Valor Unitário: R\$ 3,81.

Item 12 - 200 Par - Luva de raspa tipo mão de gato curtidora ao cromo com reforço entre o polegar e o indicador, proteção contra agentes abrasivos e escoriantes. NBR 13712/1996. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Benitez - Valor Unitário: R\$ 3,86.

Item 13 - 50 Par - Luva de couro sintético com forro, para motoqueiro cor preta tamanho G - Marca: Classe - Valor Unitário: R\$ 18,13.

Item 14 - 500 Par - Luva de segurança em látex natural, palma áspera, forrada internamente com flocos de algodão tamanho G - Marca: Yelling CA 25165 - Valor Unitário: R\$ 1,48.

Item 15 - 300 Par - Luva de segurança em látex natural, palma áspera, forrada internamente com flocos de algodão tamanho M. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Yelling CA 25165 - Valor Unitário: R\$ 1,48.

Item 16 - 500 Par - Luva de segurança em látex natural, palma áspera, forrada internamente com flocos de algodão tamanho XG. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Yelling CA 25165 - Valor Unitário: R\$ 1,48.

Item 17 - 200 Par - Luva de segurança confeccionada em borracha natural com banho em neoprene, tamanho G e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Promat CA 6657 - Valor Unitário: R\$ 3,59.

Item 18 - 200 Par - Luva de segurança confeccionada em borracha natural com banho em neoprene, tamanho XG e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Promat CA 6657 - Valor Unitário: R\$ 3,59.

Item 19 - 300 Par - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, com revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma, tamanho G e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Danny CA 10005 - Valor Unitário: R\$ 3,08.

Item 20 - 500 Par - Luva de segurança em PVC, palma áspera, forrada, punho 46 cm. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Handschuhe CA 1170 - Valor Unitário: R\$ 7,25.

Item 21 - 800 Par - Luva tricotada em fios 100 % algodão, revestimento em banho nitrílico preto na palma e dedos, dorso ventilado, punho de malha, tamanho G e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Promat CA 14423 - Valor Unitário: R\$ 3,35.

Item 22 - 200 Par - Luva tricotada pigmentada, confeccionada em 04 fios mesclados de algodão e poliéster, tamanho G e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Tsuzuki CA 10464 - Valor Unitário: R\$ 1,09.

Item 23 - 200 Par - Luva de segurança de cinco dedos confeccionada em couro bovino tipo vaqueta petroleira, tamanho G e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Couros HSJ CA 20601 - Valor Unitário: R\$ 7,72.

Item 24 - 20 Par - Luva de segurança modelo soldador, confeccionada em vaqueta integral com reforço na palma. Possui elástico de ajuste no dorso, punho em raspa 15 cm. CA do Ministério do Trabalho - Marca: GM Couros CA 19276 - Valor Unitário: R\$ 14,13.

Item 25 - 05 Un. - Luva de segurança em malha de aço inox com braceletes reguláveis através de presilhas metálicas e botões de pressão metálico, ambi destros, espessura 0,55 mm, tamanho M. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Danny CA 6257 - Valor Unitário: R\$ 235,89.

Item 26 - 05 Un. - Luva de segurança para alta temperatura confeccionada 100% em silicone, modelo mão de gato e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Danny CA 16460 - Valor Unitário: R\$ 49,75.

Valor total estimado para o Lote 03: R\$ 19.550,00 (Dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/07/2010

Lote 03 - Itens 11 a 26

Contrato de Compromisso nº 115/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Centurion Equipamentos de Segurança Ltda. ME.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, conforme especificações indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Item 11 - 1000 Par - Luva de raspa, punho 15 cm, com reforço na palma e dedos proteção contra agentes abrasivos e escoriantes. NBR 13712/1996. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Solda Sul CA 6207 - Valor Unitário: R\$ 5,84.

Item 12 - 200 Par - Luva de raspa tipo mão de gato curtidora ao cromo com reforço entre o polegar e o indicador, proteção contra agentes abrasivos e escoriantes. NBR 13712/1996. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Solda Sul CA 6207 - Valor Unitário: R\$ 6,90.

Item 13 - 50 Par - Luva de couro sintético com forro, para motoqueiro cor preta tamanho G - Marca: Punhoforte - Valor Unitário: R\$ 7,20.

Item 14 - 500 Par - Luva de segurança em látex natural, palma áspera, forrada internamente com flocos de algodão tamanho G - Marca: Fujiwara CA 17334 - Valor Unitário: R\$ 1,40.

Item 15 - 300 Par - Luva de segurança em látex natural, palma áspera, forrada internamente com flocos de algodão tamanho M. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Fujiwara CA 17334 - Valor Unitário: R\$ 1,40.

Item 16 - 500 Par - Luva de segurança em látex natural, palma áspera, forrada internamente com flocos de algodão tamanho

XG. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Fujiwara CA 17334 - Valor Unitário: R\$ 1,40.

Item 17 - 200 Par - Luva de segurança confeccionada em borracha natural com banho em neoprene, tamanho G e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Promat CA 6657 - Valor Unitário: R\$ 4,40.

Item 18 - 200 Par - Luva de segurança confeccionada em borracha natural com banho em neoprene, tamanho XG e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Promat CA 6657 - Valor Unitário: R\$ 4,40.

Item 19 - 300 Par - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, com revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma, tamanho G e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Fujiwara CA 17556 - Valor Unitário: R\$ 3,60.

Item 20 - 500 Par - Luva de segurança em PVC, palma áspera, forrada, punho 46 cm. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Promat CA 1713 - Valor Unitário: R\$ 8,56.

Item 21 - 800 Par - Luva tricotada em fios 100 % algodão, revestimento em banho nitrílico preto na palma e dedos, dorso ventilado, punho de malha, tamanho G e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Promat CA 14423 - Valor Unitário: R\$ 5,04.

Item 22 - 200 Par - Luva tricotada pigmentada, confeccionada em 04 fios mesclados de algodão e poliéster, tamanho G e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Promat CA 4699 - Valor Unitário: R\$ 2,02.

Item 23 - 200 Par - Luva de segurança de cinco dedos confeccionada em couro bovino tipo vaqueta petroleira, tamanho G e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Solda Sul CA 6205 - Valor Unitário: R\$ 10,40.

Item 24 - 20 Par - Luva de segurança modelo soldador, confeccionada em vaqueta integral com reforço na palma. Possui elástico de ajuste no dorso, punho em raspa 15 cm. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Solda Sul CA 6206 - Valor Unitário: R\$ 10,40.

Item 25 - 05 Un. - Luva de segurança em malha de aço inox com braceletes reguláveis através de presilhas metálicas e botões de pressão metálico, ambi destros, espessura 0,55 mm, tamanho M. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Danny CA 6257 - Valor Unitário: R\$ 176,00.

Item 26 - 05 Un. - Luva de segurança para alta temperatura confeccionada 100% em silicone, modelo mão de gato e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Danny CA 16460 - Valor Unitário: R\$ 44,60.

Valor total estimado para o Lote 03: R\$ 24.347,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/07/2010

Lote 04 - Itens 27 e 28

Contrato de Compromisso nº 116/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Centurion Equipamentos de Segurança Ltda. ME.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, conforme especificações indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Item 27 - 210 Par - Bota em Borracha Vulcanizada, cano longo, na cor preta sem forro, solado antiderrapante, proteção dos pés do usuário em trabalhos em concretagem, locais úmidos, lamacentos ou encharcados. CA do Ministério do Trabalho - nº 40/41 - 70 pares; nº 42 - 70 pares; nº 43/44 - 70 pares - Marca: Italbotas CA 11195 - Valor Unitário: R\$ 18,95.

Item 28 - 45 Par - Bota de Segurança em PVC forrado, cor branca, cano curto solado anti derrapante, proteção do usuário em locais úmidos. CA do Ministério do Trabalho - nº 36 - 05 pares; nº 37 - 05 pares; nº 38 - 05 pares; nº 39 - 05 pares; nº 40 - 05 pares; nº 41 - 05 pares; nº 42 - 05 pares; nº 43 - 05 pares; nº 44 - 05 pares - Marca: Italbotas CA 11195 - Valor Unitário: R\$ 19,77.

Valor total estimado para o Lote 04: R\$ 4.869,15 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/07/2010

Lote 04 - Itens 27 e 28

Contrato de Compromisso nº 117/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Protevile Equipamentos Ltda. ME.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, conforme especificações indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Item 27 - 210 Par - Bota em Borracha Vulcanizada, cano longo, na cor preta sem forro, solado antiderrapante, proteção dos pés do usuário em trabalhos em concretagem, locais úmidos, lamacentos ou encharcados. CA do Ministério do Trabalho - nº 40/41 - 70 pares; nº 42 - 70 pares; nº 43/44 - 70 pares - Marca: Fujiwara - Valor Unitário: R\$ 19,00.

Item 28 - 45 Par - Bota de Segurança em PVC forrado, cor branca, cano curto solado anti derrapante, proteção do usuário em locais úmidos. CA do Ministério do Trabalho - nº 36 - 05 pares; nº 37 - 05 pares; nº 38 - 05 pares; nº 39 - 05 pares; nº 40 - 05 pares; nº 41 - 05 pares; nº 42 - 05 pares; nº 43 - 05 pares; nº 44 - 05 pares - Marca: Italbotas - Valor Unitário: R\$ 19,80.

Valor total estimado para o Lote 04: R\$ 4.881,00 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/07/2010

Lote 05 - Itens 29 a 54

Contrato de Compromisso nº 118/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Centurion Equipamentos de Segurança Ltda. ME.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, conforme especificações indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Item 29 - 30 Un. - Capacete classe B com jugular e suadeira antialérgico, carneira de silicone e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: MSA - Valor Unitário: R\$ 33,00.

Item 30 - 150 Un. - Capacete classe A com jugular e suadeira antialérgico, carneira de silicone e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: MSA - Valor Unitário: R\$ 36,80.

Item 31 - 50 Conj. - Conjunto para motoqueiro, na cor preta, forrado, bolsos chapados com tampa, fechamento com zíper, tamanho GG e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Americaseg - Valor Unitário: R\$ 50,00.

Item 32 - 50 Conj. - Conjunto para motoqueiro, na cor preta, forrado, bolsos chapados com tampa, fechamento com zíper, tamanho XG e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Americaseg - Valor Unitário: R\$ 50,00.

Item 33 - 100 Peça - Cone de Sinalização constituído em peça única em borracha flexível/resistente na cor laranja e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Plasticor - Valor Unitário: R\$ 40,00.

Item 34 - 50 Peça - Cone de Sinalização constituído em peça única em PVC na cor laranja com duas faixas brancas semi refletivas pintadas, altura 500 mm, com sapatas para escoamento de água - Marca: Plasticor - Valor Unitário: R\$ 27,20.

Item 35 - 200 Un. - Fita de sinalização zebra, preta e amarela, rolo de 7 cm por 200 m. CA do Ministério do Trabalho - Marca:

Plasticor - Valor Unitário: R\$ 4,88.

Item 36 - 20 Un. - Cinta com olhais reforçados 4 t x 5 m, carga de trabalho 4 t, carga de ruptura 28 t, fator segurança 7:1, cor cinza conforme NBR 15637 - 1 CA do Ministério do Trabalho - Marca: Fixoflex - Valor Unitário: R\$ 25,00.

Item 37 - 50 Un. - Cinturão tipo paraquedista em poliamida de alta densidade, com regulagem rápida na coxa, no peito, na cintura e nos suspensórios e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Facintos - Valor Unitário: R\$ 43,00.

Item 38 - 30 Peça - Capacete conjugado modelo aba frontal na cor azul, com carneira de fechamento simples, com aparador de suor, conjugado com abafador de ruído em PET e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Ultra Master C. A. - Valor Unitário: R\$ 103,40.

Item 39 - 300 Un. - Protetor auditivo de segurança, tipo plug com três flanges, confeccionado em silicone atóxico e antialérgico tamanho único com cordão e estojo. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Prosafety - Valor Unitário: R\$ 1,04.

Item 40 - 200 Peça - Respirador purificador de ar de segurança tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável com tira de metal na parte superior frontal para ajuste ao septo nasal, com válvula de exalação PFF2. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Prosafety - Valor Unitário: R\$ 1,12.

Item 41 - 50 Un. - Protetor auditivo, tipo concha, alça em plástico resistente, conchas em plástico com almofadas em espuma poliuretano revestimento em PVC, atenuação de ruído de 24dB (NRRsf) testado e aprovado pela Norma ANSI.S12.6/1997. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Agena - Valor Unitário: R\$ 14,00.

Item 42 - 05 Un. - Macacão de segurança tipo saneamento, confeccionado em trevira KP500, com capuz fixo e cadarço de nylon para ajuste, fechamento frontal através de zíper e carcela com botões de pressão plásticos e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Americaseg - Valor Unitário: R\$ 170,00.

Item 43 - 200 Un. - Capa de chuva confeccionado em tela de TREVIRA KP 400 revestida em PVC e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Americaseg - Valor Unitário: R\$ 14,00.

Item 44 - 50 Conj. - Conjunto de segurança composto de blusão e calça confeccionado em tela de TREVIRA KP 400 revestida em PVC, tamanho EG e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Americaseg - Valor Unitário: R\$ 96,00.

Item 45 - 02 Peça - Máscara de solda com lente de escurecimento automático (solda ARC, MIG, MAG, TIG, ELÉTRICA) e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Epitex - Valor Unitário: R\$ 390,00.

Item 46 - 20 Un. - Óculos de proteção tipo ampla visão - Lentes incolor em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Kalipso - Valor Unitário: R\$ 12,00.

Item 47 - 30 Un. - Óculos de proteção, tipo ampla visão, armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível transparente e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Kalipso - Valor Unitário: R\$ 12,00.

Item 48 - 50 Un. - Óculos de segurança, lentes em policarbonato na cor verde com tratamento antirisco, tonalidade 5.0, proteção UVA/UVB, abas de proteção lateral do mesmo material da lente e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Usprot - Valor Unitário: R\$ 5,50.

Item 49 - 400 Un. - Óculos de proteção com lentes em policarbonato fumê, com tratamento antiriscos, proteção UVA/UVB. Visor curvo para proteção lateral e maior visão periférica, confeccionado em uma única peça de policarbonato e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Usprot - Valor Unitário: R\$ 4,50.

Item 50 - 100 Un. - Óculos de proteção com lentes em policarbonato incolor, com tratamento antiriscos, proteção UVA/UVB. Visor curvo para proteção lateral e maior visão periférica, confeccionado em uma única peça de policarbonato e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Usprot - Valor Unitário: R\$ 3,50.

Item 51 - 10 Peça - Touca legionária tipo árabe para soldador, confeccionada em brim pesado na cor azul royal - Marca: Ganiris - Valor Unitário: R\$ 8,50.

Item 52 - 50 Peça - Avental em tecido trev-cap com ilhós e cadarço medindo 1,20 x 0,70 m cor branco - Marca: Americaseg - Valor Unitário: R\$ 6,00.

Item 53 - 1000 Pote - Creme protetor de segurança grupo 03, com ação bacteriostática e antisséptico contra agentes biológicos e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Luvex - Valor Unitário: R\$ 14,30.

Item 54 - 02 Peça - Vestimenta de Segurança tipo calça para operador de motosserra, confeccionada em tecido 100% poliéster na cor azul marinho (tecido externo), com proteção interna de 08 camadas de tecido de poliéster de alta tenacidade e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Tecmater - Valor Unitário: R\$ 213,00.

Valor total estimado para o Lote 05: R\$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/07/2010

Lote 05 - Itens 29 a 54

Contrato de Compromisso nº 119/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Borleme Comercial Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, conforme especificações indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Item 29 - 30 Un. - Capacete classe B com jugular e suadeira antialérgico, carneira de silicone e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: MSA CA 498 - Valor Unitário: R\$ 33,51.

Item 30 - 150 Un. - Capacete classe A com jugular e suadeira antialérgico, carneira de silicone e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: MSA CA 498 - Valor Unitário: R\$ 26,78.

Item 31 - 50 Conj. - Conjunto para motoqueiro, na cor preta, forrado, bolsos chapados com tampa, fechamento com zíper, tamanho GG e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Leroup CA 11799 - Valor Unitário: R\$ 39,74.

Item 32 - 50 Conj. - Conjunto para motoqueiro, na cor preta, forrado, bolsos chapados com tampa, fechamento com zíper, tamanho XG e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Leroup CA 11799 - Valor Unitário: R\$ 47,70.

Item 33 - 100 Peça - Cone de Sinalização constituído em peça única em borracha flexível/resistente na cor laranja e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Pro-sibor - Valor Unitário: R\$ 39,74.

Item 34 - 50 Peça - Cone de Sinalização constituído em peça única em PVC na cor laranja com duas faixas brancas semi refletivas pintadas, altura 500 mm, com sapatas para escoamento de água - Marca: Vedal - Valor Unitário: R\$ 5,10.

Item 35 - 200 Un. - Fita de sinalização zebra, preta e amarela, rolo de 7 cm por 200 m. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Vedal - Valor Unitário: R\$ 3,49.

Item 36 - 20 Un. - Cinta com olhais reforçados 4 t x 5 m, carga de trabalho 4 t, carga de ruptura 28 t, fator segurança 7:1, cor cinza conforme NBR 15637 - 1 CA do Ministério do Trabalho - Marca: Okubo - Valor Unitário: R\$ 266,29.

Item 37 - 50 Un. - Cinturão tipo paraquedista em poliamida de alta densidade, com regulagem rápida na coxa, no peito, na cintura e nos suspensórios e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Hércules CA 12563 - Valor Unitário: R\$ 151,05.

Item 38 - 30 Peça - Capacete conjugado modelo aba frontal na cor azul, com carneira de fechamento simples, com aparador de suor, conjugado com abafador de ruído em PET e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Master CA 12482/

12441 - Valor Unitário: R\$ 41,75.

Item 39 - 300 Un. - Protetor auditivo de segurança, tipo plug com três flanges, confeccionado em silicone atóxico e antialérgico tamanho único com cordão e estojo. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Kalipso CA 14470 - Valor Unitário: R\$ 0,72.

Item 40 - 200 Peça - Respirador purificador de ar de segurança tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável com tira de metal na parte superior frontal para ajuste ao septo nasal, com válvula de exalação PFF2. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Bocoan CA 15538 - Valor Unitário: R\$ 0,78.

Item 41 - 50 Un. - Protetor auditivo, tipo concha, alça em plástico resistente, conchas em plástico com almofadas em espuma poliuretano revestimento em PVC, atenuação de ruído de 24dB (NRRsf) testado e aprovado pela Norma ANSI.S12.6/1997. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Agena 7166 - Valor Unitário: R\$ 12,69.

Item 42 - 05 Un. - Macacão de segurança tipo saneamento, confeccionado em trevira KP500, com capuz fixo e cadarço de nylon para ajuste, fechamento frontal através de zíper e carcela com botões de pressão plásticos e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Leroup CA 11803 - Valor Unitário: R\$ 134,13.

Item 43 - 200 Un. - Capa de chuva confeccionado em tela de TREVIRA KP 400 revestida em PVC e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Leroup CA 11796 - Valor Unitário: R\$ 29,80.

Item 44 - 50 Conj. - Conjunto de segurança composto de blusão e calça confeccionado em tela de TREVIRA KP 400 revestida em PVC, tamanho EG e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Leroup CA 11800 - Valor Unitário: R\$ 49,68.

Item 45 - 02 Peça - Máscara de solda com lente de escurecimento automático (solda ARC, MIG, MAG, TIG, ELÉTRICA) e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Ledan CA 17379 - Valor Unitário: R\$ 334,08.

Item 46 - 20 Un. - Óculos de proteção tipo ampla visão - Lentes incolor em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Kalipso CA 11285 - Valor Unitário: R\$ 6,04.

Item 47 - 30 Un. - Óculos de proteção, tipo ampla visão, armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível transparente e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Kalipso CA 11285 - Valor Unitário: R\$ 3,67.

Item 48 - 50 Un. - Óculos de segurança, lentes em policarbonato na cor verde com tratamento antirisco, tonalidade 5.0, proteção UVA/UVB, abas de proteção lateral do mesmo material da lente e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Kalipso CA 10346 - Valor Unitário: R\$ 14,32.

Item 49 - 400 Un. - Óculos de proteção com lentes em policarbonato fumê, com tratamento antiriscos, proteção UVA/UVB. Visor curvo para proteção lateral e maior visão periférica, confeccionado em uma única peça de policarbonato e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Leal CA 13077 - Valor Unitário: R\$ 6,55.

Item 50 - 100 Un. - Óculos de proteção com lentes em policarbonato incolor, com tratamento antiriscos, proteção UVA/UVB. Visor curvo para proteção lateral e maior visão periférica, confeccionado em uma única peça de policarbonato e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Leal CA 13077 - Valor Unitário: R\$ 5,47.

Item 51 - 10 Peça - Touca legionária tipo árabe para soldador, confeccionada em brim pesado na cor azul royal - Marca: TKVB - Valor Unitário: R\$ 3,24.

Item 52 - 50 Peça - Avental em tecido trev-cap com ilhós e cadarço medindo 1,20 x 0,70 m cor branco - Marca: Leroup CA 11793 - Valor Unitário: R\$ 6,55.

Item 53 - 1000 Pote - Creme protetor de segurança grupo 03, com ação bacteriostática e antisséptico contra agentes biológicos e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Luvex CA 10147 - Valor Unitário: R\$ 8,35.

Item 54 - 02 Peça - Vestimenta de Segurança tipo calça para operador de motosserra, confeccionada em tecido 100% poliéster na cor azul marinho (tecido externo), com proteção interna de 08 camadas de tecido de poliéster de alta tenacidade e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Tecmater - Valor Unitário: R\$ 94,39.

Valor total estimado para o Lote 05: R\$ 52.254,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/07/2010

Processo Administrativo nº 4849/2010

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 83R/2010

Contrato de Compromisso nº 130/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda.

Lote 01 - Item 01

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Hidróxido de Sódio em solução aquosa, concentração 50%, densidade 1,51 +/- 0,02. Isento de impurezas, líquido inodoro, translúcido. O Hidróxido de Sódio será utilizado para tratamento de água a ser distribuída à população, portanto, não poderá ser sub-produto de processos industriais, conforme especificações indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Item 01 - 300 toneladas de Hidróxido de Sódio em solução aquosa.

Valor Unitário/Tonelada: R\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais).

Valor total estimado para o Lote 01: R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 04/10/2010

Processo Administrativo nº 7347/2010

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 94/2010

Contrato de Compromisso nº 129/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Eka Chemicals do Brasil S/A.

Lote 01 - Item 01

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Ácido Sulfúrico. O produto deverá ser diluído a 78%, grau técnico, utilizado para fins de geração de dióxido de cloro através de geradores tipo SVPPure em tratamento de água para consumo humano, para uso aproximado de 12 meses, conforme especificações indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Item 01 - 48 toneladas de Ácido Sulfúrico.

Valor Unitário/Tonelada: R\$ 2.845,00 (Dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Valor total estimado para o Lote 01: R\$ 136.560,00 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 04/10/2010

**EDITAL Nº 002/2010 - CONCURSO PÚBLICO
AJUDANTE DE OBRAS**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Sr. André Luiz Andreoli**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **AJUDANTE DE OBRAS**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

I- DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme segue:

Cargo: **AJUDANTE DE OBRAS**

Número de Vagas: 02 (duas)

Vencimentos: Referência 03A - R\$ 522,20; Produtividade 60% - R\$ 313,32; Insalubridade (40%) - R\$ 207,40.

3. Requisitos: Escolaridade mínima: Ensino Nível Fundamental completo (8.ª série); conhecimentos em Construção Civil, noções de Segurança no Trabalho e utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s; experiência em serviços braçais.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo será regido pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1994 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994).

6. A jornada de trabalho corresponde a 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E..

7. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compras no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e outros benefícios instituídos por lei.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**, exclusivamente pela internet, pelo site: www.daebauru.com.br.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, nº 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **Capítulo I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**, item 3;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº 5805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF)**, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.com.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher a com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste **Capítulo I**.

10. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.com.br.

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições (**02/02/2011**) – **Atenção para o horário bancário.**

12. O candidato que se enquadrar no item 6. deste Capítulo, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições (**02/02/2011 às 16:00 horas**) – **Atenção para o horário.**

III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **Anexo I** deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2. A pessoa portadora de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

3. O candidato portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta.

4. O candidato portador de necessidades especiais quando convocado deverá submeter-se a exame médico a ser realizado pelo profissional médico perito indicado pelo DAE, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para exercício do cargo.

IV - DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes etapas: **Prova Objetiva e Prova Prática.**

1.1. **Prova objetiva:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:
PARTE A: Língua Portuguesa: 10 (dez) questões; Matemática: 10 (dez) questões; Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: 10 (dez) questões;

PARTE B: Conhecimentos Específicos do cargo: 20 (vinte) questões.

1.1.2. **A prova objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do *Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO*.

1.2 **A Prova Prática,** de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas atribuições do cargo e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do *Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO*.

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

3.1. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3, deste **Capítulo V**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal. **9.2.** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

10. Excetuada a situação prevista no item 9. deste **Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

11. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, *pager*, *walkman*, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

11.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual

for o motivo alegado;

- b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3. deste Capítulo;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

12. A Prova Objetiva tem data **prevista** para sua realização em **27 de fevereiro de 2011 (domingo)**.

12.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.com.br o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção, fone: 3235-6183.

12.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

12.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

12.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.3. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% (Cinquenta por cento) da duração da prova.

12.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

12.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

12.5.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

12.5.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.5.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

12.5.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.5.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

12.5.7. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

13. Para prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do item 2. do **Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**.

VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

1. DA PROVA OBJETIVA - 1.ª ETAPA

1.1. A prova objetiva está dividida em duas partes, **Parte A e Parte B, de acordo com Capítulo IV - DAS PROVAS, item 1.**

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo:

Parte A: questões valendo 1,0 (um ponto);

Parte B: questões valendo 1,5 (um ponto e meio), totalizando 60 (sessenta) pontos.

1.3. Será considerado habilitado para participar da 2.ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte A (Conhecimentos Básicos) e 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte B (Conhecimentos Específicos).

1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

2. DA PROVA PRÁTICA - 2.ª ETAPA

2.1. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.com.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

2.2.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

2.3. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

2.3.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

2.4. A prova prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

2.5. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

2.5.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

2.5.2. Ao quesito que não for completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

2.5.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

2.6. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

2.7. Os demais candidatos aprovados na Prova Objetiva e não convocados para a Prova Prática, ficarão em cadastro de reserva para futura convocação conforme a necessidade do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, observando o prazo de validade do concurso.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que

será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

1.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no ANEXO III – **MODELO DE RECURSO**, apresentando-o devidamente fundamentado, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, R. Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

X – DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para a apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo D.A.E.;

c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

d) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2 do **Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**;

b) possuir, na data da nomeação, todos requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do **Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES**.

2.1. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOM e no site: www.daebauru.com.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.

8. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

9. Todas as convocações, avisos e resultados **oficiais**, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

11. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo 1º, da Lei municipal 5215/2004.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 516/2010.

Bauru, 30 de dezembro de 2010.

André Luiz Andreoli
Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)

AJUDANTE DE OBRAS: Carregar e descarregar materiais, preparar o canteiro de obras, limpando e compactando solos, bem como realizar limpeza de obras. Efetuar manutenção de primeiro nível quanto à limpeza de maquinário e ferramentas. Realizar escavações e também o preparo de concreto e outros materiais, Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação da Chefia imediata.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:**Parte A**

Língua Portuguesa: Interpretação de textos; verbos: tempo, modo e vozes; emprego de pronomes; flexão de gênero, número e grau do adjetivo e do substantivo; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; acentuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal.

Matemática : Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área.

Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: Atualidades políticas, econômicas, sociais, Cidadania, Meio ambiente e Lei Orgânica do Município de Bauru. (disponível no site do DAE: www.daebauru.com.br).

Parte B

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função – Construção Civil; ferramentas; equipamentos e materiais básicos para a execução das atividades da função. Ética profissional. Segurança no trabalho e uso de EPI's.

PROVA PRÁTICA

Reconhecimento de ferramentas, peças e materiais; simulação de uma situação real da área de Construção Civil, condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE

Comissão do Concurso Público – Edital 002/2010

Nome: _____ N.º de
inscrição: _____ Número do documento de identidade (R.G.): _____

Cargo para a/o qual se inscreveu: _____

Endereço completo: _____ Questionamento:
Embasamento: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura: _____

**EDITAL Nº 003/2010 - CONCURSO PÚBLICO
ABASTECEDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS I**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Eng.º André Luiz Andreoli**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **ABASTECEDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme que segue:

Cargo: **ABASTECEDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS I**

Número de Vagas: 01 (uma)

Vencimentos: Referência 03A - R\$ 522,20; Produtividade 50% da referência 01-A – R\$ 259,25; Insalubridade (40%) - R\$ 207,40.

3. **Requisitos:** Escolaridade mínima: Ensino de Nível Fundamental completo (8.ª série), noções de de Segurança no Trabalho e utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. Experiência em serviços braçais.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo será regido pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1994 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994).

6. A jornada de trabalho corresponde a 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E..

7. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compras no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e outros benefícios instituídos por lei.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**, exclusivamente pela internet, pelo site: www.daebauru.com.br.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, nº 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **Capítulo I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA**

REMUNERAÇÃO, item 3;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº 5805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF), no valor de R\$ 30,00 (trinta reais)**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.com.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste **Capítulo I**.

10. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.com.br.

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições (**02/02/2011**) - **Atenção para o horário bancário.**

12. O candidato que se enquadrar no item 6. deste Capítulo, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições (**02/02/2011 às 16:00 horas**) - **Atenção para o horário.**

III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **Anexo I** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2. A pessoa portadora de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

3. O candidato portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta.

4. O candidato portador de necessidades especiais quando convocado deverá submeter-se a exame médico a ser realizado pelo profissional médico perito indicado pelo DAE, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para exercício do cargo.

IV - DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes etapas: **Prova Objetiva e Prova Prática.**

1.1. **Prova objetiva:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma: **PARTE A:** Língua Portuguesa: 10 (dez) questões; Matemática: 10 (dez) questões; Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: 10 (dez) questões;

PARTE B: Conhecimentos Específicos do cargo: 20 (vinte) questões.

1.1.2. **A prova objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do *Anexo II* –

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1.2 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas atribuições do cargo e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha;
- b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.
- c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

3.1. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3, deste **Capítulo V**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal. **9.2.** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

10. Excetuada a situação prevista no item 9, deste **Capítulo V**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

11. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, *pager*, *walkman*, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

11.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3, deste **Capítulo V**;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

12. A Prova Objetiva tem data prevista para sua realização em 27 de fevereiro de 2011 (domingo).

12.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daeabauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daeabauru.com.br o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção, fone: 3235-6183.

12.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

12.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

12.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.3. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova.

12.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

12.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

12.5.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

12.5.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.5.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

12.5.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.5.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questões ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

12.5.7. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

13. Para prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do item 2. do **Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**.

VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**1. DA PROVA OBJETIVA - 1.ª ETAPA**

1.1. A prova objetiva está dividida em duas partes, **Parte A e Parte B, de acordo com Capítulo IV – DAS PROVAS, item 1.**

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo:

Parte A: questões valendo 1,0 (um ponto);

Parte B: questões valendo 1,5 (um ponto e meio), totalizando 60 (sessenta) pontos.

1.3. Será considerado habilitado para participar da 2.ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte A (Conhecimentos Básicos) e 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte B (Conhecimentos Específicos).

1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

2. DA PROVA PRÁTICA - 2.ª ETAPA

2.1. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daeabauru.com.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

2.2.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

2.3. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

2.3.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

2.4. A prova prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

2.5. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

2.5.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

2.5.2. Ao quesito que não for completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

2.5.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

2.6. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

2.7. Os demais candidatos aprovados na Prova Objetiva e não convocados para a Prova Prática, ficarão em cadastro de reserva para futura convocação conforme a necessidade do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, observando o prazo de validade do concurso.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

1.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

IX – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no ANEXO III – **MODELO DE RECURSO**, apresentando-o devidamente fundamentado, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, R. Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

4. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

X – DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para a apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

- b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo D.A.E.;
- c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- d) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.
4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:
- a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2 do **Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**;
- b) possuir, na data da nomeação, todos requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
- c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
- e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;
5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do **Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES**.
- 2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.
4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOM e no site: www.daebauru.com.br.
7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.
8. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
10. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.
11. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo 1º, da Lei municipal 5215/2004.
12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 522/2010.

Bauru, 30 de dezembro de 2010.

André Luiz Andreoli
Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)

ABASTECEDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS I: Carregar e descarregar produtos químicos (cal e sulfato de alumínio); realizar o abastecimento de cloro e flúor nos poços; medir a quantidade de cloro nos poços; levar para os técnicos químicos amostras de água dos poços para determinação de flúor; lavar decantadores; lavar a caixa d'água de residências, empresas e instituições; desinfetar imóveis com ocorrência de retorno de esgoto; auxiliar na manutenção do prédio bem como na troca de peças das bombas dosadoras instaladas nos poços. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão da chefia imediata.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

Parte A

Língua Portuguesa: Interpretação de textos; verbos: tempo, modo e vozes; emprego de pronomes; flexão de gênero, número e grau do adjetivo e do substantivo; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; acentuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal.

Matemática : Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área.

Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: Atualidades políticas, econômicas, sociais, Cidadania, Meio ambiente e Lei Orgânica do Município de Bauru. (disponível no site do DAE: www.daebauru.com.br).

Parte B

Conhecimentos Específicos:

Noções sobre armazenamento, transporte, manuseio de produtos químicos, outros conhecimentos básicos inerentes as atividades da função. Ética profissional. Segurança no trabalho e uso de EPIs.

PROVA PRÁTICA:

Reconhecimento de equipamentos e materiais de laboratório e estação de tratamento de água; simulação de um situação real da área de abastecimento/manuseio de produtos da Estação de Tratamento de Água, condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE
Comissão do Concurso Público – Edital 003/2010

Nome: _____ N.º de
inscrição: _____
Número do documento de identidade (R.G.): _____
Cargo para a/o qual se inscreveu: _____
Endereço completo: _____ Questionamento:
_____ Embasamento:

Local e Data: _____, ____/____/____
Assinatura: _____

EDITAL Nº 004/2010 - CONCURSO PÚBLICO AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE MANANCIAIS I

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Eng.º André Luiz Andreoli**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE MANANCIAIS I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme que segue:

Cargo: **AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE MANANCIAIS I**

Número de Vagas: 01 (uma)

Vencimentos: Referência 04A - R\$ 525,86; Produtividade 50% da referência – R\$ 262,93; Insalubridade (40%) - R\$ 207,40.

3. Requisitos: Escolaridade mínima - Ensino de Nível Fundamental completo (8.ª série), experiência em serviços braçais; noções de manutenção e conservação predial e de manejo de áreas verdes/lagoa de captação.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo será regido pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1994 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994).

6. A jornada de trabalho corresponde a 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.,

7. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compras no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e outros benefícios instituídos por lei.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**, exclusivamente pela internet, pelo site: www.daebauru.com.br.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, nº 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **Capítulo I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**, item 3;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº 5805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF), no valor de R\$ 30,00 (trinta reais)**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição **(10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011)** ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.com.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o

candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste **Capítulo I**.

10. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.com.br.

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**);

b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições (**02/02/2011**) - **Atenção para o horário bancário**.

12. O candidato que se enquadrar no item 6. deste Capítulo, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**);

b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições (**02/02/2011 às 16:00 horas**) - **Atenção para o horário**.

III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **Anexo I** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2. A pessoa portadora de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

3. O candidato portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta.

4. O candidato portador de necessidades especiais quando convocado deverá submeter-se a exame médico a ser realizado pelo profissional médico perito indicado pelo DAE, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para exercício do cargo.

IV - DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes etapas: **Prova Objetiva e Prova Prática**.

1.1. **Prova objetiva:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

PARTE A: Língua Portuguesa: 10 (dez) questões; Matemática: 10 (dez) questões; Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: 10 (dez) questões;

PARTE B: Conhecimentos Específicos do cargo: 20 (vinte) questões.

1.1.2. A **prova objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.2 A **Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas atribuições do cargo e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

3.1. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3, deste **Capítulo V**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem

aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal. 9.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

10. Excetuada a situação prevista no item 9. deste **Capítulo V**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

11. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, *pager*, *walkman*, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

11.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3. deste **Capítulo V**;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

12. A Prova Objetiva tem data **prevista** para sua realização em **27 de fevereiro de 2011 (domingo)**.

12.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.com.br o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção, fone: 3235-6183.

12.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

12.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

12.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.3. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova.

12.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

12.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

12.5.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

12.5.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.5.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

12.5.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.5.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

12.5.7. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

13. Para prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do item 2. do **Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**.

VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

1. DA PROVA OBJETIVA - 1.ª ETAPA

1.1. A prova objetiva está dividida em duas partes, **Parte A e Parte B**, de acordo com **Capítulo IV - DAS PROVAS, item 1**.

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo:

Parte A: questões valendo 1,0 (um ponto);

Parte B: questões valendo 1,5 (um ponto e meio), totalizando 60 (sessenta) pontos.

1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte A (Conhecimentos Básicos) e 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte B (Conhecimentos Específicos).

1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

2. DA PROVA PRÁTICA - 2.ª ETAPA

2.1. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.com.br e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

2.2.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

2.3. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

2.3.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

2.4. A prova prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

2.5. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

2.5.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

2.5.2. Ao quesito que não for completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

2.5.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

2.6. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

2.7. Os demais candidatos aprovados na Prova Objetiva e não convocados para a Prova Prática, ficarão em cadastro de reserva para futura convocação conforme a necessidade do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, observando o prazo de validade do concurso.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

1.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no ANEXO III – **MODELO DE RECURSO**, apresentando-o devidamente fundamentado, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, R. Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

4. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

X – DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para a apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo D.A.E.;

c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

d) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2. do **Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**;

b) possuir, na data da nomeação, todos requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do **Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES**.

2.1. A inexistência e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE

reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOM e no site: www.daebauru.com.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.

8. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

11. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo 1º, da Lei municipal 5215/2004.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 520/2010.

Bauru, 30 de dezembro de 2010.

André Luiz Andreoli
Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)

AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE MANANCIASIS I: Realizar a fiscalização da tubulação de água bruta, verificando as emendas do tubo e/ou a existência de vazamentos; realizar o trabalho de jardinagem e conservação da lagoa de captação de água. Realizar tarefas operacionais e pequenos reparos, bem como proceder a manutenção e conservação do(s) prédio(s) e da área verde. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão da chefia imediata.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**PROVA OBJETIVA:****Parte A**

Língua Portuguesa: Interpretação de textos; verbos: tempo, modo e vozes; emprego de pronomes; flexão de gênero, número e grau do adjetivo e do substantivo; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; acentuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal.

Matemática: Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área.

Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: Atualidades políticas, econômicas, sociais, cidadania, meio-ambiente e Lei Orgânica do Município de Bauru (disponível no site do DAE: www.daebauru.com.br)

Parte B

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos sobre manutenção e conservação predial e de manejo de áreas verdes/lagoa de captação, bem como outros conhecimentos básicos inerentes às atividades da função. Ética profissional. Segurança no trabalho e uso de EPI's.

PROVA PRÁTICA

Reconhecimento de equipamentos, materiais e peças; simulação de um situação real da área, condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE

Comissão do Concurso Público – **Edital 004/2010**

Nome: _____ N.º de
inscrição: _____ Número do documento de identidade (R.G.):

Cargo para a/o qual se inscreveu: _____

Endereço completo: _____ Questionamento:
_____ Embasamento:

Local e Data: _____

Assinatura: _____

**EDITAL Nº 005/2010 - CONCURSO PÚBLICO
OPERADOR DE ESTAÇÃO CAPTAÇÃO E RECALQUE I**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Eng.º André Luiz Andreoli**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE**

CAPTAÇÃO E RECALQUE I. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

I- DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme que segue:

Cargo: **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE I**

Número de Vagas: 01 (uma)

Vencimentos: Referência 07A - R\$ 535,06; Produtividade 50% da referência – R\$ 267,53; Insalubridade (40%) - R\$ 207,40.

3. **Requisitos:** Escolaridade mínima - Ensino de Nível Fundamental completo (8.ª série), noções sobre o funcionamento de conjunto de motobombas, experiência em serviços braçais.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo será regido pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1994 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994).

6. A jornada de trabalho, em regime de escala, corresponde a 12 horas de trabalho por 36 horas consecutivas de descanso, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

7. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compras no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e outros benefícios instituídos por lei.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**, exclusivamente pela internet, pelo site: www.daebauru.com.br.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, nº 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **Capítulo I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**, item 3;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº 5805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF), no valor de R\$ 30,00 (trinta reais)**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.com.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher a com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste **Capítulo I**.

10. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.com.br.

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/**

02/2011);

b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições (**02/02/2011**) - **Atenção para o horário bancário.**

12. O candidato que se enquadrar no item 6. deste Capítulo, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**);

b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições (**02/02/2011 às 16:00 horas**) - **Atenção para o horário.**

III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **Anexo I** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2. A pessoa portadora de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

3. O candidato portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta.

4. O candidato portador de necessidades especiais quando convocado deverá submeter-se a exame médico a ser realizado pelo profissional médico perito indicado pelo DAE, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para exercício do cargo.

IV - DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes etapas: **Prova Objetiva e Prova Prática.**

1.1. **Prova objetiva:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma: **PARTE A:** Língua Portuguesa: 10 (dez) questões; Matemática: 10 (dez) questões; Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: 10 (dez) questões;

PARTE B: Conhecimentos Específicos do cargo: 20 (vinte) questões.

1.1.2. **A prova objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

1.2 **A Prova Prática,** de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas atribuições do cargo e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

3.1. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3, deste **Capítulo V**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal. **9.2.** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

10. Excetuada a situação prevista no item 9. deste **Capítulo V**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

11. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, *pager*, *walkman*, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

11.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3. deste **Capítulo V**;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

12. A Prova Objetiva tem data **prevista** para sua realização em **27 de fevereiro de 2011 (domingo)**.

12.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.com.br o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção, fone: 3235-6183.

12.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

12.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

12.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.3. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova.

12.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

12.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

12.5.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

12.5.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.5.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

12.5.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.5.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

12.5.7. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

13. Para prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do item 2. do **Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**.

VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

1. DA PROVA OBJETIVA - 1.ª ETAPA

1.1. A prova objetiva está dividida em duas partes, **Parte A e Parte B, de acordo com Capítulo IV - DAS PROVAS, item 1.**

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo:

Parte A: questões valendo 1,0 (um ponto);

Parte B: questões valendo 1,5 (um ponto e meio), totalizando 60 (sessenta) pontos.

1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte A (Conhecimentos Básicos) e 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte B (Conhecimentos Específicos).

1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

2. DA PROVA PRÁTICA - 2.ª ETAPA

2.1. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.com.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

2.2.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

2.3. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

2.3.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

2.4. A prova prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

2.5. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

2.5.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

2.5.2. Ao quesito que não for completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

2.5.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

2.6. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

2.7. Os demais candidatos aprovados na Prova Objetiva e não convocados para a Prova Prática, ficarão em cadastro de reserva para futura convocação conforme a necessidade do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, observando o prazo

de validade do concurso.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

1.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no ANEXO III – **MODELO DE RECURSO**, apresentando-o devidamente fundamentado, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, R. Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

X – DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para a apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo D.A.E.;
- c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- d) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2. do **Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**;

b) possuir, na data da nomeação, todos requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do **Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES**.

2.1. A inexistência e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOM e no site:

www.daebauru.com.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.

8. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

9. Todas as convocações, avisos e resultados **oficiais**, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

11. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo 1º, da Lei municipal 5215/2004.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas

datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 519/2010.

Bauru, 30 de dezembro de 2010.

André Luiz Andreoli
Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE I: Atender ao telefone e ao rádio, desligar a máquina da bomba de água, lubrificar máquinas, carregar a válvula anti-golpe, limpar o crivo do rio, controlar o nível do rio. Ligar e desligar as bombas de recalque de água, controlando a amperagem de funcionamento dessas bombas mantendo registro específicos. Ou. Realizam tarefas operacionais e pequenos reparos, lavando tanques, lubrificando equipamentos, reparando válvulas e trocando fusíveis. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão da chefia imediata.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

Parte A

Língua Portuguesa: Interpretação de textos; verbos: tempo, modo e vozes; emprego de pronomes; flexão de gênero, número e grau do adjetivo e do substantivo; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; acentuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal.

Matemática: Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área.

Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: Atualidades políticas, econômicas, sociais, cidadania, meio-ambiente e Lei Orgânica do Município de Bauru (disponível no site do DAE: www.daebauru.com.br)

Parte B

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos sobre o funcionamento de conjuntos de motobomba, válvulas de controle, painéis elétricos, noções sobre elétrica, outros conhecimentos básicos inerentes às atividades da função. Ética profissional. Segurança no trabalho e uso de EPI's.

PROVA PRÁTICA

Reconhecimento de equipamentos, materiais e peças; simulação de um situação real da área, condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE
Comissão do Concurso Público – Edital 005/2010

Nome: _____ N.º de
inscrição: _____ Número do documento de identidade (R.G.): _____

Cargo para a/o qual se inscreveu: _____

Endereço completo: _____ Questionamento:
_____ Embasamento:

Local e Data: _____

Assinatura: _____

EDITAL Nº 006/2010 - CONCURSO PÚBLICO OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA I

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Eng.º André Luiz Andreoli**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme que segue:

Cargo: **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA I**

Número de Vagas: 01 (uma)

Vencimentos: Referência 07A - R\$ 535,06; Produtividade 50% da referência – R\$ 267,53; Insalubridade (40%) - R\$ 207,40.

3. **Requisitos:** Escolaridade mínima: Ensino Profissionalizante de Nível Médio completo em Química (são válidos também os Certificados dos Cursos Técnicos nas áreas de Análises Químicas, Bioquímica, Saneamento, Alimentos e Técnico Ambiental), Registro regular no Conselho Regional de Química (CRQ). Noções de Informática, de Segurança no Trabalho e utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo será regido pelo regime jurídico Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1994 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994).

6. A jornada de trabalho, em regime de escala, corresponde a 12 horas de trabalho por 36 horas consecutivas de descanso,

sendo que o candidato nomeado cumprirá a jornada dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

7. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compras no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e outros benefícios instituídos por lei.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**, exclusivamente pela internet, pelo site: www.daebauru.com.br.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, nº 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **Capítulo I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**, item 3;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº 5805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF)**, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.com.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, **DOAÇÃO DE SANGUE**, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste **Capítulo I**, excetuados os documentos de apresentação obrigatória, por ocasião da Prova Prática, conforme estabelecido no **Capítulo IV - DAS PROVAS**, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

10. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.com.br.

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições (**02/02/2011**) - **Atenção para o horário bancário.**

12. O candidato que se enquadrar no item 6. deste Capítulo, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE**, no

mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições **(02/02/2011 às 16:00 horas) - Atenção para o horário.**

III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **Anexo I** deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2. A pessoa portadora de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

3. O candidato portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta.

4. O candidato portador de necessidades especiais quando convocado deverá submeter-se a exame médico a ser realizado pelo profissional médico perito indicado pelo DAE, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para exercício do cargo.

IV - DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes etapas: **Prova Objetiva e Prova Prática.**

1.1. **Prova objetiva:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

PARTE A: Língua Portuguesa: 10 (dez) questões; Matemática: 10 (dez) questões; Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: 10 (dez) questões;

PARTE B: Conhecimentos Específicos do cargo: 20 (vinte) questões.

1.1.2. **A prova objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

1.2 **A Prova Prática,** de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas atribuições do cargo e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

1.3 Na ocasião da Prova Prática, anteriormente ao acesso ao local da prova, os candidatos deverão apresentar à Comissão os seguintes documentos, conforme item 3 do **Capítulo I – DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO,** original e cópia do Certificado de Escolaridade, original e cópia do Registro Regular do Conselho Regional de Química.

1.4 A não apresentação de algum dos documentos solicitados no item 3 do **Capítulo I – DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO** implicará no impedimento do candidato realizar a Prova Prática, estando automaticamente eliminado do Concurso.

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

3.1. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3, deste **Capítulo V,** não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal. 9.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

10. Excetuada a situação prevista no item 9. deste **Capítulo,** não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

11. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, *pager*, *walkman*, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

11.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3. deste Capítulo;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

l) na ocasião da prova prática, não apresentar a documentação de comprovação de escolaridade e regularidade no Conselho Regional de Química, conforme **Capítulo I,** item 3 e **Capítulo IV,** itens 1.2., 1.3. e 1.4.

12. A Prova Objetiva tem data **prevista para sua realização em 27 de fevereiro de 2011 (domingo).**

12.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.com.br o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção, fone: 3235-6183.

12.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

12.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

12.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.3. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% (Cinquenta por cento) da duração da prova.

12.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

12.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

12.5.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

12.5.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.5.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

12.5.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.5.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

12.5.7. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

13. Para prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do item 2. do **Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO.**

VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

1. DA PROVA OBJETIVA - 1.ª ETAPA

1.1. A prova objetiva está dividida em duas partes, **Parte A e Parte B, de acordo com Capítulo IV - DAS PROVAS, item 1.**

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo:

Parte A: questões valendo 1,0 (um ponto);

Parte B: questões valendo 1,5 (um ponto e meio), totalizando 60 (sessenta) pontos.

1.3. Será considerado habilitado para participar da 2.ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte A (Conhecimentos Básicos) e 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte B (Conhecimentos Específicos).

1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

2. DA PROVA PRÁTICA - 2.ª ETAPA

2.1. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.com.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. Serão convocados para realizar a **Prova Prática,** os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

2.2.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

2.3. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS,** não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

2.3.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

2.4. A prova prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

2.5. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

2.5.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

2.5.2. Ao quesito que não for completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

2.5.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

2.6. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

2.7. Os demais candidatos aprovados na Prova Objetiva e não convocados para a Prova Prática, ficarão em cadastro de reserva para futura convocação conforme a necessidade do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, observando o prazo

de validade do concurso.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

1.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no ANEXO III – **MODELO DE RECURSO**, apresentando-o devidamente fundamentado, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, R. Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

4. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

X – DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para a apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo D.A.E.;
- c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- d) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2 do **Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**;
- b) possuir, na data da nomeação, todos requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do **Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES**.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOM e no site: www.daebauru.com.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.

8. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

11. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo 1º, da Lei municipal 5215/2004.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 517/2010. Bauru, 30 de dezembro de 2010.

André Luiz Andreoli
Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA I: Operar as instalações de uma estação de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, realizando a mistura de substâncias químicas, filtrando-a para purificá-la e torná-la adequada ao uso doméstico e industrial, elaborar boletins diários e realizar análises físico-químicas da água nas diversas fases do tratamento. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão da chefia imediata.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

Parte A

Língua Portuguesa: Interpretação e compreensão de textos, Ortografia oficial, Concordância nominal, Concordância verbal, Uso da crase, Separação de sílabas, Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, numeral, pronome), Acentuação gráfica, Verbos/advérbios, Figuras de linguagem e Pontuação.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Informática: Noções gerais de Informática, pacote Office, pacote Br Office e Internet.

Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: Atualidades políticas, econômicas, sociais, Cidadania, Meio ambiente e Lei Orgânica do Município de Bauru. (disponível no site do DAE: www.daebauru.com.br).

Parte B

Conhecimentos Específicos: Ácidos, bases, sais; Reação de neutralização; Análise volumétrica; Concentração das soluções; Equivalentes – grama; Normalidade; Diluição e mistura de soluções; Vidraria utilizada em laboratório; Noções de normas de qualidade em laboratório; noções e normas de segurança em laboratório; Portaria do MINISTÉRIO DA SAÚDE nº 518, de 25 de março de 2004; RESOLUÇÃO do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005.

PROVA PRÁTICA:

Reconhecimento de equipamentos e materiais de laboratório e estação de tratamento de água; simulação de um situação real da operação de Estação de Tratamento de Água, condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Ao
Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE
Comissão do Concurso Público – **Edital 006/2010**

Nome: _____ N.º _____
inscrição: _____ Número do documento de identidade (R.G.): _____

Cargo para a/o qual se inscreveu: _____

Endereço completo: _____ Questionamento: _____
_____ Embasamento: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura: _____

EDITAL Nº 007/2010 - CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO QUÍMICO I

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Eng.º André Luiz Andreoli**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **TÉCNICO QUÍMICO I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme que segue:

Cargo: **TÉCNICO QUÍMICO I**

Número de Vagas: 01 (uma)

Vencimentos: Referência 13A - R\$ 696,99; Produtividade 50% da referência – R\$ 348,50; Insalubridade (40%) - R\$ 207,40.

3. Requisitos: Escolaridade mínima: Ensino Profissionalizante de Nível Médio completo em Química (são válidos também os Certificados dos Cursos Técnicos nas áreas de Análises Químicas, Bioquímica, Saneamento, Alimentos e Técnico Ambiental), ou Ensino Superior em Química, Registro regular no Conselho Regional de Química (CRQ). Noções de

Informática, de Segurança no Trabalho e utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's. Experiência anterior comprovada de no mínimo 06 (seis) meses.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo será regido pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1994 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994).

6. A jornada de trabalho corresponde a 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

7. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compras no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e outros benefícios instituídos por lei.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**, exclusivamente pela internet, pelo site: www.daebauru.com.br.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido. 1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, nº 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **Capítulo I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**, item 3;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº 5805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF), no valor de R\$ 30,00 (trinta reais)**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.com.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste **Capítulo I**, excetuados os documentos de apresentação obrigatória, por ocasião da Prova Prática, conforme estabelecido no **Capítulo IV - DAS PROVAS**, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

10. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.com.br.

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste **Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**02/02/2011**) - **Atenção para o horário bancário.**

12. O candidato que se enquadrar no item 6. deste **Capítulo**, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições (**02/02/2011 às 16:00 horas**) - **Atenção para o horário.**

III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **Anexo I** deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2. A pessoa portadora de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

3. O candidato portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta.

4. O candidato portador de necessidades especiais quando convocado deverá submeter-se a exame médico a ser realizado pelo profissional médico perito indicado pelo DAE, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para exercício do cargo.

IV - DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes etapas: **Prova Objetiva e Prova Prática.**

1.1. **Prova objetiva:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma: **PARTE A:** Língua Portuguesa: 10 (dez) questões; Matemática: 10 (dez) questões; Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: 10 (dez) questões;

PARTE B: Conhecimentos Específicos do cargo: 20 (vinte) questões.

1.1.2. **A prova objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

1.2 **A Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas atribuições do cargo e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

1.3 Na ocasião da Prova Prática, anteriormente ao acesso ao local da prova, os candidatos deverão apresentar à Comissão os seguintes documentos: original e cópia dos comprovantes de experiência, conforme item 3 do **Capítulo I – DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**, original e cópia do Certificado de Escolaridade, original e cópia do Registro Regular do Conselho Regional de Química.

1.4 **A não** apresentação de algum dos documentos solicitados no item 3 do **Capítulo I – DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO** implicará no impedimento do candidato realizar a Prova Prática, estando automaticamente eliminado do Concurso.

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

3.1. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3, deste **Capítulo V**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal. 9.2. Não haverá compensação do

tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

10. Excetuada a situação prevista no item 9. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

11. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, *pager*, *walkman*, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

11.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3. deste Capítulo;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- l) não apresentar a documentação de comprovação de experiência, conforme **Capítulo I**, item 3 e **Capítulo IV**, item 1.2., 1.3 e 1.4.

12. A Prova Objetiva tem data **prevista** para sua realização em **27 de fevereiro de 2011 (domingo)**.

12.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.com.br o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção, fone: 3235-6183.

12.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

12.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

12.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.3. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova.

12.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

12.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

12.5.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

12.5.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.5.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

12.5.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.5.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

12.5.7. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

13. Para prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do item 2. do **Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**.

VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

1. DA PROVA OBJETIVA - 1.ª ETAPA

1.1. A prova objetiva está dividida em duas partes, **Parte A** e **Parte B**, de acordo com **Capítulo IV - DAS PROVAS**, item 1.

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo:

Parte A: questões valendo 1,0 (um ponto);

Parte B: questões valendo 1,5 (um ponto e meio), totalizando 60 (sessenta) pontos.

1.3. Será considerado habilitado para participar da 2.ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte A (Conhecimentos Básicos) e 60% (sessenta por cento), de acertos na Parte B (Conhecimentos Específicos).

1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

2. DA PROVA PRÁTICA - 2.ª ETAPA

2.1. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.com.br e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

2.2.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

2.3. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

2.3.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

2.4. A prova prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

2.5. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

2.5.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

2.5.2. Ao quesito que não for completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

2.5.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

2.6. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

2.7. Os demais candidatos aprovados na Prova Objetiva e não convocados para a Prova Prática, ficarão em cadastro de reserva para futura convocação conforme a necessidade do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, observando o prazo de validade do concurso.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

1.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no ANEXO III – **MODELO DE RECURSO**, apresentando-o devidamente fundamentado, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, R. Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

X – DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para a apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo D.A.E.;
- c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- d) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2 do **Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**;
- b) possuir, na data da nomeação, todos requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
- c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

- e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;
- 5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do **Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES**.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOM e no site: www.daebauru.com.br.
7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.
8. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
10. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.
11. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo 1º, da Lei municipal 5215/2004.
12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 521/2010.
Bauru, 30 de dezembro de 2010.

André Luiz Andreoli
Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)

TÉCNICO QUÍMICO I: Executar análises químicas, físico-químicas e bacteriológicas, participar do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou da reestruturação das instalações de transformação química, operar equipamentos em conformidade com normas de qualidade, de biossegurança e do controle do meio ambiente. Interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais. Ministar programas de ações educativas e prestar assistência técnica. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão da chefia imediata.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

Parte A

Língua Portuguesa: Interpretação e compreensão de textos, Ortografia oficial, Concordância nominal, Concordância verbal, Uso da crase, Separação de sílabas, Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, numeral, pronome), Acentuação gráfica, Verbos/advérbios, Figuras de linguagem e Pontuação.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1.º e 2.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Informática: Noções gerais de Informática, pacote Office, pacote Br Office e Internet.

Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: Atualidades políticas, econômicas, sociais, Cidadania, Meio ambiente e Lei Orgânica do Município de Bauru. (disponível no site do DAE: www.daebauru.com.br).

Parte B

Conhecimentos Específicos:

Ácidos, bases, sais; Reação de neutralização; Equilíbrio iônico na água; Análise volumétrica; Concentração das soluções; Equivalentes – grama; Normalidade; Diluição e mistura de soluções; Vidraria utilizada em laboratório; Noções de normas de qualidade em laboratório; noções e normas de segurança em laboratório; Portaria do MINISTÉRIO DA SAÚDE nº 518, de 25 de março de 2004; RESOLUÇÃO do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005.

PROVA PRÁTICA:

Reconhecimento de equipamentos e materiais de laboratório; simulação de situação da área de laboratório, condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Ao
Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE
Comissão do Concurso Público – **Edital 007/2010**

Nome: _____ N.º de
inscrição: _____ Número do documento de identidade (R.G.): _____

Cargo para a/o qual se inscreveu: _____

Endereço completo: _____ Questionamento:
_____ Embasamento:

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura: _____

EDITAL Nº 009/2010 - CONCURSO PÚBLICO MOTORISTA I

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Eng.º André Luiz Andreoli**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos

vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **MOTORISTA I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme que segue:

Cargo: **MOTORISTA I**

Número de Vagas: 02 (duas)

Vencimentos: Referência 08A - R\$ 540,57; Produtividade (50% da ref. 1A) – R\$ 259,25, Insalubridade: (20%) - R\$ 103,70; Adicional (Lei 3654/93 – 30%) R\$162,14.

3. **Requisitos:** Ensino Médio Completo (3º colegial), Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior, definitiva e válida.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no *Anexo I* deste Edital - **DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo será regido pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1994 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994).

6. A jornada de trabalho corresponde a 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

7. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compras no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e outros benefícios instituídos por lei.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**, exclusivamente pela internet, pelo site: www.daebauru.com.br.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, nº 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **Capítulo I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**, item 3;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº 5805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF), no valor de R\$ 30,00 (trinta reais)**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.com.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, **DOAÇÃO DE SANGUE**, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito

de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste **Capítulo I**, excetuados os documentos de apresentação obrigatória, por ocasião da Prova Prática, conforme estabelecido no **Capítulo IV - DAS PROVAS**, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

10. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.com.br.

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011);
- localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste **Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (02/02/2011) - **Atenção para o horário bancário**.

12. O candidato que se enquadrar no item 6. deste **Capítulo**, para inscrever-se deverá:

- acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011);
- localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições (02/02/2011 às 16:00 horas) - **Atenção para o horário**.

III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **Anexo I** deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2. A pessoa portadora de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

3. O candidato portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta.

4. O candidato portador de necessidades especiais quando convocado deverá submeter-se a exame médico a ser realizado pelo profissional médico perito indicado pelo DAE, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para exercício do cargo.

IV - DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes etapas: **Prova Objetiva e Prova Prática**.

1.1. **Prova objetiva:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

PARTE A: Língua Portuguesa: 10 (dez) questões; Matemática: 10 (dez) questões; Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: 10 (dez) questões;

PARTE B: Conhecimentos Específicos do cargo: 20 (vinte) questões.

1.1.2. **A prova objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.2 **A Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas atribuições do cargo e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.3 Na ocasião da Prova Prática, anteriormente ao acesso ao local da prova, os candidatos deverão apresentar à Comissão, conforme item 3 do **Capítulo I – DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**, original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou superior, definitiva e válida.

1.4 A apresentação de CNH em situação irregular (cassada ou suspensa pelo órgão de trânsito), bem como a não apresentação do documento, de acordo com o item 3 do **Capítulo I – DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO** implicará no impedimento do candidato realizar a Prova Prática, estando automaticamente eliminado do Concurso.

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha;
- original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.
- original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

3.1. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3, deste **Capítulo V**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O

candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal. 9.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

10. Excetuada a situação prevista no item 9. deste **Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

11. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, *pager*, *walkman*, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

11.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
- apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3. deste **Capítulo**;
- ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- não apresentar a documentação de comprovação de experiência, conforme **Capítulo I**, item 3 e **Capítulo IV**, item 1.2.

12. A Prova Objetiva tem data **prevista** para sua realização em **27 de fevereiro de 2011 (domingo)**.

12.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.com.br o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção, fone: (14)3235-6183.

12.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

12.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

12.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.3. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova.

12.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

12.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

12.5.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

12.5.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.5.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

12.5.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.5.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

12.5.7. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

13. Para prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do item 2. do **Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**.

VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

1. DA PROVA OBJETIVA - 1.ª ETAPA

1.1. A prova objetiva está dividida em duas partes, **Parte A** e **Parte B**, de acordo com **Capítulo IV - DAS PROVAS, item 1**.

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo:

Parte A: questões valendo 1,0 (um ponto);

Parte B: questões valendo 1,5 (um ponto e meio), totalizando 60 (sessenta) pontos.

1.3. Será considerado habilitado para participar da 2.ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte A (Conhecimentos Básicos) e 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte B (Conhecimentos Específicos).

1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

2. DA PROVA PRÁTICA - 2.ª ETAPA

2.1. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.com.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 30 (trinta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

2.2.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

2.3. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

2.3.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

2.4. A prova prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

2.5. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

2.5.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

2.5.2. Ao quesito que não for completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

2.5.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

2.6. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

2.7. Os demais candidatos aprovados na Prova Objetiva e não convocados para a Prova Prática, ficarão em cadastro de reserva para futura convocação conforme a necessidade do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, observando o prazo de validade do concurso.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

1.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no ANEXO III – **MODELO DE RECURSO**, apresentando-o devidamente fundamentado, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, R. Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

4. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

X – DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para a apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo D.A.E.;

c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

d) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2 do **Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**;

b) possuir, na data da nomeação, todos requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do **Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES**.

2.1. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOM e no site: www.daebauru.com.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.

8. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

11. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo 1º, da Lei municipal 5215/2004.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 518/2010.

Bauru, 30 de dezembro de 2010.

André Luiz Andreoli
Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)

MOTORISTA I: Dirigir e manobrar veículos, transportar equipamentos, materiais e pessoas até os diversos locais de serviço. Auxiliar a carregar e descarregar materiais. Transportar produtos químicos (cloro e flúor) em caminhões – cargas perigosas. Executar tarefas correlatas, inerentes ao cargo, conforme necessidade do trabalho, sob supervisão e orientação da Chefia imediata.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA

Língua Portuguesa: Interpretação e compreensão de textos, Ortografia oficial, Concordância nominal, Concordância verbal, Uso da crase, Separação de sílabas, Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, numeral, pronome), Acentuação gráfica, Verbos/advérbios, Figuras de linguagem e Pontuação.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: Atualidades políticas, econômicas, sociais, Cidadania, Meio ambiente e Lei Orgânica do Município de Bauru. (disponível no site do DAE: www.daebauru.com.br).

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função. Regras gerais de circulação; Deveres e proibições; Infrações e penalidades; Direção defensiva/Prevenção de acidentes; Condição adversa; Colisão; Distância; Cruzamento; Ultrapassagem; Curvas; Rodovias; Placas (advertência, regulamentação, indicação de serviço auxiliar); Sinalização horizontal; Noções básicas de mecânica; Noções básicas de primeiros-socorros; Noções de radiocomunicação em veículos Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e suas atualizações; Ética profissional; Segurança no trabalho e uso de EPI's.

PROVA PRÁTICA

Simulação de uma situação real – percurso e manobras – para a demonstração dos conhecimentos e habilidades no domínio com o veículo, no funcionamento, verificação de componentes e itens de segurança, na postura e cuidados durante o percurso, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE

Comissão do Concurso Público – **Edital 009/2010**

Nome: _____ N.º de
inscrição: _____ Número do documento de identidade (R.G.):

Cargo para a/o qual se inscreveu: _____

Endereço completo: _____ Questionamento:

_____ Embasamento:

_____/_____/____ Local e Data: _____

Assinatura: _____

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
<http://www.emdurb.com.br>
Pabx : (14) 3233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
peaoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervuario@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

EDITAL PROCESSO SELETIVO No.: 003/2010 CONTADOR - EMDURB

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP, através de seu Presidente, Sr. Antonio Mondelli Junior, TORNA PÚBLICO que, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, realizará PROCESSO SELETIVO para o provimento de cargo do seu quadro efetivo, sob o regime de CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram :

1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.

1.2 Cargo e requisitos:

CARGO: CONTADOR

VAGAS: 01(uma)

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

SALÁRIO BASE – R\$ 1.933,58 + Vale compra de R\$ 210,00.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho de Classe (CRC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à Contabilidade da empresa, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e financeira da empresa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha própria, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Civis;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da inscrição;
- Gozar de boa Saúde Física e Mental;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 anos;
- Ter conhecimento em contabilidade pública e privada e manuseio de programas: Windows, Word, Excel e “ERP (Planejamento de Recursos Empresariais)”.
- Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital.

2.2 Os interessados deverão comparecer no sede da EMDURB – Terminal Rodoviário, no Setor de Expediente, sala 04, localizada na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru/SP, no período de 19 a 25/01/2011, nos horários das 9hs. às 16h30min., munidos dos seguintes documentos:

a) original e fotocópia de RG e CPF ou CNH;

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser recolhida no Setor de Tesouraria da EMDURB, localizado na Praça João Paulo II, s/nº. Não serão aceitos pagamento com cheque ou cartão magnético (crédito ou débito), pelo correio, por transferência eletrônica, por DOC, por ordem de pagamento ou por qualquer outro meio.

c) original e fotocópia registro no respectivo Conselho de Classe (CRC).

2.3 Serão permitidas inscrições por procuração mediante a entrega do respectivo mandato com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato, acompanhado de cópia dos documentos necessários para a inscrição do candidato, especificados no item 2.2, bem como, a apresentação da identidade original do procurador sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

2.4 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, doação de sangue recente (mínimo 1 ano), em hospitais públicos e privados do município de Bauru.

2.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

2.6 Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

2.7 Em nenhuma hipótese será permitida a juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento das inscrições.

2.8 Em hipótese alguma serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.9 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do período e condições estabelecidas neste Edital.

2.10 A inscrição que não estiver de acordo com os requisitos exigidos será indeferida, descabendo qualquer recurso.

2.11 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei 5215/04, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e a função a ser exercida.

2.12 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

2.13 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

2.14 Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo no ato da inscrição, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade de o candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

2.15. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

“Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida

por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior - média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.”

2.16. O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932, de 8 de novembro de 2002, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, as vagas reservadas -as pessoas com deficiência.

2.17. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições dos cargos especificadas no Item 1.2 deste Edital são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2.18. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 41, participará do **processo seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, - avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e - nota mínima exigida para todos os candidatos.

2.18.1. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

2.19 Não ocorrendo à aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

2.20 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

2.21 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

2.22 A EMDURB não promoverá a restituição, integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição, nem de gastos despendidos pelos candidatos, para realização deste processo seletivo.

2.23 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

2.24 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante o período de realização da prova deverá manifestar-se antecipadamente e, no dia e horário da aplicação da prova levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.

2.25 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto (maior de 18 anos) responsável, indicado (a) pela candidata.

2.26 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Bauru e divulgada no site da EMDURB (www.emdurb.com.br), no dia **02/02/2011 a 04/02/2011**, sendo que a interposição de recurso deverá obedecer o disposto no item 5.

3. DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de “CONTADOR”, conforme descrito no item 1.2 será constituído por 01 (uma) Prova Objetiva e será realizado em 01 (uma) fase.

3.2 DA PROVA OBJETIVA

3.2.1 De caráter eliminatório e classificatório, consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo I, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, sendo:

- a) Conhecimentos Específicos – 30 (trinta) questões, valendo 2,64 (dois vírgula sessenta e quatro)

pontos cada

- b) Matemática Financeira – 05 (cinco) questões, valendo 1,16 (Hum vírgula dezesseis) pontos cada;
- c) Português - 10 (dez) questões, valendo 1,0 (Hum) pontos cada;
- d) Conhecimentos Gerais - 5 (cinco) questões, valendo 1,0 (Hum) pontos cada;

3.2.2 A data, horário, local da prova objetiva (questões de múltipla escolha) e o resultado do julgamento dos recursos de inscrições indeferidas, serão publicados no Diário Oficial de Bauru e divulgados no site da EMDURB (www.emdurb.com.br) a partir do dia 10/02/2011.

3.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, sendo que às 8:00 horas do dia marcado para a prova, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de qualquer candidato após este horário, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do **processo seletivo**.

3.2.4 Os candidatos deverão apresentar o documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição, sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.

3.2.5 A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas.

3.2.6 O conteúdo programático consta no Anexo I deste Edital.

3.2.7 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.2.8 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da “Folha de Respostas” por erro do candidato.

3.2.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 (uma) hora do horário do seu início, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

3.2.10 Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

3.2.11 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo desclassificado e, portanto

eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

3.2.12 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do **processo seletivo**.

3.2.13 Será desclassificado o candidato que:

- a) Não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;
- b) For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- c) Não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada;
- d) Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.
- e) não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital
- f) portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- h) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha Definitiva de Resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;
- j) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas

3.2.14 Durante a prova não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É, expressamente, proibida a utilização de calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, “mp3” ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados.

3.2.15 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 3.2.13, ou outra que entender conveniente, tomando as medidas saneadoras necessárias.

3.2.16 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

3.2.17 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade.

3.2.18 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.

4. DO RESULTADO

4.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4.2 - Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Candidato com maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.
- Obtiver maior nota nas questões específicas;
- Obtiver maior nota nas questões matemática financeira;
- Obtiver maior nota nas questões Português;
- Obtiver maior nota nas questões de conhecimento geral;
- Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. DOS RECURSOS

5.1 Serão admitidos recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação das inscrições indeferidas, do gabarito e do resultado final.

5.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e protocolizado no Setor de Expediente – sala 04 da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº - Jardim Santana, sendo que serão liminarmente indeferidos os que não trouxerem fatos novos ou interpostos fora do prazo previsto.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

5.5 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos ao mesmo cargo.

5.6 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, após análise do recurso, decidirá sobre sua aceitação e publicará o resultado no Diário Oficial de Bauru, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do protocolo do recurso.

5.7 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

6.1 O candidato somente será investido no emprego, se atender as seguintes exigências:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- Apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 2.1 deste edital, incluindo, os seguintes:
 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei;
 - Quitação com o Serviço Militar;
 - C.P.F., R.G.,
 - Prova de Escolaridade (Diploma de Conclusão de Curso Superior, conforme exigência do item 1.2) e Habilitação Legal (Registro no CRC) para a presente vaga,
 - Uma foto 3X4 recente,
 - Declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei,
 - Atestados de antecedentes criminais,
 - Certidão de nascimento, e ainda, se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes, e
 - Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- Não registrar antecedentes criminais;
- Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;
- Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB.

6.2 Não serão nomeados ex-servidores/ex-empregados públicos demitidos por justa causa e/ou exonerados a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, em qualquer ramo do setor público, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O ato de inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das

condições do PROCESSO SELETIVO, nos termos do edital.

7.2 A EMDURB não está obrigada a convocar os candidatos aprovados, inclusive preencher a referida vaga, sendo certo que apenas fará a convocação conforme sua necessidade ou conveniência.

7.3 Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

7.5 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EMDURB.

7.6 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização da prova, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru 16 de dezembro de 2.010.

ANTONIO MONDELLI JUNIOR

Presidente da EMDURB

EDITAL DE _PROCESSO SELETIVO Nº 003/2010

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA

Matemática financeira e noções de Mercado Financeiro.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A prova objetiva em nível de especialidade versará sob:

Contabilidade lei 6.404/76, alterada posteriormente pela 11.638/07 que versa sobre: Demonstrações Financeiras, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Noções de Contabilidade de Custos e Contabilidade Gerencial e Lei das Licitações 8.666/93.

Contabilidade Pública Lei 4.320/64, Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROGRAMA DA PROVA DE LINGUA PORTUGUESA

FONOLOGIA: Divisão silábica

ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais INTERPRETAÇÃO DE TEXTO MORFOLOGIA: Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do “que” e “se”; Estudo dos períodos: oração coordenada e oração subordinada. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Temas relevantes da atualidade

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031245

Processo nº 022/10 - Registro de Preços nº 001/10

Contratante: EMDURB – Contratada: PIRES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Objeto: 001 sc. Cimento.

Valor Total: R\$ 19,25

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 30/12/10.

Bauru, 04 de Janeiro de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031246

Processo nº 022/10 - Registro de Preços nº 001/10

Contratante: EMDURB – Contratada: PIRES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Objeto: 001 m. Tubo PVC ¾” marrom; 001 un. Joelho 40 mm de 90º de esgoto; 006 un. Joelho ¾” de cola; 001 un. Adaptador soldável ¾”; 001 un. Cola adesivo PVC bisnaga 75G; 001 un. Sifão inteligente; 001 un. Te azul ¾”.

Valor Total: R\$ 23,32

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 30/12/10.
Bauru, 04 de Janeiro de 2011.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031247

Processo nº 1453/10 - Registro de Preços nº 009/10
Contratante: EMDURB – Contratada: ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.
Objeto: 10.000 lts. Óleo Diesel.
Valor Total: R\$ 17.400,00
Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.
Assinatura: 30/12/2010
Bauru, 04 de Janeiro de 2011.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031248

Processo nº 3724/10 - Registro de Preços nº 018/10
Compromissária: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA. Contratante: EMDURB.
Objeto: 2.462 unidades de refeições (marmixitex).
Valor Total: R\$ 14.378,08
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.
Assinatura: 30/12/10
Bauru, 04 de Janeiro de 2011.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031249

Processo nº 2565/09 - Pregão Presencial nº 008/09
Contratante: EMDURB – Contratada: LOJAS MILANI LTDA EPP.
Objeto: Aluguel copiadora, setor de expediente da EMDURB.
Valor Total: R\$ 330,00
Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.
Assinatura: 30/12/10.
Bauru, 04 de Janeiro de 2011.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031250

Processo nº 2449/09 - Pregão Presencial nº 012/09
Contratante: EMDURB – Contratada: ENGEBRAS S/A INDÚSTRIA COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA.
Objeto: Serviço de ativação e manutenção de faixas, no período de 20/09/10 à 19/10/10.
Valor Total: R\$ 26.067,16
Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao serviço.
Assinatura: 30/12/10.
Bauru, 04 de Janeiro de 2011.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031251

Processo nº 2449/09 - Pregão Presencial nº 012/09
Contratante: EMDURB – Contratada: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Serviço de ativação e manutenção de faixas, no período de 21/11/10 à 20/12/10.
Valor Total: R\$ 7.425,00
Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao serviço.
Assinatura: 30/12/10.
Bauru, 04 de Janeiro de 2011.
Presidente da EMDURB.

DECISÃO DE RECURSO IMPETRADO

Processo nº 8538/10 – Concorrência Pública nº 003/10
A Comissão de licitação deste processo analisando o recurso impetrado pela empresa MARCIA COMÉRCIO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA, protocolado sob nº 9373/10, solicitando a impugnação do Edital da Concorrência Pública nº 003/10, a comissão resolveu NEGAR provimento e dar prosseguimento ao processo licitatório.
Objeto: PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO, conforme especificações no item 1.1 do edital.
Bauru, 04 de Janeiro de 2011.
Comissão de Licitação.

Em cumprimento à emenda nº45 de 22/09/99 à Lei Municipal, artigo 56, vem publicar os valores referentes aos vales compras fornecidos pela EMDURB no mês de Dezembro de 2010.

Beneficiários	Atendidos	Valor
Funcionários	689	R\$ 144.690,00
Aposentados e Pensionistas	24	R\$ 5.040,00
TOTAL	713	R\$ 149.730,00

Antonio Mondelli Junior
PRESIDENTE - EMDURB

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 12 de Janeiro de 2.011 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-020059/10	11-020073/10	21-020084/10
02-020060/10	12-020074/10	22-020086/10
03-020062/10	13-020075/10	23-020087/10
04-020063/10	14-020076/10	24-020090/10
05-020064/10	15-020077/10	25-020092/10
06-020065/10	16-020078/10	26-020093/10
07-020066/10	17-020079/10	27-020096/10
08-020069/10	18-020080/10	28-020097/10
09-020070/10	19-020081/10	29-020098/10
10-020072/10	20-020082/10	30-020099/10

Bauru, 04 de janeiro 2011
Presidente da JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados ,ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta da **reunião do dia 12 de Janeiro de 2011 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, S/Nº, a saber:

01-000006/10
02-020058/10
03-020085/10
04-020088/10
05-020089/10
06-020094/10
07-020095/10

Bauru, 04 de janeiro 2011
Presidente da JARI

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO**Divisão Administrativa e Previdenciária**

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010

Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das **8h às 12h e das 13h às 17h.**

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

**COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL DA FUNPREV
ATA 014/2010**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de dois mil e dez, na Sala de Reuniões da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru, às 14 horas, reuniram-se os membros da Comissão indicados e aprovados pelo Conselho Deliberativo da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru, em sua nova formação (vide Ata n.º 007/2.010 – DOB 1.880, p. em 06/11/2.010), para tratar de assuntos referentes às eleições dos membros dos Conselhos Fiscal e Curador da FUNPREV.

Pauta:

Processo Administrativo n.º 2.727/2.010 – Interessada: Elaine Aparecida Sementille – **Assunto:** Encaminhamento de sugestões para a Comissão de Eleição – Conferência de Listas de Eleitores – **Deliberação:** A Comissão informa que nos termos da sugestão da servidora interessada, procedeu a conferência das listas de eleitores e não encontrou duplicidade de votantes.

Processo Administrativo n.º 2.783/2.010 – Interessado: Timóteo Soares Thióphilo – **Assunto:** Encaminha cópia do requerimento protocolado n.º 2.782/2.010 ao Conselho Curador desta Fundação (nulidade dos atos praticados na eleição pela comissão) – **Deliberação:** A Comissão informa ao Conselho Curador que o pleito de fls. 03/06 já foi objeto de análise, nas Atas n.º 10 e 12/2.010 (fls. 08/13).

Processo Administrativo n.º 2.870/2.010 – Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo – **Assunto:** Proc/IC: 14.00715.0000147/10-7 – Of.: 214/10 – 3ª PJB – Rep/TE: Timóteo Soares Thióphilo – Ass.: Irregularidade na composição do conselho – **Deliberação:** A Comissão informa que encaminhou o Ofício n.º 28/2.010, protocolizado em 17 de dezembro de 2.010, em resposta as solicitações do i. Promotor de Justiça da 3.ª Promotoria de Justiça de Bauru (cópia das atas das urnas, cópia da ata n.º 11/2010, que trata sobre a continuidade do pleito eleitoral, e, cópia da ata n.º 13/2010, que trata da apuração e proclamação dos resultados das eleições).

Processo Administrativo n.º 2.881/2.010 – Interessado: Candidatos aos Conselhos Curador e Fiscal – **Assunto:** Abaixo-assinado para declarar contrariedade a impugnação que objetiva o cancelamento das eleições de 2010 – **Deliberação:** A Comissão tomou ciência do documento protocolizado pelos Candidatos em 03/12/2010.

RELATÓRIO FINAL – A Comissão encerra o processo eleitoral com a presente ata. A Comissão relata que diante da alteração da Lei Municipal n.º 4.830/2.002, preconizada em meados de dezembro de 2.008, experimentou, durante o pleito que ora se encerra, várias dificuldades para atingir a meta legal de servidores votantes. Tais dificuldades foram ultrapassadas pelo diligente trabalho levado a termo por todos os membros titulares, bem como, pelos membros de apoio convocados. Também, a par de todas as dificuldades enfrentadas, a Comissão entende que a meta legal exigida pelo art. 27, da Lei Municipal n.º 4.830/2.002, trouxe maior representatividade aos eleitos, e, tornou mais democrático o pleito. Entretanto, a Comissão identificou, principalmente nas urnas volantes, a não participação de vários servidores, em razão do total desinteresse no voto, ou por não conhecerem os candidatos, ou por não desejarem votar, porque o voto não é obrigatório. Ademais, a Comissão possuía um curto espaço de tempo (entre a Constituição da Comissão e o prazo de término do processo) para executar todo o procedimento eleitoral. Também, em razão das eleições para os Conselhos da Funprev coincidirem com as eleições gerais, a Comissão não teve oportunidade de utilizar-se das urnas oficiais disponibilizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral, pois as mesmas são utilizadas para contingência das urnas eletrônicas. Após a apuração e proclamação dos resultados, a Comissão encaminhou Ofícios ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bauru e aos ilustríssimos presidentes da FUNPREV e do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, informando o resultado dos trabalhos, conforme determina o art. 32, da Lei Municipal n.º 4.830/2.010. A Comissão envidou todos os esforços, conforme autorizado pelo art. 25, da Lei Municipal n.º 4.830/2.010, para encerrar todos os trabalhos. Neste passo, a Comissão encaminhará todas as atas, fichas de inscrições, ofícios enviados e recebidos, atas, editais, publicações etc. ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Conselho Curador da FUNPREV, nos termos do art. 31, § 2.º, da Lei Municipal n.º 4.830/2.002. Os votos lacrados na sessão de apuração, bem como, as listas de eleitores, em razão da representação em trâmite junto a 3.ª Promotoria de Justiça de Bauru ter sido direcionada a Comissão de Eleição, ficarão sob a guarda do Senhor Secretário da Comissão, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da posse dos conselheiros eleitos e indicados. Ao final deste prazo, os votos e as listas serão destruídas, em data, local e horário a serem oportunamente divulgados. Conforme consta da Ata n.º 13/2.010, as cédulas em branco, que não foram utilizadas no pleito, serão destruídas no dia 05 de janeiro de 2.011, às 09h, na Central de Reciclagem, ao lado do Departamento de Administração de Materiais da Prefeitura Municipal de Bauru. Tal destruição será acompanhada pelo Senhor Presidente da Comissão. Por fim, a Comissão agradece o apoio recebido da

Prefeitura Municipal de Bauru, na cessão de 2 (duas) viaturas com seus respectivos motoristas (uma da Secretaria da Educação e outra da Secretaria da Administração), como também, pelo apoio da Câmara Municipal de Bauru, que cedeu 1 (uma) viatura com motorista, bem como, o apoio recebido da FUNPREV, com a cessão de 1 (uma) viatura com motorista e material de trabalho, conforme art. 25, § 2.º, da Lei Municipal n.º 4.830/2.002, bem como da Associação dos Funcionários Públicos Municipais, com a cessão de sala para organização dos trabalhos e, ao Departamento de Água e Esgoto, que ofertou refeição para os membros da comissão e de apoio, durante todo o processo eleitoral. Ao Corpo de Bombeiros, agradecemos pela guarda das urnas utilizadas no pleito. Agradecemos também a assessoria prestada pela Comissão de Direitos Humanos da 21.ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Bauru. Encaminhamos, pois, a presente ata, com o relatório final acima, para conhecimento e deliberação do Conselho Curador, com a sugestão de abertura de estudos atinentes a alteração da legislação, para melhor se regulamentar o pleito eleitoral, afim de se evitar novamente algumas intercorrências enfrentadas por esta Comissão, no pleito que ora se encerra.

Nada mais havendo a tratar, eu Eduardo Telles de Lima Rala lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

David José Françoso Presidente	Eduardo Telles de Lima Rala Secretário	José Ricardo da Costa Jorge Membro
Rosa Maria da Silva Gonçalves Membro	José Adão de Lima Membro	Wilson Bertachini Volpe Membro

Portarias da Presidência

Portaria n.º 001/2011

Aposenta voluntariamente a partir de 04 de janeiro de 2011, a Sra. Vera Lúcia da Silva Almeida, portadora do RG n.º 11.760.943-2 SSP SP e CPF n.º 001.975.178-89, servidora do Departamento de Água e Esgoto de Bauru SP, no cargo efetivo de Merendeira II, padrão 04-G, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo n.º 1839/2010, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal n.º 5397/2006.

Bauru, 04 de janeiro de 2011.

Errata:

Onde lê:

Portaria n.º 240/2010

Aposenta Voluntariamente a partir de 01 de janeiro de 2010...

Leia-se:

Portaria n.º 240/2010

Aposenta Voluntariamente a partir de 01 de janeiro de 2011...

Divisão Previdenciária Bauru, 04/01/2011

PODER LEGISLATIVO

Roberval Sakai Bastos Pinto
Presidente

Atos da Mesa Diretora

Portaria RH-01/2011 – EXONERANDO, o(a) Senhor(a) MARISTELA RIBEIRO DA SILVA PIRES DE AGUIRRA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO, lotado no Gabinete do Vereador Gilberto dos Santos, a partir de 31 de dezembro de 2010.

Registrado na Diretoria de Recursos Humanos.

Lucilene Leitão de Oliveira – D. Rec. Humanos em Exercício

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras n.º 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041